



**Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal do ABC**

**BOLETIM
DE
SERVIÇO**



**Ano XIX
Nº 1438 - 25 de abril de 2025**

Fundação Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitora:

Profª. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Graduação:

Profª. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Profª. Carolina Moutinho Duque de Pinho

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Profª. Tatiana Lima Ferreira

Fundação Universidade Federal do ABC

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

Produção e Edição

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD

boletim@ufabc.edu.br

SUMÁRIO

REITORIA	5
PROAD.....	8
PROEC	12
PROGRAD	51
PROPG.....	62
SUGEPE	141
BIBLIOTECAS.....	195
NETEL	198
SECRETARIA GERAL	221
CECS	223
CMCC.....	225

REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 355 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.009068/2025-66

Santo André-SP, 22 de abril de 2025.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei nº 8.112/1990, LAURI CASTORINO FERREIRA, 2º classificado da lista de candidatos autodeclarados negros do concurso público objeto do Edital nº 35/2023, de 22/05/2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 98, de 24/05/2023, Seção 3, páginas 69 a 75, homologado pelo Edital nº 61/2023, de 05/10/2023, publicado no DOU nº 192, de 06/10/2023, Seção 3, páginas 108 a 110, para provimento do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 0970067, decorrente da exoneração a pedido de PEDRO VICENTE PORTIOLLI, por meio da Portaria nº 267, de 21/03/2025, DOU nº 58, de 26/03/2025, Seção 2, página 37.

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 17:46)

MONICA SCHRODER
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **355**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/04/2025** e o código de verificação:
51b93ea28c



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 375 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.009324/2025-15

Santo André-SP, 24 de abril de 2025.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 15 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO na Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012; e

CONSIDERANDO as demais informações que constam do processo nº 23006.008111/2025-76,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora FATIMA CRHISTINE DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1759386, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, para exercer o Cargo Comissionado Executivo de Gerente de Projeto, CCE 3.13, código 24.0040, no Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência, da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, do Ministério da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso a servidora não se apresente ao órgão cessionário no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Assinado digitalmente em 24/04/2025 17:17)
MONICA SCHRODER
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **375**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/04/2025** e o código de verificação: **22665fc6ad**

PROAD

PRÓ-REITORIA DE

ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4903 / 2025 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.009179/2025-72

Santo André-SP, 23 de abril de 2025.

Designa novos fiscais para o Termo de Contrato nº 10/2023.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO 'EM SUBSTITUIÇÃO' DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 256 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ana Cristina Martins dos Santos (SIAPE nº 1982394) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 10/2023, processo nº 23006.027773/2022-01, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa VIVA SERVIÇOS LTDA, tendo como substituta a servidora Anália Bethsaida Barbosa (SIAPE nº 1971113).

Art. 2º - Designar o servidor Felipe Alexandre Teixeira da Silva (SIAPE nº 1251919) para responder como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - Designar as servidoras Marcela Aparecida Sato Pinheiro (SIAPE nº 1824595) e Marcia Aparecida Costa (SIAPE nº 1624647) para responderem como Fiscais Setoriais pelo Campus São Bernardo do Campo.

Art. 4º - Revogar a Portaria nº 4067/2024 - PROAD, de 07 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1326, de 8 de março de 2024, páginas 13 e 14.

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 12:11)
BRUNO LUIZ SCARAFIZ
CHEFE - SUBSTITUTO (Substituto)
CGSA (11.01.09.02)
Matrícula: 2736273

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4903**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/04/2025** e o código de verificação: **d4346f568e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4904 / 2025 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.009200/2025-30

Santo André-SP, 23 de abril de 2025.

Designa o servidor Carlos Alberto Orsolon Silva para responder como Gestor responsável pela Ata SRP nº 28/2025.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO 'EM SUBSTITUIÇÃO' DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 256 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Carlos Alberto Orsolon Silva (SIAPE nº 1758431) para responder como Gestor responsável pela Ata SRP nº 28/2025, processo nº 23006.005840/2024-90, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa SOLO NETWORK BRASIL S.A..

Art. 2º - Designar o servidor Marcos Pavone (SIAPE nº 2534025) para responder como Fiscal Técnico, tendo como substituto o servidor Cristiano de Noronha Lopes (SIAPE nº 2089402).

Art. 3º - Designar o servidor Francisco Felix da Silva Junior (SIAPE nº 2116646) para responder como Fiscal Administrativo, tendo como substituta a servidora Helena Fernandes Dolfato (SIAPE nº 1322386).

Art. 4º - Designar a servidora Larissa de Mattos (SIAPE nº 2328747) para responder como Fiscal Requisitante.

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 14:23)
BRUNO LUIZ SCARAFIZ
CHEFE - SUBSTITUTO (Substituto)
CGSA (11.01.09.02)
Matrícula: 2736273

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4904**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/04/2025** e o código de verificação: **7f20ef62b8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTRARIA Nº 4911/2025 - PRORAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.009311/2025-46

Santo André-SP, 24 de abril de 2025.

Designa o servidor Paulo Sergio Costa Neves para responder como Gestor pela Nota de Empenho nº 2025NE000122.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO 'EM SUBSTITUIÇÃO' DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 256 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Paulo Sergio Costa Neves (SIAPE nº 1227719) para responder como Gestor pela Nota de Empenho nº 2025NE000122, emitida para a ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS EDITORAS UNIVERSITARIAS, decorrente do Ato que Autoriza a Contratação Direta nº 30/2025, processo nº 23006.01587/2025-86, tendo como substituto o servidor Cleiton Fabiano Klechen (SIAPE nº 1863677).

Art. 2º - Designar a servidora Cintia de Paula Leite Moraes (SIAPE nº 1971236) para responder como Fiscal Técnica e Fiscal Administrativa, tendo como substituto para as duas funções o servidor Cleiton Fabiano Klechen (SIAPE nº 1863677).

(Assinado digitalmente em 24/04/2025 14:10)

BRUNO LUIZ SCARAFIZ

CHEFE - SUBSTITUTO (Substituto)

CGSA (11.01.09.02)

Matrícula: 2736273

PROEC

PRÓ-REITORIA DE

EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTRARIA Nº 4909/2025 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.009283/2025-67

Santo André-SP, 24 de abril de 2025.

Reconhece institucionalmente e classifica a Entidade Estudantil Cultural (EC) intitulada "Dunamis Pockets UFABC", de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução ConsUni nº 143, de 2014.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 821, de 26 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 143, de 28 de julho de 2023, seção 2, página 34, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 143, de 10 de outubro de 2014, que reconhece e classifica institucionalmente as entidades estudantis e comunitárias da UFABC;

CONSIDERANDO a Portaria da Reitoria nº 421, de 12 de setembro 2018, que delega competência aos setores interlocutores para classificação e reconhecimento institucional das entidades estudantis e comunitárias da UFABC; e

CONSIDERANDO a Portaria ProEC nº 11, de 17 de outubro de 2019, que estabelece normas e procedimentos para solicitação de reconhecimento de entidades estudantis no âmbito da UFABC,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer institucionalmente a Entidade Estudantil intitulada "Dunamis Pockets UFABC" e classificá-la na categoria Entidade Cultural (EC), com apoio e interlocução oficial da ProEC.

Parágrafo único. O reconhecimento de que trata o caput terá validade de 01 (um) ano admitida renovação mediante apresentação e aprovação de relatório e nova solicitação de reconhecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 24/04/2025 16:22)

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4909**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **24/04/2025** e o código de verificação: **688124632f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTRARIA Nº 4910/2025 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.009285/2025-56

Santo André-SP, 24 de abril de 2025.

Reconhece institucionalmente e classifica a Entidade Estudantil Cultural (EC) intitulada "UFABCirco", de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução ConsUni nº 143, de 2014.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 821, de 26 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 143, de 28 de julho de 2023, seção 2, página 34, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº143, de 10 de outubro de 2014, que reconhece e classifica institucionalmente as entidades estudantis e comunitárias da UFABC;

CONSIDERANDO a Portaria da Reitoria nº421, de 12 de setembro 2018, que delega competência aos setores interlocutores para classificação e reconhecimento institucional das entidades estudantis e comunitárias da UFABC; e

CONSIDERANDO a Portaria ProEC nº 11, de 17 de outubro de 2019, que estabelece normas e procedimentos para solicitação de reconhecimento de entidades estudantis no âmbito da UFABC,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer institucionalmente a Entidade Estudantil intitulada "UFABCirco" e classificá-la na categoria Entidade Cultural (EC), com apoio e interlocução oficial da ProEC.

Parágrafo único. O reconhecimento de que trata o caput terá validade de 01 (um) ano admitida renovação mediante apresentação e aprovação de relatório e nova solicitação de reconhecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 24/04/2025 16:22)

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4910**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **24/04/2025** e o código de verificação: **87ea2d1cec**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 6/2025 - PROEC (11.01.08)

(Nº do Documento: 56)

Nº do Protocolo: 23006.009231/2025-91

Santo André-SP, 23 de Abril de 2025

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 17:14)

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **56**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/04/2025** e o código de verificação: **42819512dd**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

EDITAL Nº 06/2025 - 1º CHAMADA COMPLEMENTAR

1ª Chamada complementar do Processo Seletivo do Edital nº 06/2025 de discentes para atuação como Bolsistas em ações do **Programa de Apoio a Ações de Extensão** (Edital nº 61/2024-PROEC - PAAE 2025), aprovadas pelo Ato Decisório do CEC nº126, de 12 de dezembro de 2024, e das ações do **Programa de Apoio a Ações Culturais** (Edital nº 62/2024-PROEC - PAAC 2025), aprovadas pelo Ato Decisório do CEC nº 127, de 12 de dezembro de 2024.

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (ProEC) da Universidade Federal do ABC (UFABC), torna pública a 1ª Chamada complementar do processo seletivo referente o **Edital nº 06/2025**, destinado ao preenchimento de vagas de bolsistas para atuação nas ações do **Programa de Apoio a Ações de Extensão** (Edital nº 61/2024-PROEC - PAAE 2025), aprovadas pelo Ato Decisório do CEC nº 126, de 12 de dezembro de 2024, e nas ações do **Programa de Apoio a Ações Culturais** (Edital nº 62/2023-PROEC - PAAC 2025), aprovadas pelo Ato Decisório do CEC nº 127, de 12 de dezembro de 2024.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente chamada complementar tem por objetivo regulamentar a seleção de bolsistas para atuação nas ações do Programa de Apoio a Ações de Extensão (Edital nº 61/2024-PROEC - PAAE 2025), aprovadas pelo Ato Decisório do CEC nº 126, de 12 de dezembro de 2024, e nas ações do Programa de Apoio a Ações Culturais (Edital nº 62/2024-PROEC - PAAC 2025), aprovadas pelo Ato Decisório do CEC nº 127, de 12 de dezembro de 2024.

1.2. O presente Edital é regido pela [Portaria ProEC nº 2510/2022](#), disponível [na página da ProEC](#).

1.3. Para o cumprimento das disposições previstas neste Edital, discentes e docentes deverão seguir as orientações contidas nos seguintes manuais disponíveis [na página da ProEC](#):

1.3.1. [Manual coordenação: Processo Seletivo de Discentes para Bolsas de Extensão e Cultura](#);

1.3.2. Manual discentes: Participação de Discente em Processo seletivo de Bolsas de Extensão e Cultura e Voluntariado.

1.4 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UFABC, sendo o vínculo de caráter temporário, na qualidade de bolsista, podendo ser rompido unilateralmente, a qualquer tempo.

2. DA FUNÇÃO

2.1. Nome da vaga/função: Bolsista de extensão para atuar nas ações do **Programa de Apoio a Ações de Extensão** e nas ações do **Programa de Apoio a Ações Culturais**

2.2. Local do exercício das atividades: Campus UFABC Santo André, Campus UFABC São Bernardo do Campo e em locais de atividades definidos na ação.

2.3. Carga Horária: 10 horas semanais

3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1. Serão oferecidas **08 vagas** de bolsistas para atuação nas ações aprovadas no âmbito do PAAE 2025 e do PAAC 2025 da UFABC. A quantidade de vagas disponibilizadas por ação, a descrição das vagas e suas atividades, os requisitos obrigatórios e o período de vigência das bolsas estão descritos no **ANEXO I** deste Edital.

3.2. As formas de seleção de candidatos(as) e os critérios de pontuação que guiarão este processo seletivo estão descritos no **ANEXO II** deste Edital.

3.3. O(A) bolsista receberá uma bolsa mensal no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, cujo o pagamento dar-se-á até o **10º dia útil** do mês subsequente ao da realização das atividades, pela transferência direta dos recursos, por meio de depósito bancário em conta corrente individual de titularidade do(a) próprio(a) **bolsista**, no Banco do Brasil.

3.4. As atividades do(a) **bolsista** devem totalizar **10 (dez) horas semanais**, distribuídas a critério da coordenação da ação.

3.5 O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio do relatório mensal de execução de atividades por parte do(a) bolsista selecionado(a) à Coordenação da ação, que deverá validá-las junto à PROEC.

3.6 Caso ocorra o desligamento do(a) bolsista entre os dias **1º e 15º** do mês corrente, este(a) **não** fará jus ao recebimento da bolsa referente ao mês de desligamento, ainda que tenha atuado no programa;

3.7 Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) fora do número de vagas oferecidas neste Edital, formarão a lista de espera e poderão ser convocados(as), de acordo com

as necessidades da ação e disponibilidade orçamentária do programa, dentro do período de vigência da bolsa e do prazo de validade deste Edital.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1 Poderão se candidatar às vagas de bolsistas oferecidas por meio deste Edital, discentes de graduação e de pós-graduação regularmente matriculados(as) e com matrícula ativa na UFABC, com acesso ao Portal do Discente do SIGAA.

4.2 Não será permitido o acúmulo de bolsas previstas neste Edital com outras concedidas pela UFABC ou por outras instituições de fomento, exceto as bolsas socioeconômicas ou moradia.

5. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Período de Inscrição (manifestação de interesse)	25/04/25 a 04/05/25 (10 dias)
Publicação da homologação das inscrições	06/05/25
Encaminhamento da lista dos(as) discentes inscritos à coordenação da ação	06/05/25
Seleção dos(as) inscritos(as) pela coordenação	07/05/25 a 15/05/25
Encaminhamento à ProEC pela coordenação de ação da relação dos(as) bolsistas selecionados(as) e da lista de espera	Até 16/05/25
Publicação do resultado preliminar	20/05/25
Solicitação de recursos	21/05/25 e 22/05/25
Resultado do(s) recurso(s)	27/05/25
Publicação do resultado final	27/05/25
Inserção do Plano de Trabalho do(a) bolsista no SIGAA pela coordenação da ação e assinatura do Termo de Outorga(*)	27/05/25 a 28/05/25

Assinatura do Termo de Outorga pelo(a) discente	29 e 30/05/25
---	---------------

(*) ATENÇÃO: obrigatória a inserção dos dados bancários pelo(a) discente selecionado(a) no SIGAA para fins de preenchimento do plano de trabalho e pagamento de bolsa.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 O período para as inscrições está especificado no Cronograma deste edital (item 5).

6.2 Para se inscrever no processo seletivo os(as) candidatos(as) deverão acessar o **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA**, Portal Discente, e utilizar a opção “Oportunidades de Bolsas” conforme orientações descritas no manual indicado no item 1.3.2 deste edital.

6.3 A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das obrigações previstas pela [Portaria ProEC nº 2510/2022, ou outra que venha a substituí-la](#), das quais os candidatos(as) não poderá alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento.

6.4 Caberá aos candidatos(as) total responsabilidade pelo correto preenchimento dos dados no sistema de inscrição (SIGAA).

6.5 A PROEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.

6.6 O candidato poderá se inscrever para participar do processo seletivo em mais de uma ação constante do **ANEXO I**.

6.6.1 Caso o(a) discente se inscreva em mais de uma ação, havendo eventuais conflitos de horários nos processos seletivos, fica a seu critério optar pelo(s) processo(s) seletivo(s) em que participará.

6.6.2 Caso o(a) discente inscrito para participar do processo seletivo de uma ação constante do **ANEXO I** desista de participar ou seja reprovado no processo seletivo, havendo novos editais de vagas remanescentes, não conseguirá se inscrever novamente para a referida ação.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Ao término do período das inscrições, estas serão analisadas, para fins de homologação. Não serão homologadas as inscrições:

7.1.1 efetuadas fora do meio eletrônico definido no item 6.2;

7.1.2 efetuadas fora do prazo descrito em cronograma - item 5;

7.1.3 que não se enquadrem nas ações de cultura e de extensão constantes do **ANEXO I**.

7.2 O resultado da análise e homologação das inscrições será publicado no Boletim de Serviço da UFABC e na página da **ProEC (proec.ufabc.edu.br)** de acordo com o indicado no cronograma.

8. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

8.1 A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será de responsabilidade da coordenação da ação e ocorrerá conforme previsto neste Edital.

8.2. Somente poderão participar da seleção os(as) discentes que tiveram suas inscrições homologadas.

8.3. O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma previsto neste edital, à comunicação eletrônica advinda da coordenação e à divulgação dos resultados publicadas no site da **ProEC** (proec.ufabc.edu.br).

8.4. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro “anti-spam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br).

8.5. Caso seja identificada pela ProEC a seleção do(a) mesmo(a) discente em mais de uma ação, este(a) será notificado(a), via *e-mail*, devendo optar por apenas uma delas, dentro do prazo estipulado na mensagem.

8.5.1 Caso o(a) discente não se manifeste dentro do prazo será alocado(a), automaticamente, na primeira ação na qual se inscreveu.

8.6 Nos casos de vagas remanescentes ou vacância, a coordenação da ação poderá solicitar à ProEC novos processos seletivos de bolsistas por meio de publicação de chamadas públicas complementares, respeitando as exigências legais, os requisitos deste Edital e os cronogramas de inclusão de novos(as) bolsista.

8.7 São consideradas vagas remanescentes ou vacância quando:

8.7.1 não houve manifestação de interesse na vaga por parte de discentes selecionados e em lista de espera;

8.7.2 não houve discente selecionado(a) para a vaga;

8.7.3 não há discentes disponíveis na lista de espera;

8.7.4 não há lista de espera; ou

8.7.5 houve aporte de novas vagas de bolsistas.

8.8 Havendo necessidade e disponibilidade de recursos, poderá ser prorrogado o prazo de vigência das bolsas e/ou aumento do número de vagas para bolsistas a critério da coordenação do programa, mediante aprovação da **Comissão de Extensão e Cultura (CEC)**.

8.9 No caso de aumento de vagas, serão utilizados os mesmos critérios indicados no **Art. 33 da Portaria ProEC nº 2510/2022**.

9. DO PLANO DE TRABALHO E DO TERMO DE OUTORGA

9.1. A coordenação deverá cadastrar o Plano de Trabalho e assinar o Termo de Outorga para todos(as) os(as) discentes bolsistas no SIGAA, **impreterivelmente** no período previsto em cronograma publicado na página da ProEC (proec.ufabc.edu.br).

9.2. Após o cadastro do Plano de Trabalho e da assinatura do Termo de Outorga pela coordenação, os(as) discentes selecionados(as) deverão assinar o mesmo Termo no **SIGAA**, impreterivelmente no período previsto em cronograma.

9.3. O não cumprimento dos itens **9.1 e 9.2** impedirá o pagamento da bolsa.

9.4. Caso admitido o cadastro do Plano de Trabalho e/ou a assinatura do Termo de Outorga fora dos períodos estabelecidos neste Edital, a bolsa terá validade a partir do dia da assinatura do termo por todos(as) os(as) signatários(as), podendo ser vedado o pagamento de valores retroativos.

9.5. Discentes que participarem de processo seletivo e que constem em lista de espera poderão ser cadastrados(as) no SIGAA como discentes voluntários(as).

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

10.1 Além das obrigações previstas na [Portaria ProEC nº 2510/2022](#), é obrigação dos(as) bolsistas inserir seus dados bancários no Portal do Discente do SIGAA e mantê-los atualizados, bem como os demais dados pessoais. Em caso de alteração nos dados bancários durante a vigência da bolsa, o(a) bolsista deverá comunicar a ProEC para as devidas atualizações.

10.1.1 A ProEC não se responsabilizará por pagamentos de bolsas não efetuados por falta ou incorreção dos dados bancários inseridos no sistema.

10.2 É vedado o afastamento das atividades do Programa durante a vigência da bolsa sem motivo justificável. O gozo de férias ou recessos acadêmicos, não é considerado motivo justificável para ausência nas atividades como bolsista.

10.3 É responsabilidade do bolsista manter sua matrícula ativa. Em caso de trancamento de matrícula no curso, o(a) discente deverá comunicar imediatamente a coordenação da ação e à PROEC, sob pena de ter que devolver os valores recebidos durante o período em que não estiver com vínculo ativo com a UFABC.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS COORDENAÇÕES

11.1 Além das obrigações previstas na Seção III do Capítulo II da [Portaria ProEC nº 2510/2022](#), caberá às coordenações das ações o preenchimento dos Planos de Trabalho e assinatura dos Termos de Outorga dos(as) bolsistas, ambos disponíveis no SIGAA, no prazo estipulado em cronograma.

11.2 É de responsabilidade da coordenação manter sob sua guarda todos os documentos comprobatórios do presente processo seletivo, tais como: lista de presença, provas escritas,

roteiros de entrevistas e etc, podendo estes serem solicitados pela ProEC ou órgãos de controle interno ou externo a qualquer tempo.

11.3 Atentar-se às normativas expressas na [Resolução ConsEPE nº 105 de 2011](#), respeitando a forma como as pessoas transgêneras, transexuais e travestis desejam ser reconhecidas e identificadas.

12. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO PARCIAL

12.1 A classificação será feita com base na Pontuação Final dos(as) candidatos(as), na respectiva categoria, em ordem decrescente.

12.2 O resultado parcial do presente processo seletivo será publicado no endereço proec.ufabc.edu.br e no Boletim de Serviço, conforme previsto em cronograma.

13. DOS RECURSOS

13.1 O recurso é previsto somente após a divulgação do resultado parcial.

13.2. A solicitação de recurso deverá ocorrer no prazo estabelecido em cronograma a partir da divulgação do resultado parcial na forma descrita no item 13.3 deste Edital, mediante o preenchimento de formulário próprio, conforme modelo constante do **ANEXO III**, e encaminhamento EXCLUSIVAMENTE do formato eletrônico a partir do e-mail institucional do(a) discente para o e-mail proec@ufabc.edu.br.

13.3 O assunto da mensagem deve ser: **“Recurso Resultado Final Seleção Bolsista PAAE/PAAC 2025 - XXX (*nome completo do candidato*)”**.

13.4 Serão desconsiderados os recursos:

13.4.1 encaminhados através de outras modalidades que não as estabelecidas neste Edital;

13.4.2 enviados para endereços eletrônicos diferentes do estabelecido no item 13.2 deste Edital;

13.4.3 encaminhados fora dos respectivos prazos estabelecidos em cronograma;

13.4.4 que não esteja em formato do formulário do referido recurso, conforme disposto no Anexo III deste Edital;

13.4.5 se o formulário disposto no Anexo III deste Edital não estiver integralmente preenchido.

13.5 As solicitações de recursos serão analisadas pela ProEC, podendo haver solicitação de parecer à coordenação da ação quando necessário.

14. DO RESULTADO FINAL

14.1. O resultado final será publicado na página da ProEC e no Boletim de Serviço da UFABC após a análise das solicitações de recurso.

14.2 A publicação do resultado final não assegura às pessoas candidatas que figurem como classificadas e aprovadas o direito de vinculação e de concessão automática como bolsista.

14.3 Para assumir a vaga, o(a) candidato(a) classificado(a) dentro no número de vagas, deverá assinar o Termo de Outorga no prazo estipulado no cronograma, após o cadastro de seu Plano de Trabalho pela coordenação da ação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A critério da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e/ou da coordenação da ação poderão ser solicitados outros documentos aos(as) bolsistas não previstos neste Edital.

15.2. O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do Processo Seletivo ou dispensado(a) das atividades de bolsista.

15.3 Todas os(as) candidatos(as), aprovados(as) e classificados(as) neste processo seletivo, constarão de lista de espera e poderão ser chamados(as), de acordo com a necessidade da ação, dentro do prazo de validade deste Edital.

15.4 Nos casos de vacância, a PROEC procederá à convocação do(a) candidato(a) aprovado(a) que figurar em lista de espera, segundo rigorosamente a ordem de classificação, por meio de mensagem de texto enviada ao seu e-mail institucional com a descrição da vaga e prazo para manifestação.

15.5 A não manifestação do(a) candidato(a) no prazo previsto no item 15.4, a PROEC procederá à chamada do(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera, respeitando a ordem de classificação.

15.6 O local de atuação do(a) bolsista será definido de acordo com as necessidades da Ação e a critério da coordenação da ação.

15.7 Ainda que classificado(a), o(a) candidato(a) que não possuir disponibilidade para atuar nos termos estabelecidos neste Edital e de acordo com as necessidades da ação, não poderá assumir a função de bolsista a que concorreu e será convocado o(a) próximo(a) candidato(a), respeitando-se a ordem classificatória.

15.8 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação da ação e a PROEC não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o(a) candidato(a) possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

15.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC e terá validade **até 31/12/2025**.

15.10 Os casos omissos e/ou inconsistentes neste edital serão deliberados pela Comissão de Extensão e Cultura (CEC) da UFABC.

ANEXOS

ANEXO I – RELAÇÃO DE VAGAS E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Ações do PAAE - Programa de Apoio a Ações de Extensão (Edital nº 61/2024-PROEC - PAAE 2025)

Código da Ação	Título da Ação	Coordenação	Início e final da Vigência da Bolsa	Nº vagas	Descrição da(s) Vaga(s) / Plano de Atividades	Requisitos Obrigatórios
CR004-2025	POLARCASTERS – EDUCAR POR MEIO DA PRODUÇÃO DE VÍDEOS	FABIANA RODRIGUES COSTA NUNES	01/06/25 a 30/11/25	1	<ul style="list-style-type: none"> ● Revisão de conteúdo do curso ● Divulgação do curso ● Trabalho no Moodle ● Acompanhamento dos cursistas 	Não possui requisitos obrigatórios para a(s) vaga(s)
PJ007-2025	Utopia e Democracia: Oficinas do Imaginário Político	SILVIO RICARDO GOMES CARNEIRO	01/06/25 a 30/11/25	1	<p>Bolsista 2</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Auxílio na inscrição no Fórum dos Movimentos Sociais do ABC ● Organização e envio de certificados de participação no Fórum dos Movimentos Sociais do ABC ● Auxílio na inscrição para os módulos do curso "Utopias: Lições do Amanhã" ● Organização e envio de certificados de participação nos módulos do curso "Utopias: Lições do Amanhã" ● Organização das oficinas e visitas junto aos movimentos sociais ● Auxílio na organização do seminário nacional "Utopia e Democracia" ● Edição dos textos publicados no e-book: "Utopia e democracia" 	Área de afinidade (Filosofia, Ciências humanas sociais e aplicadas) (nota 1) Participação em Projetos realizados na região do Grande ABC (nota 3) Organização de eventos acadêmicos (nota 3) Conhecimento em organização de sites e divulgação científica (nota 2)" Desempenho acadêmico no Histórico Acadêmico(nota 3) Pesquisas acadêmicas desenvolvidas em correspondência com o projeto (nota 3,5) Participação em projetos de extensão (nota 3,5)" Encaminhar Carta de Intenção, Histórico Acadêmico e Currículo Lattes atualizado para o email: silvio.carneiro@ufabc.edu.br

Código da Ação	Título da Ação	Coordenação	Início e final da Vigência da Bolsa	Nº vagas	Descrição da(s) Vaga(s) / Plano de Atividades	Requisitos Obrigatórios
					<ul style="list-style-type: none"> ● Auxílio na organização da vinda dos convidados externos (João Pedro Stédile e Isabel Loureiro) ● Auxílio na Inscrição do seminário nacional "Utopia e Democracia" ● Preparação do Relatório final 	
PJ032-2025	Páginas Arco-íris - Guia de Classificados de Produtos, Serviços e Estabelecimentos de Mulheres e Pessoas LGBTQIAP+ do Grande ABC	MICHELLE SATO FRIGO	01/06/25 a 30/11/25	1	<ul style="list-style-type: none"> ● Formação dos bolsistas junto ao NEG. Debate e formulação dos questionários para coleta de campo. ● Debate e formulação de estratégias para a coleta de campo; Testes dos questionários para verificação ● Debate e formulação de estratégias para a coleta de campo; Testes dos questionários para verificação ● Coleta de dados de campo e sistematização dos dados. ● Consolidação dos dados de campo; criação do guia. ● Divulgação do guia; Sistematização dos resultados do guia; Elaboração do relatório final do projeto. 	Não possui requisitos obrigatórios para a(s) vaga(s)
PJ049-2025	MatematiZou	SANDRA MARIA ZAPATA YEPES	01/06/25 a 30/11/25	1	<ul style="list-style-type: none"> ● Propostas e discussão de novas Atividades ● Divulgação do projeto em redes (@matematizou, site e canal de youtube) ● Construção Física das Novas Atividades ● Elaboração de Atividades Virtuais ● Elaboração de Textos Explicativos ● Participação em Eventos 	Não possui requisitos obrigatórios para a(s) vaga(s)

Código da Ação	Título da Ação	Coordenação	Início e final da Vigência da Bolsa	Nº vagas	Descrição da(s) Vaga(s) / Plano de Atividades	Requisitos Obrigatórios
PJ076-2025	ARANDU: A Engenharia Aplicada ao Ensino Básico	CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS	01/06/25 a 30/11/25	1	<ul style="list-style-type: none"> ● Ler e avaliar os relatórios das atividades dos anos anteriores. propor possíveis mudanças ● Rever os questionários a priori e finais do curso; Avaliar participação em eventos ● Executar o curso para alunos e/ou professores selecionados de acordo com a orientação da coordenação ● Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias ● Confeccionar material para publicação nas mídias; colocar em prática a forma de impulsionar mídias ● Elaborar relatórios finais das atividades para envio a ProEC ● Promover a inclusão de jogos educativos e/ou gamificação. ● Construção de um jogo de tabuleiro. ● Participação em eventos; confecção de artigo, material didático, etc ● Promover parcerias entre as escolas e professores da região 	<p>a) Preferencialmente, o aluno com conhecimento em arduino, linguagem de programação (Python, C++, Unity 3)</p> <p>b) Preferencialmente, o aluno com conhecimento em desenho técnico e modelagem e impressão 3D</p> <p>c) Facilidade de comunicação</p> <p>d) Experiência como monitor para dar aulas</p> <p>e) Preferencialmente, conhecimento prévio em astronáutica, astronomia e circuitos eletrônicos</p>

Código da Ação	Título da Ação	Coordenação	Início e final da Vigência da Bolsa	Nº vagas	Descrição da(s) Vaga(s) / Plano de Atividades	Requisitos Obrigatórios
PJ077-2025	ASTROEM - Astronomia, Astronáutica, Aeronáutica e Robótica Aplicadas ao Ensino Básico	CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS	01/06/25 a 30/11/25	2	<ul style="list-style-type: none"> ● Ler e avaliar os relatórios das atividades dos anos anteriores. propor possíveis mudanças ● Rever os questionários a priori e finais do curso; Avaliar participação em eventos ● Executar o curso para alunos e/ou professores selecionados de acordo com a orientação da coordenação ● Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias ● Confeccionar material para publicação nas mídias; colocar em prática a forma de impulsionar mídias ● Elaborar relatórios finais das atividades para envio a ProEC ● Promover a inclusão de jogos educativos e/ou gamificação ● Participação em eventos; confecção de artigos, material didático. <ul style="list-style-type: none"> - Promover parcerias entre as escolas e professores da região. 	<p>a) Preferencialmente, o aluno com conhecimento em arduino, linguagem de programação (Python, C++, Unity 3)</p> <p>b) Preferencialmente, o aluno com conhecimento em desenho técnico e modelagem e impressão 3D</p> <p>c) Facilidade de comunicação</p> <p>d) Experiência como monitor para dar aulas</p> <p>e) Preferencialmente, conhecimento prévio em astronáutica, astronomia, aeronáutica, robótica e circuitos eletrônicos</p> <p>f) Ter disponibilidade para reuniões semanais e participação em eventos internos e externos a UFABC (Item desclassificatório. O discente deve ter horários livres para a participação presencial)"</p>

Ações do PAAC - Programa de Apoio a Ações de Cultura (Edital nº 62/2024-PROEC - PAAC 2025)

Código da Ação	Título da Ação	Coordenação	Início e final da Vigência da Bolsa	Nº Vagas	Descrição da(s) Vaga(s) e Plano de Atividades	Requisitos Obrigatórios
EV004-2025	3ª Mostra Brasileira de Filmes Polares	SILVIA CRISTINA DOTTA	01/07/2025 a 30/11/2025	1	<ul style="list-style-type: none"> ● Participação em reuniões on-line ● Auxílio na organização do evento ● Preparação do sistema de inscrição e ingressos ● Divulgação do evento ● Apoio durante o evento ● Confecção e distribuição dos certificados ● Preparação dos relatórios 	Não possui requisitos obrigatórios para a(s) vaga(s)"

ANEXO II – FORMAS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
Ações do PAAE - Programa de Apoio a Ações de Extensão (Edital nº 61/2024-PROEC - PAAE 2025)

Código	Título da Ação	Formas de seleção	Critério - Trajetória Acadêmica	Critério - Análise de Currículo	Critério Prova de Conhecimentos	Critério - Entrevistas	Critério - Outros
CR004-2025	POLARCASTERS – EDUCAR POR MEIO DA PRODUÇÃO DE VÍDEOS	Trajetória Acadêmica , Análise de Currículo, Entrevista	- Histórico Acadêmico (10), a ser enviado em pdf	- Currículo Lattes (10), a ser enviado em pdf	NÃO SE APLICA	- Entrevista presencial (10), em dia e horário a ser divulgado	NÃO SE APLICA
EV004-2025	3ª Mostra Brasileira de Filmes Polares	Análise de Currículo,	NÃO SE APLICA	TER CONCLUÍDO DISCIPLINAS DAS LICENCIATURAS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	Redação: Carta de Interesse. Serão avaliados língua portuguesa e criatividade. O texto não deve ultrapassar 25 linhas. Textos produzidos por IA serão desclassificados. Envio para e-mail silvia.dotta@ufabc.edu.br
PJ007-2025	Utopia e Democracia: Oficinas do Imaginário Político	Trajetória Acadêmica , Análise de Currículo, Entrevista, Carta de intenção	1. Área de afinidade (Filosofia, Ciências humanas sociais e aplicadas) (nota 1) 2. Participação em Projetos realizados na região do Grande ABC (nota 3) 3. Organização de eventos acadêmicos (nota 3)	1. Desempenho acadêmico no Histórico Acadêmico(nota 3) 2. Pesquisas acadêmicas desenvolvidas em correspondência com o projeto (nota 3,5) 3. Participação em	NÃO SE APLICA	1. Conhecimento dos objetivos do projeto (nota 3) 2. Aproximação das atividades previstas para a bolsa: organização de site e/ou organização de	Escreva uma carta de intenção indicando seu interesse e perspectivas de ação no projeto (Máx. 4.000 caracteres).

Código	Título da Ação	Formas de seleção	Critério - Trajetória Acadêmica	Critério - Análise de Currículo	Critério Prova de Conhecimentos	Critério - Entrevistas	Critério - Outros
		para participação do projeto	4. Conhecimento em organização de sites e divulgação científica (nota 2)	projetos de extensão (nota 3,5)		eventos (nota 4) 3. Ideias que o(a) bolsista pretende desenvolver no projeto (nota 3)	Orientações: 1. Colocar nome completo do(a) candidato(a) na carta (sem nota) 2. Apresentação de interesses específicos nas ações previstas no projeto (nota 3) 3. Apresentação de perspectivas de ação em correspondência com os interesses do projeto (nota 3) 4. Viabilidade das ações propostas pelo(a) candidato(a) (nota 3) 5. Correção gramatical e ortográfica (nota 1) 6. Indicar se pretende ou não participar voluntariamente no projeto (sem nota).
PJ032-2025	Páginas Arco-íris - Guia de Classificados	Trajetória Acadêmica , Análise	Requisito obrigatório: participação em grupos/projetos de estudo/pesquisa/extensão em	Requisito obrigatório: formação na área de gênero, diversidade, raça	NÃO SE APLICA	A entrevista versará sobre a trajetória acadêmica e a análise	Apresentação de proposta de atuação: baseado

Código	Título da Ação	Formas de seleção	Critério - Trajetória Acadêmica	Critério - Análise de Currículo	Critério Prova de Conhecimentos	Critério - Entrevistas	Critério - Outros
	de Produtos, Serviços e Estabelecimentos de Mulheres e Pessoas LGBTQIAP+ do Grande ABC	de Currículo, Entrevista	gênero, diversidade, raça e suas interseccionalidades	e suas interseccionalidades (ex. disciplinas e ou cursos)		do currículo e como estas contribuem com o projeto.	em sua trajetória acadêmica e currículo, como o candidato pode contribuir concretamente no projeto em questão, ou seja, apresentando um plano de ação baseado em suas habilidades e competências diante dos objetivos do projeto.
PJ049-2025	MatematiZou	Trajetória Acadêmica , Entrevista	Ter obtido conceitos A ou B em pelo menos uma das disciplinas: Bases Matemáticas ou Funções de uma variável	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	Serão avaliados entre 0 e 10 conhecimentos em: programação, impressão 3D e conhecimentos em administração de mídias sociais.	NÃO SE APLICA
PJ076-2025	ARANDU: A Engenharia Aplicada ao Ensino Básico	Trajetória Acadêmica , Análise de Currículo, Entrevista, Dinâmica	- Noção em arduino, linguagem de programação (Python, C++, Unity 3) - Noção em conhecimento em desenho técnico e modelagem e impressão 3D - Facilidade de comunicação - Experiência como monitor para dar aulas	- Noção em linguagem de programação (Python, C++, Unity 3) - Noção em desenho técnico e modelagem (Freecad ou semelhante) e impressão 3D - Noção de tópicos de conhecimento de	Não se aplica	- Noção em linguagem de programação (Python, C++, Unity 3) - Noção em desenho técnico e modelagem (Freecad ou semelhante) e	Participação em dinâmica e/ou preenchimento de questionário para avaliar conhecimento e disponibilidade

Código	Título da Ação	Formas de seleção	Critério - Trajetória Acadêmica	Critério - Análise de Currículo	Critério Prova de Conhecimentos	Critério - Entrevistas	Critério - Outros
			- Preferencialmente, conhecimento prévio em astronáutica, astronomia e circuitos eletrônicos	astronáutica (satélites, foguetes, etc), astronomia (algum conhecimento em dinâmica orbital)		impressão 3D - Noção de tópicos de conhecimento de astronáutica e astronomia - Ter disponibilidade para reuniões semanais e participação em eventos internos e externos a UFABC (Item desclassificatório. O discente deve ter horários livres para a participação presencial)	
PJ077-2025	ASTROEM - Astronomia, Astronáutica, Aeronáutica e Robótica Aplicadas ao Ensino Básico	Trajetória Acadêmica , Análise de Currículo, Entrevista, Atividade extra proposta pela coordenação: por exemplo, uma dinâmica	- Preferencialmente, o aluno com conhecimento em arduino, linguagem de programação (Python, C++, Unity 3) - Preferencialmente, o aluno com conhecimento em desenho técnico e modelagem e impressão 3D - OPEBFacilidade de comunicação - Experiência como monitor para dar aulas - Preferencialmente, conhecimento prévio em astronáutica, astronomia, aeronáutica, robótica e circuitos eletrônicos	- Noção em linguagem de programação (Python, C++, Unity 3) - Noção em desenho técnico e modelagem (Freecad ou semelhante) e impressão 3D - Noção de tópicos de conhecimento de astronáutica (foguetes e seu funcionamento), astronomia (algum conhecimento em dinâmica orbital) e aeronáutica (aviões e seu funcionamento)	Não se aplica	- Preferencialmente, o aluno com conhecimento em arduino, linguagem de programação (Python, C++, Unity 3) - Preferencialmente, o aluno com conhecimento em desenho técnico e modelagem e impressão 3D - Facilidade de comunicação - Experiência como	Participação em dinâmica e/ou preenchimento de questionário para avaliar conhecimento e disponibilidade

Código	Título da Ação	Formas de seleção	Critério - Trajetória Acadêmica	Critério - Análise de Currículo	Critério Prova de Conhecimentos	Critério - Entrevistas	Critério - Outros
				- Experiência como monitor para dar aulas	monitor para dar aulas - Preferencialmente, conhecimento prévio em astronáutica, astronomia, aeronáutica, robótica e circuitos eletrônicos - Ter disponibilidade para reuniões semanais e participação em eventos internos e externos a UFABC (Item desclassificatório. O discente deve ter horários livres para a participação presencial)		

Anexo III - FORMULÁRIO RECURSO DO “RESULTADO FINAL”

- Assunto do e-mail: **Recurso Resultado Final Seleção Bolsista PAAE/PAAC 2025 - (nome completo do candidato)**
- Endereço do e-mail: proec@ufabc.edu.br

Eu, _____, RA _____, em concordância com as normas do Edital nº XXX/2025 – ProEC do Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2025) e Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2025), solicito a reconsideração da decisão relativa à minha não seleção no referido processo conforme os argumentos a seguir:

Diante do exposto, solicito deferimento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 55/2025 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.009228/2025-77

Santo André-SP, 23 de Abril de 2025

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 17:14)

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **55**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/04/2025** e o código de verificação: **854f843a6a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

EDITAL

Chamada de trabalhos extensionistas e culturais para apresentação no X Conexão - Congresso de Extensão e Cultura da UFABC.

A Coordenação do X Conexão - Congresso de Extensão e Cultura da UFABC torna pública a chamada de trabalhos para o evento.

1. DOS OBJETIVOS DO CONGRESSO

1.1. São objetivos do X Conexão - Congresso de Extensão e Cultura da UFABC:

- a) divulgar ações e resultados de atividades extensionistas e culturais realizadas pelas Instituições de Educação Superior brasileiras;
- b) promover debates sobre a importância da extensão e da cultura no contexto universitário e suas implicações em ambientes não acadêmicos;
- c) favorecer a troca de experiências, possibilitando que docentes, discentes e técnico-administrativos(as) da UFABC e de outras instituições de ensino superior apresentem resultados de seus programas, projetos, cursos e eventos.

2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

2.1. Para fins deste Edital, considera-se a Comissão Organizadora do X Congresso de Extensão e Cultura da UFABC a instituída pela [Portaria PROEC nº 4796/2025](#).

3. DA PROGRAMAÇÃO

3.1 O evento ocorrerá entre os dias 01 a 03 de julho de 2025, com atividades presenciais, híbridas e remotas. A programação do X Conexão - Congresso de Extensão e Cultura da UFABC estará disponível em <http://eventos.ufabc.edu.br/conexao/>.

4. O CRONOGRAMA DO EDITAL

4.1 O edital obedecerá ao seguinte calendário:

Evento	Data
Período de submissão de propostas	De 23 de abril a 09 de maio de 2025
Divulgação do resultado da avaliação dos trabalhos	04 de junho de 2025
Prazo para envio da versão final (apenas para trabalhos "Aprovados sob Condição")	até 12 de junho de 2025
Divulgação da Programação de Apresentação de trabalhos (com tempo a ser concedido para cada apresentação)	18 de junho de 2025
Envio da apresentação a ser realizada pelos(as) participantes, à Comissão Organizadora	Até 25 de junho de 2025
X Conexão - Congresso de Extensão e Cultura da UFABC	01 a 03 de julho de 2025
Certificação de apresentação de trabalhos	Até 31 de julho de 2025

4.2 As divulgações previstas neste edital estarão disponíveis, conforme o cronograma, em <http://eventos.ufabc.edu.br/conexao/>.

5. DO CADASTRO NO SISTEMA SIGAA

5.1 As submissões de trabalhos serão realizadas por meio do Portal Público do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), com orientações disponíveis em <http://eventos.ufabc.edu.br/conexao/inscricoes>.

5.2 Para submissão é necessário cadastrar-se na “[Área de Login para Acesso à Inscrição em Cursos e Eventos de Extensão](#)” do Portal Público do SIGAA.

5.2.1 Membros da comunidade acadêmica da UFABC que já possuem acesso ao SIGAA também devem ter cadastro no [Portal Público do SIGAA](#).

6. DAS ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Da Elaboração da Proposta

6.1.1 A proposta a ser submetida deve ser elaborada na forma de resumo, sem separação por tópicos, de acordo com as regras da ABNT NBR 6028, contendo no mínimo 600 (seiscentas) e no máximo 800 (oitocentas) palavras.

6.1.1.1 O resumo, deve contemplar os seguintes itens: (I) justificativa; (II) objetivos; (III) metodologia; (IV) desenvolvimento (público-alvo, local, atividades realizadas e resultados alcançados); e (V) referências bibliográficas.

6.1.1.2 O(A) autor(a) poderá incluir no resumo somente 1 (uma) imagem referente ao trabalho a ser submetido.

6.1.2 Para elaboração da proposta deve-se utilizar obrigatoriamente o modelo disponível no link a seguir: [modelo oficial disponível para download](#)

6.1.3 Podem propor trabalhos discentes, docentes e técnico-administrativos(as) da UFABC e de outras instituições de ensino superior inscritos(as) no evento.

6.2 Da Submissão da Proposta

6.2.1 A submissão do(s) trabalho(s) deve ser realizada somente por um(a) dos(as) autores(as).

6.2.2 Para submeter seu(s) trabalho(s), o(a) autor(a) deve inscrever-se no evento "X Conexão - Congresso de Extensão e Cultura da UFABC" e, em seguida, na mini atividade "Apresentação de Trabalhos".

6.2.3 Cada inscrito(a) poderá submeter no máximo 1 (um) trabalho para apresentação, podendo constar em outros trabalhos como co-autor(a).

6.2.4 No ato da submissão de trabalho, o(a) autor(a) deverá preencher os seguintes campos do formulário:

- a) Nome de todos(as) os(as) autores(as);
- b) Instituição de Origem;
- c) Título do Trabalho;
- d) Modalidade da ação a qual se refere o trabalho: programa, projeto, produto, curso ou evento;
- e) Área Temática do Trabalho: (I) Comunicação; (II) Cultura; (III) Direitos Humanos e Justiça; (IV) Educação; (V) Meio Ambiente; (VI) Saúde; (VII) Tecnologia e Produção; (VIII) Trabalho;

f) Preferência do formato de apresentação do trabalho.

6.2.5 No ato da submissão de trabalho, o(a) autor(a) deverá encaminhar juntamente com o resumo o seguinte documento:

a) Documento oficial (certificado, declaração ou atestado) comprobatório de EXECUÇÃO da ação. O documento deve conter a IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR (logotipo, assinatura, data) que deve ser uma pró-reitoria coordenadoria, setor ou órgão equivalente responsável pelo registro das ações de extensão e/ou cultura da instituição de origem.

6.2.6 O(A) autor(a) deverá anexar arquivo compactado contendo o resumo, em formato editável (.doc ou .docx), conforme o item 6.1 e o documento comprobatório elencado no item 6.2.5.

6.2.7 O arquivo a que se refere o item anterior deverá ser nomeado da seguinte forma: *nome do trabalho.área temática*.

6.3 Ao submeter o trabalho, os(as) autores(as) automaticamente permitem a publicação do resumo expandido com os créditos de autoria.

6.4 Os resumos expandidos dos trabalhos apresentados integrarão os anais do evento, desde que os(as) autores(as) atendam às solicitações de adequações, quando couber, e os prazos estabelecidos pela Comissão Organizadora.

6.5 Não serão consideradas as submissões realizadas por meio distinto do indicado nos itens 5 e 6 ou fora do prazo previsto no cronograma deste Edital.

7. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS SUBMETIDOS

7.1 Os trabalhos submetidos serão analisados pela Comissão Organizadora do evento e pelos pareceristas *ad hoc* quanto ao atendimento ao disposto neste Edital, sendo classificados individualmente como “Aprovado”, “Aprovado sob Condição”, “Não Avaliado”, ou “Não Aprovado”.

7.2 Somente serão aprovados os trabalhos que cumprirem integralmente com o disposto no item 6, até o limite de 150 trabalhos no total.

7.3 Para a avaliação dos trabalhos serão consideradas clareza, coesão textual e mérito extensionista ou cultural.

7.4 Havendo mais submissões de trabalhos do que quantidade de vagas, as aprovações terão como critério a ordem de inscrição.

7.5 Caso seja detectado plágio ou a submissão de mais de um trabalho com mesmo título e/ou relativo à mesma atividade de extensão ou cultura, caberá à Comissão Organizadora a verificação de informações, junto à instituição de origem, sobre a real autoria do trabalho.

7.6 A qualquer tempo, a Comissão Organizadora poderá solicitar complementos e/ou adequações nos resumos expandidos dos trabalhos.

7.7 A Comissão Organizadora se reserva no direito de alterar a quantidade de trabalhos aprovados, considerando limitações da organização, sendo os(as) inscritos(as) previamente comunicados(as) neste caso, com devida justificativa.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado da avaliação será publicado em <http://eventos.ufabc.edu.br/conexao> conforme cronograma deste Edital.

8.2 Trabalhos classificados como “Não Avaliado” ou “Não Aprovado” não poderão ser apresentados no X Congresso de Extensão e Cultura da UFABC, não serão publicados e não receberão certificação.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS APROVADOS

9.1 Os trabalhos aprovados devem ser apresentados nos campi da UFABC ou em salas virtuais por meio de plataforma para reuniões online, conforme indicação no formulário de inscrição.

9.2 A distribuição dos horários ao longo da programação será publicada pela Comissão Organizadora em <http://eventos.ufabc.edu.br/conexao/>, em data definida no cronograma deste Edital.

9.3 Somente serão permitidas apresentações de trabalhos que tenham sido previamente submetidos e aprovados nos termos deste Edital.

9.4 Para a distribuição dos trabalhos entre as sessões de apresentação serão consideradas as áreas temáticas de cada trabalho.

9.5 Para fins de organização, os(as) apresentadores(as) devem comparecer ou acessar o local de apresentação com, pelo menos, 30 minutos de antecedência do início da sessão.

9.6 Cada trabalho deve ser apresentado por até 2 (dois) dos(as) autores(as) identificados(as) previamente na submissão, que dividirão o tempo concedido para apresentação.

9.6.1 Não será permitida apresentação por não autores(as).

9.7 O tempo a ser concedido para a apresentação de cada trabalho nas sessões será informado em <http://eventos.ufabc.edu.br/conexao/>, em data definida no cronograma deste Edital, e dependerá do número de trabalhos inscritos e listados para apresentação, podendo variar em no mínimo 10 minutos e no máximo 20 minutos.

9.8 Para as sessões de apresentação, é obrigatoria a utilização do modelo de slides disponibilizado em <http://eventos.ufabc.edu.br/conexao/>.

9.9 As imagens utilizadas durante as apresentações devem estar devidamente identificadas e com créditos ao(à) autor(a).

9.10 As apresentações deverão ser enviadas em formato “.ppt”, “.pptx” ou “.pdf” por um dos(as) autores(as) para o e-mail conexao.proec@ufabc.edu.br, com o título do trabalho no campo “assunto”, até o prazo máximo estipulado no cronograma deste Edital.

9.11 As discussões terão um formato que prioriza a comunicação dialógica por meio das áreas temáticas.

9.12 Havendo alterações na dinâmica de apresentações, os(as) participantes serão previamente comunicados(as).

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1 São passíveis de certificação no âmbito deste evento:

- a) A participação como público em palestras, oficinas e mesas constantes da programação;
- b) A participação como público em apresentação de trabalhos;
- c) A apresentação de trabalho, em certificação única, constando os nomes de todos(as) os(as) autores(as).

10.2 Aos(Às) participantes/público será disponibilizada a certificação por meio de sua conta no Portal Público do SIGAA-UFABC, conforme cronograma deste Edital.

10.3 Certificados de apresentação de trabalho serão disponibilizados em formato digital e encaminhados ao endereço de e-mail cadastrado pelo(a) autor(a) no momento da inscrição, conforme cronograma deste Edital.

10.4 Participantes de todas as modalidades receberão certificado mediante registro de comparecimento nas mini atividades, conforme procedimentos a serem estabelecidos e divulgados pela Comissão Organizadora.

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição implica no consentimento e na concordância das condições determinadas no presente Edital.

11.2 Os(As) autores(as) dos trabalhos cederão gratuitamente os direitos de uso de imagem e voz em registros de divulgação nos meios de comunicação da UFABC.

11.3 A qualquer momento poderão ser solicitadas informações, detalhamentos ou esclarecimentos adicionais aos(às) inscritos(as).

11.4 Constatada qualquer informação inverídica nas fases de inscrição e/ou submissão de trabalhos, os(as) responsáveis terão inscrição cancelada e o trabalho, se houver, será automaticamente reprovado.

11.5 A ProEC/UFABC não se responsabiliza por equívocos cometidos durante a inscrição, bem como por submissões não efetivadas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

11.6 Não serão disponibilizados recursos para financiamento de quaisquer serviços relacionados aos trabalhos submetidos.

11.7 As inscrições descritas nesta chamada são gratuitas.

11.8 Casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora mediante solicitação expressa enviada ao e-mail conexao.proec@ufabc.edu.br.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RESOLUÇÃO Nº 14/2025 - CEC (11.01.08.12)

Nº do Protocolo: 23006.009280/2025-23

Santo André-SP, 24 de abril de 2025.

Dispõe acerca das normas para escolha dos representantes da comunidade externa na Comissão de Extensão e Cultura.

A COMISSÃO DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os parágrafos 2º e 3º do Art. 2º da Resolução ConsUni nº 242/2025;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na II sessão ordinária da Comissão de Extensão e Cultura (CEC) de 2025, realizada em 23 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º O(A)s representantes da comunidade externa serão designado(a)s pela CEC.

§1º As indicações de nomes poderão ser feitas:

I - por membro(a)s, eleito(a)s e nato(a)s, da CEC; e

II - por toda a comunidade acadêmica, que poderá encaminhar indicações de nomes ao(à)s membro(a)s da CEC, conforme orientações a serem disponibilizadas na divulgação.

§2º A(s) vaga(s) será(ão) publicizada(s) à toda a comunidade e as indicações deverão ocorrer conforme orientações a serem disponibilizadas na divulgação.

Art. 2º Os nomes apresentados deverão ser votados, de modo secreto, na CEC preferencialmente em sessão anterior ao encerramento do mandato vigente.

Parágrafo único. Em casos de vacância durante o período do mandato vigente, o(s) nome(s) será(ão) indicado(s) e votado(s) preferencialmente na sessão seguinte à oficialização daquela.

Art. 3º Caso não haja preenchimento das vagas disponíveis, a ProEC deverá definir um novo cronograma para divulgação e votação.

Parágrafo único. Se ao final do segundo cronograma de divulgação e votação não forem preenchidas todas as vagas, estas ficarão sem representantes e nova tentativa de aplicação dessa Resolução será feita na primeira sessão ordinária da CEC do ano seguinte.

Art. 4º Em concordância com o inciso XII do Art. 2º da Resolução ConsUni nº 242/2025, são 2 (duas) as vagas destinadas à representação da comunidade externa na CEC.

Parágrafo único. Para essa representação, não haverá suplência.

Art. 5º Conforme disposto no parágrafo 4º do Art. 2º da Resolução ConsUni nº 242/2025, o mandato dos representantes da comunidade externa na CEC é de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 24/04/2025 16:23)

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRESIDENTE(A)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **14**, ano: **2025**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **24/04/2025** e o código de verificação: **a673aaa8cf**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 143/2025 - CEC (11.01.08.12)

Nº do Protocolo: 23006.009275/2025-11

Santo André-SP, 24 de abril de 2025.

A COMISSÃO DE EXTENSÃO E CULTURA (CEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 211 da Constituição Federal, que dispõe sobre a organização e financiamento das instituições de ensino públicas federais;

CONSIDERANDO o Art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê transferências voluntárias entre entes da Federação;

CONSIDERANDO a Resolução CEC nº 12, de 24 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1099, de 26 de novembro de 2021, que define as atividades de Extensão Universitária da UFABC; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na II sessão ordinária da Comissão de Extensão e Cultura de 2025, realizada no dia 23 de abril de 2025,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o mérito extensionista do projeto intitulado "Cursinho Popular Colmeia", coordenado pelo docente Leonardo José Steil.

Art. 2º De acordo com o Plano de Trabalho o projeto será executado em 8 (oito) meses e os recursos que serão empenhados para o seu fomento, em sua totalidade, são provenientes de Emenda Parlamentar, no montante de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo único. A realização dos procedimentos administrativos de contratações e de pagamentos está condicionada ao recebimento do recurso financeiro pela UFABC.

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 24/04/2025 16:24)

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRESIDENTE(A)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **143**, ano: **2025**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **24/04/2025** e o código de verificação: **1b3857b227**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 84/2025 - CEC (11.01.08.12)

Nº do Protocolo: 23006.009281/2025-78

Santo André-SP, 24 de abril de 2025.

No Ato Decisório nº 142/2025 - CEC, de 24 de fevereiro de 2025, aprovado na I sessão ordinária da Comissão de Extensão e Cultura (CEC) de 2025, realizada em 19 de fevereiro de 2025, publicado no Boletim de Serviço nº 1424, de 25 de fevereiro de 2025, considere-se:

Onde se lê	Leia-se
R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

(Assinado digitalmente em 24/04/2025 16:25)

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRESIDENTE(A)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **84**, ano: **2025**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **24/04/2025** e o código de verificação: **04f9c03552**

PROGRAD

PRÓ-REITORIA

DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTEIRA Nº 4899/2025 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.009017/2025-34

Santo André-SP, 22 de abril de 2025.

Credencia Docentes em Cursos de Ingresso da Graduação.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, compulsoriamente, os docentes abaixo relacionados em Curso de Ingresso da Graduação:

NOME	SIAPE	CURSO DE INGRESSO
Alexandre Favaro Lucchesi	3436043	Bacharelado em Ciências e Humanidades
Apoena Canuto Cosenza	3447014	Bacharelado em Ciências e Humanidades
Caroline Pires Alavez Moraes	3446785	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
Cristina Maria de Castro	1799796	Bacharelado em Ciências e Humanidades
Felipe Beltran Mejia	3444721	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
Janice Santos Viana	1737058	Bacharelado em Ciências e Humanidades
Juliana Caldeira Monzan	3447021	Licenciatura em Ciências Humanas
Larissa Ciccotti Freire	3436015	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
Lea Tosold	3469374	Licenciatura em Ciências Humanas
Marcia Mayumi Omi Simbara	1154847	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
Marcos Vido	3444694	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
Marissol Rodrigues Felez	3447017	Bacharelado em Ciência e Tecnologia

Martha Refugio Ortiz Posadas	3436100	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
Pedro Ivo da Cruz	3440933	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
Rogerio Rossi	3277595	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
Tatiana de Souza Leite Garcia	3444645	Bacharelado em Ciências e Humanidades

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 11:06)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4899**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/04/2025** e o código de verificação: **131035f0ec**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 3/2025 - PROGRADSABA (11.01.05.12.01)

Nº do Protocolo: 23006.009096/2025-83

Santo André-SP, 22 de Abril de 2025

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 16:04)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/04/2025** e o código de verificação: **eabfa4cb53**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró Reitoria de Graduação**

EDITAL

Estabelece normas para a seleção de alunos de graduação visando à participação em projetos deferidos do Edital nº 005/2024 – monitoria em projetos para o 2º quadrimestre de 2025.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital para estabelecer as normas da seleção de alunos de graduação visando à participação em projetos deferidos do Edital nº 005/2024 – monitoria em projetos para o 2º quadrimestre de 2025.

1. NORMAS GERAIS

1.1. A atividade nos projetos será exercida pelos alunos regulares dos cursos de graduação da UFABC.

1.2. Os alunos de graduação contemplados com bolsas farão jus ao recebimento de R\$ 700,00 (setecentos reais) por mês de duração do projeto, mediante dedicação de 12 (doze) horas semanais.

1.3. De acordo com a Comunicação Interna nº 035, de 13 de março de 2015, da Coordenação Geral de Finanças e Contabilidade da UFABC, a bolsas serão pagas somente em conta corrente individual no Banco do Brasil. Não serão aceitas contas correntes em outros bancos, bem como contas poupanças, de depósito ou qualquer outra da qual o estudante não seja o único titular.

1.4. Poderá haver seleção para monitores voluntários.

1.4.1. Entende-se por voluntário o aluno selecionado que desempenhará as atividades relacionadas ao projeto sem remuneração, mas fazendo jus ao certificado de participação.

1.5. A atividade do projeto não gerará qualquer vínculo empregatício entre a UFABC e o aluno bolsista/voluntário.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas nos projetos serão oferecidas conforme Anexo I.

3. INSCRIÇÃO PARA BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS NOS PROJETOS

3.1. A inscrição será realizada por meio de preenchimento de formulário de inscrição disponibilizado em formato eletrônico com acesso pela página da graduação, no site da UFABC.

3.1.1. Será aceita somente uma inscrição por candidato. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo RA, será considerada válida apenas a última inscrição encaminhada.

3.1.2. No formulário de inscrição, o candidato deverá manifestar sua opção de concorrência e concordância em participar como voluntário, caso haja insuficiência de bolsas.

3.2. O período de inscrição será das **12 horas do dia 25 de abril de 2025** até às **12 horas do dia 20 de maio de 2025**, conforme cronograma a seguir. Não serão aceitas inscrições encaminhadas antes ou após esse período.

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
25/4	Publicação do Edital	DPAG/PROGRAD
25/4 até 20/5	Inscrições	Candidatos
21 a 22/5	Análise das Inscrições	DPAG/PROGRAD
23/5	Inscrições Deferidas	DPAG/PROGRAD
24/5	Interposição de Recursos	Candidatos
26 a 29/5	Seleção de Monitores	Coordenador do Projeto
30/5	Resultado	DPAG/PROGRAD
02/6	Início das atividades	Candidatos

A assinatura da outorga será feita conforme os coordenadores forem realizando a seleção

3.3. Para inscrição neste processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser aluno regular de curso de graduação da UFABC;
- b) ter CA (Coeficiente de Aproveitamento) maior ou igual a 2,0 (dois).
- c) não ter sido suspenso em processo disciplinar anterior ou estar respondendo a processo disciplinar no momento.

3.4. Os dados informados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4. SELEÇÃO DE BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS

4.1. A seleção de bolsistas e voluntários será realizada pelo coordenador do projeto ou por responsável por ele designado para esse fim.

4.2. O responsável pela seleção deverá enviar à Pró-Reitoria de Graduação os nomes dos alunos aprovados, bem como os documentos e registros do processo de seleção.

4.3. A lista dos alunos aprovados será publicada na página da graduação, no site da UFABC.

4.4. Após a divulgação dos resultados, os alunos aprovados assinarão os Termos de Outorga e iniciarão as atividades.

5. DA VACÂNCIA

5.1. Caso haja desistência ou desligamento de aluno bolsista a reposição dar-se-á:

- a) prioritariamente por um aluno voluntário que já esteja atuando no projeto e conforme ordem da lista de classificação;
- b) por outro aprovado, conforme ordem de classificação da lista final de aprovados;
- c) a Pró-Reitoria de Graduação poderá abrir novos editais para o preenchimento de vagas.

6. ATRIBUIÇÕES DO ALUNO BOLSISTA/VOLUNTÁRIO

6.1. São atribuições do aluno bolsista e voluntário:

- a) desenvolver atividades de apoio ao coordenador do projeto;
- b) facilitar o relacionamento entre os alunos e docentes na execução e melhoria do plano de ensino-aprendizagem;
- c) outras atividades relacionadas ao projeto, já nele previstas.

7. DEVERES DO ALUNO BOLSISTA/VOLUNTÁRIO

7.1. São deveres do aluno bolsista e voluntário:

- a) participar dos encontros, atividades, aulas e reuniões do projeto ao qual está vinculado;
- b) apresentar formulários específicos para controle de frequência e outros documentos pertinentes que fizerem parte do projeto, devidamente atestados pelos docentes responsáveis;
- c) em caso de desligamento voluntário, solicitá-lo ao coordenador do projeto e comunicá-lo à Pró-Reitoria de Graduação.

7.2. A Pró-Reitoria de Graduação não dará andamento ao pagamento de bolsas caso o bolsista deixe de cumprir qualquer um dos deveres estabelecidos no presente Edital. Resolvida a pendência, a concessão dos benefícios poderá ser retomada.

8. DA PERMANÊNCIA DO ALUNO NO PROJETO

8.1. A permanência do aluno no projeto será condicionada cumulativamente às seguintes condições:

- a) assiduidade nas atividades;
- b) cumprimento das atribuições;
- c) desempenho satisfatório nas atividades, sob avaliação do coordenador do projeto.

8.2. O aluno bolsista/voluntário que completou o tempo previsto no Termo de Outorga, após a entrega das fichas de avaliação, relatórios e outros documentos pertinentes, fará jus a um Certificado de Participação.

8.3. A exclusão do aluno do projeto durante o período de outorga dar-se-á:

- a) em razão do não cumprimento do disposto no item 8.1;
- b) quando o aluno for desligado do quadro de discentes da UFABC;
- c) quando ao aluno for atribuída sanção disciplinar de suspensão durante o período de outorga;
- d) quando o aluno trancar matrícula no curso da UFABC durante período letivo incluso no de outorga.

8.4. A devolução da bolsa recebida por meio do presente Edital dar-se-á:

- a) caso o aluno incorra no disposto no item 8.3 e tenha recebido a bolsa indevidamente;
- b) se houver acúmulo de bolsas, exceto aquelas disponibilizadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da UFABC (PROAP).

9. ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES DE PROJETO

9.1. São as seguintes as atribuições dos coordenadores de projeto:

- a) ser responsável pela seleção dos alunos bolsistas e voluntários do projeto que coordena;
- b) definir as atividades a serem desenvolvidas e seus respectivos prazos de cumprimento;
- c) ser responsável pelo ateste de assiduidade e pelos relatórios de avaliação dos alunos bolsistas e voluntários;
- d) informar imediatamente à Pró-Reitoria de Graduação caso venha a desligar algum aluno do projeto;
- e) elaborar relatório final de avaliação do projeto;
- f) atender as solicitações da Comissão de Avaliação, sempre que necessário.

10. RECURSOS

10.1. O candidato cuja inscrição for indeferida ou que for excluído de alguma etapa deste processo seletivo poderá interpor recurso, através do e-mail monitoriaacademica@ufabc.edu.br no prazo máximo de 1 (um) dia a contar do evento que deseja contestar.

10.1.1. O candidato que interpuser o recurso deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

10.1.2. Os recursos serão analisados no prazo de até 2 (dois) dias.

10.1.3. Não será aceito pedido de revisão de recurso já indeferido.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Fica facultada à Pró-Reitoria de Graduação o direito de suspender o presente Edital por sua conveniência e oportunidade, em especial na hipótese de dotação orçamentária não disponibilizada.

11.2. A inscrição do discente implica no conhecimento e aceitação de todas as condições previstas no presente Edital.

11.3. O aluno selecionado que estiver recebendo outra bolsa acadêmica da UFABC poderá participar das atividades na condição de voluntário, tendo os mesmos deveres e atribuições dos demais alunos.

11.4. Os casos omissos serão avaliados pelo Comitê de Monitoria Acadêmica, ou por outro Comitê que venha a substituí-lo, ouvida a Pró-Reitoria de Graduação.

11.5. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

São Paulo, 25 de abril de 2025.

Fernanda Graziella Cardoso
Pró-reitora de Graduação

ANEXO I

Título do Projeto	Vagas	Duração do Projeto
Análise das dificuldades acadêmicas de discentes do curso de Bacharelado em Engenharia Biomédica: mapeamento e soluções	1	Q2 e Q3
Apoio pedagógico para a disciplina de Neurociência Teórica e Computacional	1	Q2
Disciplina Psicologia Experimental	1	Q2
Disciplina Sensação e Percepção	1	Q2
Ensino de FVV através de metodologias ativas de aprendizagem	2	Q2 e Q3
Métodos Experimentais em Engenharia – Interdisciplinaridade na prática da Engenharia	3	Q2
Monitoria Desempenho de Aeronaves	1	Q2 e Q3
Monitoria para a Disciplina “Introdução à Neurociência	2	Q2 e Q3
Monitoria para a disciplina de Temas e Problemas em Filosofia	1	Q2 e Q3
Monitoria para a Disciplina Progressos e Métodos em Neurociência	1	Q2
Monitoria Para Aprendizagem Ativa	1	Q2 e Q3
Psicopatologia	1	Q2
Revisão e aprofundamento de conteúdos de matemática da educação básica	1	Q2

PROPG
PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTRARIA Nº 4900/2025 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.009050/2025-64

Santo André-SP, 22 de abril de 2025.

Cria a comissão de avaliação das teses inscritas para participação no "Prêmio CAPES de Tese" referente a teses defendidas em 2024 no Programa de Pós-Graduação em Matemática

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DA MATEMÁTICA (PPG-MAT) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a comissão de avaliação das teses inscritas para participação no "Prêmio CAPES de Tese" referente a teses defendidas em 2024, que será composta por:

- I. Daniel Miranda Machado - Siape nº 1574165 - presidente da comissão;
- II. Edson Ryoji Okamoto Iwaki - Siape nº 1574072;
- III. Vinícius Colferai Corrêa - Siape nº 3389558

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 13:12)

CRISTIAN FAVIO COLETTI

COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO (Substituto)

PPGMAT (11.01.06.42)

Matrícula: 1604159

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4900**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/04/2025** e o código de verificação: **3f186517e0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4912 / 2025 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.009312/2025-91

Santo André-SP, 24 de abril de 2025.

Dispõe sobre a regulamentação interna dos processos híbridos de ensino e aprendizagem no Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da UFABC, nos termos da Resolução CPG nº 114/2025

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIA E COGNIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 114/2025 ? CPG, que normatiza os processos híbridos de ensino e aprendizagem na pós-graduação stricto sensu da UFABC;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 2/2024 ? CAPES, que estabelece diretrizes para a implementação de processos híbridos nos programas de pós-graduação presenciais;

CONSIDERANDO a importância de ampliar estratégias pedagógicas e flexibilizar formas de interação docente-discente, respeitando a qualidade acadêmica e as diretrizes institucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da UFABC, a adoção de Processos Híbridos de Ensino e Aprendizagem (PHEA), conforme definidos na Resolução CPG nº 114/2025 e na Instrução Normativa CAPES nº 2/2024.

Art. 2º As modalidades híbridas poderão contemplar, entre outras, as seguintes atividades acadêmicas:

I. aulas e seminários síncronos em ambientes virtuais;

II. estudos de caso, leituras dirigidas e debates em plataformas digitais;

III. produção de artigos com uso de ferramentas colaborativas online;

IV. orientação de pesquisas temáticas e disciplinares em encontros virtuais síncronos;

V. grupos de estudo com participantes de diferentes IES nacionais ou internacionais;

VI. práticas laboratoriais adaptadas para ambientes digitais ou remotos, com o uso de simulações e outros recursos tecnológicos;

VII bancas de qualificação e defesa com participação remota dos integrantes.

Art. 3º As estratégias assíncronas somente poderão ser utilizadas como complemento às atividades síncronas, sendo vedado seu uso isolado para fins de contagem de carga horária didática. Disciplinas

que utilizem processos híbridos devem obrigatoriamente contemplar estratégias síncronas.

Art. 4º Em conformidade com a Resolução nº 114/2025 CPG, é vedada a oferta de disciplinas ou percursos formativos totalmente remotos.

Art. 5º Caberá à Coordenação do Programa descrever, nos relatórios oficiais (como o Coleta CAPES), as atividades que utilizem processos híbridos de ensino e aprendizagem, conforme exigências de avaliação institucional.

§1º As atividades híbridas deverão ser obrigatoriamente descritas no Plano de Ensino da disciplina, com a indicação das estratégias utilizadas e da respectiva carga horária;

§2º Os Planos de Ensino deverão ser encaminhados à Coordenação do Programa, que consolidará as informações para os relatórios institucionais, como o Coleta CAPES.

Art. 6º A implementação das modalidades híbridas deverá considerar a infraestrutura disponível na UFABC e assegurar a qualidade, acessibilidade e inclusão nas atividades acadêmicas, tanto para docentes quanto para discentes.

Art. 7º Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação do Programa, respeitando a regulamentação vigente da UFABC.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se às disciplinas e atividades planejadas a partir do segundo quadrimestre de 2025.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 24/04/2025 14:55)

ANDRE MASCIOLO CRAVO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGNCG (11.01.06.24)

Matrícula: 1955999

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4912**, ano:
2025, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **24/04/2025** e o código de verificação: **e16bfd74d6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4913 / 2025 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.009314/2025-80

Santo André-SP, 24 de abril de 2025.

Dispõe sobre os prazos para realização do exame de qualificação e integralização dos cursos de Mestrado e Doutorado no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da UFABC, conforme Resolução nº 110/2024

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIA E COGNIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 110/2024 - CPG, que estabelece prazos para integralização dos cursos de Mestrado e Doutorado na UFABC e autoriza os Programas a definirem normas internas específicas (§4º do Art. 1º);

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento às diretrizes institucionais e de melhor adequação dos prazos às particularidades do Programa;

RESOLVE:

Art. 1º O prazo máximo para realização do exame de qualificação será:

- I. Para o Mestrado: até **18 (dezento) meses** após o ingresso regular no curso;
- II. Para o Doutorado: até **30 (trinta) meses** após o ingresso regular no curso.

Parágrafo único. O prazo para realização do exame de qualificação será contado a partir da data de ingresso regular do (a) discente no curso, conforme registro no sistema SIGAA.

Art. 2º O prazo máximo para integralização do curso será:

- I. Para o Mestrado: até **36 (trinta e seis) meses**, com apresentação e aprovação da dissertação;
- II. Para o Doutorado: até **60 (sessenta) meses**, com apresentação e aprovação da tese.

Art. 3º Os prazos definidos para a realização do exame de qualificação nesta Portaria aplicam-se aos (às) discentes ingressantes a partir do primeiro quadrimestre de 2025.

Parágrafo único. A escolha da data das bancas deve respeitar o interstício mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias entre a banca de qualificação e a defesa, bem como os prazos mínimos para a marcação da banca de defesa, conforme estabelecido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, considerando que o agendamento da banca de defesa depende da aprovação do(a) candidato(a) na qualificação. Recomenda-se que o agendamento observe também os prazos operacionais da PROPG e os períodos de funcionamento das instâncias deliberativas da UFABC.

Art. 4º Em casos excepcionais, o(a) discente poderá solicitar prorrogação dos prazos de qualificação e/ou integralização à Coordenação do Programa, mediante apresentação de justificativa formal, conforme previsto na Resolução CPG nº 110/2024.

§1º O deferimento do pedido de prorrogação é de competência da Coordenação do Programa, que poderá consultar a Comissão de Pós-Graduação, quando necessário.

§2º Recomenda-se que cada pedido de prorrogação não ultrapasse 1 (um) quadrimestre, ou 1 (um) semestre nos casos de cursos organizados por semestres.

Art. 5º Ficam revogados os dispositivos em contrário, em especial o §1º do Artigo 15 e o Artigo 17 das Normas Internas do PPG-NCG (Resolução 63/2020 - normas internas do Programas de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição).

Art. 6º Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Programa, observadas as normas institucionais da UFABC e da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Art. 7º Os prazos definidos nesta Portaria aplicam-se exclusivamente aos (às) discentes ingressantes a partir do primeiro quadrimestre de 2025. Os (as) discentes ingressantes anteriormente continuam submetidos às normas vigentes à época de seu ingresso no curso.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 24/04/2025 14:55)

ANDRE MASCIOLI CRAVO
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)
PPGNCG (11.01.06.24)
Matrícula: 1955999

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4913**, ano: **2025**, tipo: **PORTRARIA**, data de emissão: **24/04/2025** e o código de verificação: **b4147f6d76**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 21/2025 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.009091/2025-51

Santo André-SP, 22 de Abril de 2025

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 11:12)

TIAGO FERNANDES CARRIJO

VICE COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO (Substituto)

PPGEVD (11.01.06.39)

Matrícula: 1308531

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **21**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/04/2025** e o código de verificação: **2d58455f63**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade**

EDITAL

Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para os cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade, referente ao ingresso no 3º quadrimestre do ano de 2025.

O Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade (PPG-EVD) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para os **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico *stricto sensu*, com ingresso no terceiro quadrimestre de 2025**, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, a qual será composta pelo Dr. Ricardo Jannini Sawaya, SIAPE 1804548; Dra. Vanessa Kruth Verdade, SIAPE 1763457; Dr. Anselmo Nogueira, SIAPE 2887832; Dr. Tiago Fernandes Carrijo, SIAPE 1308531; Dr. Ives Haifig, SIAPE 1229106; Dr. Alberto Arab, SIAPE ; Dra. Priscila Barreto de Jesus, SIAPE 3154910.

1.2. Para a solicitação de inscrição no processo seletivo nos cursos de Mestrado e de Doutorado os candidatos deverão encaminhar a documentação exigida no item 4 deste edital.

1.3. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6: "Candidatos residentes no exterior".

1.4. É requisito para a inscrição no processo seletivo do PPG-EVD da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de docentes permanentes cadastrados no PPG-EVD, que oferecerão vaga para o presente edital (ANEXO I).

1.5. Todos os candidatos deverão apresentar documentação comprobatória da proficiência em língua inglesa no momento da inscrição ou, então, solicitar a inscrição para a prova de suficiência em língua inglesa (ver itens 4.1 - IX e 5.1.4).

1.6. A seleção dos candidatos será realizada com base em (1) prova escrita, (2) projeto de pesquisa e (3) análise do currículo Lattes documentado. As provas terão pesos 2, 2 e 1, respectivamente, para os candidatos de Mestrado e pesos 1, 2 e 2, para os candidatos de Doutorado.

1.7. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos aprovados e início das aulas para o 3º quadrimestre do ano de 2025 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	01 de maio a 01 de junho de 2025 até às 23h59 (horário de Brasília)
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas na página oficial do PPG-EVD na internet (https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/)	até 03 de junho de 2025
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	04 a 06 de junho de 2025
Resultado dos recursos das inscrições e divulgação dos locais (virtuais) e horários das provas na página oficial do PPG-EVD na internet (https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/)	até 10 de junho de 2025
Prova escrita e prova de suficiência em língua inglesa	16 de junho de 2025, em locais (virtuais) e horários a serem divulgados na página oficial do PPG-EVD na internet (https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/).
Divulgação do resultado da prova escrita e avaliação pelo orientador na página oficial do PPG-EVD na internet (https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/)	até 23 de junho de 2025
Vista da prova escrita para candidatos que fizerem solicitação via e-mail (para pos.evodiv@ufabc.edu.br)	25 de junho de 2025
Prazo para recurso da prova escrita	26 a 30 de junho de 2025
Resultado dos recursos da prova escrita e divulgação do resultado parcial do processo seletivo na página oficial do PPG-EVD na internet (https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/)	até 2 de julho de 2025
Prazo para recurso do resultado parcial do processo seletivo	03 a 07 de julho de 2025
Divulgação do resultado final na página oficial do PPG-EVD na internet (https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/)	até 11 de julho de 2025
Matrícula	Conforme calendário acadêmico da PROPG, a ser divulgado na página https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Início das aulas	conforme calendário UFABC, no terceiro quadrimestre de 2025.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado e 20 (vinte) vagas para o Curso de Doutorado.**

3.2. Na modalidade “Ampla Concorrência”, serão oferecidas 14 (quatorze) vagas para o curso de Mestrado e 14 (quatorze) vagas para o curso Doutorado. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital.

3.3. Na modalidade “Políticas de Ações Afirmativas” serão oferecidas 06 (seis) vagas para o Curso de Mestrado e 06 (seis) vagas para o Curso de Doutorado, reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), conforme Resolução CPG nº 78/2021 (<https://propg.ufabc.edu.br/site/wp-content/uploads/resolucao-78-2021-cpg.pdf>).

3.3.1. Candidatos autodeclarados negros concorrerão concomitantemente às vagas na modalidade “Políticas de Ações Afirmativas” e às vagas na modalidade “Ampla Concorrência”, e serão classificados em ambas as modalidades de acordo com seu desempenho nas etapas do processo seletivo.

3.3.2. Candidaturas de pessoas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecido para a modalidade “Ampla concorrência” não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas à modalidade “Políticas de Ações Afirmativas”.

3.3.3. Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa negra aprovada em vaga na modalidade “Políticas de Ações Afirmativas”, a vaga será preenchida pela pessoa negra posteriormente classificada nesta modalidade de vaga.

3.3.4. Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos autodeclarados negros, as vagas remanescentes serão transferidas para a modalidade “Ampla Concorrência”.

3.3.5. O candidato que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar negro, através de formulário próprio (ANEXO II), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.3.6. Candidaturas de pessoas negras terão sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade, sendo amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), se necessário.

3.4. Serão ofertadas, tanto para o Curso de Mestrado quanto para o Curso de Doutorado, 01 (uma) vaga, na qualidade de “sobrevaga”, para cada uma das categorias de identificação a seguir: indígena, quilombola, pessoa com deficiência (PcD), pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoa refugiada ou solicitante de refúgio, conforme Resolução CPG nº 78/2021 (<https://propg.ufabc.edu.br/site/wp-content/uploads/resolucao-78-2021-cpg.pdf>). As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido. Os formulários e documentos requeridos em cada caso, conforme descrito nos itens abaixo, devem ser digitalizados e anexados durante a inscrição.

3.4.1. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para INDÍGENAS deverá preencher o formulário de autodeclaração constante no ANEXO III, indicando o grupo étnico do qual faz parte, bem como apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo (vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI).

3.4.2. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para QUILOMBOLAS deverá preencher o formulário constante no ANEXO IV, e apresentar declaração de pertencimento emitida por sua comunidade de origem, a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por

lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

3.4.3. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para Pessoas com Deficiência (PcD) precisa apresentar, além da autodeclaração (ANEXO V), um laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

3.4.3.1. Caso o candidato não entregue o laudo médico conforme as exigências descritas, perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.

3.4.4. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS TRANS (transexual, transgênero e travesti) deverá preencher formulário (ANEXO VI).

3.4.5. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANDO REFÚGIO, conforme critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017 (<https://www.ufabc.edu.br/images/consuni/resolucoes/resolucao-consuni-182-estabelece-reserva-de-vagas-para-refugiados-e-cria-a-comissao-especial-para-refugiados.pdf>), deverá preencher formulário (ANEXO VII) e apresentar os seguintes documentos: a) comprovação da condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07; b) comprovação de conclusão de curso de graduação ou seu equivalente.

3.5. Os candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG 78 que trata da Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFABC, serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

3.6. Cada docente credenciado como membro permanente do PPG-EVD poderá abrir até 03 (três) vagas para orientação de alunos de mestrado e até 02 (duas) vagas para orientação de alunos de doutorado. As notas obtidas no processo de avaliação (item 5) determinarão a classificação e aprovação dos candidatos. Quando o número de aprovados por orientador for maior que o número de vagas disponíveis por orientador, os excedentes poderão ser selecionados, caso o número de vagas totais oferecidas por este edital não seja preenchido. Em caso de desistência de matrícula de candidatos inicialmente selecionados, os demais aprovados e não selecionados por excesso de candidatos poderão, então, ser selecionados, obedecendo-se à ordem de classificação e aprovando-se apenas 01 (um) candidato por orientador. Este processo se repetirá até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas.

3.7. O número total de vagas poderá aumentar em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital e à critério da Comissão de Seleção.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar o SIGAA, na página da Pós-Graduação da UFABC (<https://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>), de acordo com o calendário, item 2.1 do presente edital, e seguir as orientações do sistema preenchendo os formulários e anexando cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

I. RG, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou RNE, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte).

II. Histórico escolar completo da graduação (para candidatos ao Mestrado e Doutorado)

carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou com verificação de autenticidade digital;

III. Histórico escolar completo do Mestrado (para candidatos ao Doutorado) carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou com verificação de autenticidade digital;

- a) Fica dispensada a apresentação de histórico escolar do Mestrado para candidatos ao Doutorado Direto.

IV. Diploma de Graduação (para candidatos ao Mestrado e Doutorado) ou Certificado de Conclusão de Graduação com previsão de sua conclusão até a data máxima de matrícula no Programa (para candidatos ao Mestrado);

V. Diploma de Mestrado ou ata de defesa ou carta com previsão de conclusão do Mestrado até a data de matrícula no Programa (para candidatos a Doutorado);

- a) Fica dispensada a apresentação de diploma ou ata de defesa ou carta com previsão de conclusão do Mestrado para candidatos ao Doutorado Direto.
- b) O Diploma de Graduação e/ou de Mestrado obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o Processo Seletivo (ver item 6.1.2).

VI. Currículo Lattes atualizado (<https://lattes.cnpq.br/>) **incluindo documentação comprobatória**, organizada de acordo com o barema do ANEXO VIII, para fins de pontuação.

- a) A documentação comprobatória referente ao currículo prevista no barema (ANEXO VIII) deverá ser submetida juntamente com o currículo Lattes em um único arquivo PDF.
- b) Para comprovação de artigos científicos e/ou capítulos de livros, apenas a primeira página, onde constam os dados da publicação e autoria, é necessária.
- c) Documentos comprobatórios para itens que não estejam listados no barema não devem ser anexados. Caso o candidato apresente tais documentos, os mesmos serão desconsiderados.

VII. Projeto de pesquisa redigido em português. O projeto não deve conter a identificação do candidato e do possível orientador, para garantir o anonimato, conforme o item 5.1.2.4. O projeto deverá ter no máximo 20 (vinte) páginas digitadas em fonte 12 e espaço duplo, contemplando os itens abaixo. Caso o projeto de pesquisa tenha mais de 20 páginas, serão incorporadas ao processo de análise apenas as primeiras 20 páginas. O projeto de pesquisa deverá conter os seguintes itens:

1. Resumo (máximo 20 linhas);
2. Introdução, contendo fundamentação teórica e justificativa;
3. Objetivos;
4. Métodos;
5. Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
6. Descrição da infraestrutura que será utilizada para a realização do projeto;
7. Referências bibliográficas.

VIII. Documentação comprobatória de proficiência em língua inglesa. Na falta deste documento, a solicitação para realização do exame de suficiência em língua inglesa deverá ser realizada no momento da inscrição no SIGAA no site: <https://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>

- a) Em substituição ao exame de suficiência em língua inglesa serão aceitos certificados de

proficiência. Caso o candidato possua comprovante de proficiência em língua inglesa deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição. Serão aceitos os seguintes certificados: TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*: resultado mínimo de 65 pontos se executado pela Internet, de 180 pontos se por computador ou de 500 pontos se em papel), IELTS (*International English Language Test*): mínimo de 05 pontos, Michigan ECCE e ECPE, ou equivalentes, emitidos por instituições autorizadas. O certificado de proficiência será válido se realizado nos 02 (dois) anos anteriores ao presente processo seletivo.

- b) O candidato ao Doutorado que tenha logrado suficiência em língua inglesa em cursos de Mestrado da UFABC ou em outros cursos de mestrado reconhecidos pela CAPES será dispensado do exame ou da apresentação de certificado de proficiência para inscrição no PPG-EVD.

4.2. As inscrições com documentação incompleta serão indeferidas.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Seleção:

O processo seletivo para o ingresso no PPG-EVD é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Prova escrita em português (de caráter eliminatório e classificatório);
- II. Avaliação pelo orientador indicado (de caráter eliminatório);
- III. Projeto de pesquisa (de caráter eliminatório e classificatório);
- IV. Análise do currículo Lattes documentado (de caráter classificatório);
- V. Prova de suficiência em língua inglesa (ver casos de dispensa no item 4.1 – IX).

5.1.1. Prova escrita:

5.1.1.1. A prova escrita, com duração máxima de 4 (quatro) horas, terá nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com peso 02 (dois) no cálculo da nota final para o Mestrado e peso 01 (um) para o cálculo da nota final do candidato ao Doutorado, sendo de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.1.2. A prova escrita será constituída por 09 (nove) questões dissertativas, divididas igualmente em três subáreas relacionadas a conhecimentos gerais em Evolução e Diversidade: 1) Sistemática e biogeografia, 2) Ecologia e conservação e 3) Diversidade genética.

- a) Para realização da prova escrita, sugere-se a leitura da bibliografia básica abaixo, como orientação de estudo:
- Ricklefs R., Relyea R. 2021. A economia da natureza. 8^a edição. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan.
 - Ridley M. 2006. Evolução. 3^a ed. Porto Alegre. Artmed.

5.1.1.3. O candidato deverá escolher e responder 05 (cinco) dentre as 09 (nove) questões, sendo obrigatoriamente 01 (uma) de cada subárea.

5.1.1.4. Todas as questões terão o mesmo peso para o cálculo da nota final da prova escrita.

5.1.1.5. O candidato que não responder pelo menos uma questão de cada subárea será desclassificado.

5.1.1.6. A prova será realizada em ambiente virtual. Todos os candidatos deverão manter os microfones fechados e as câmeras de seus dispositivos abertas durante a realização das provas, que serão gravadas e permanecerão arquivadas até a conclusão do processo seletivo, com a divulgação dos resultados e finalização dos prazos de recurso.

5.1.1.7. Serão desclassificados os candidatos que não se apresentarem no ambiente virtual no horário marcado para o início das provas e para registro da finalização e entrega das mesmas. Eventuais problemas de conexão dos candidatos durante a prova e que impeçam sua conclusão ou entrega serão considerados ônus dos candidatos. Problemas de conexão que impeçam ou prejudiquem a aplicação da prova que tenham origem nos servidores utilizados pela comissão de seleção, poderão motivar reagendamento da prova escrita. Nesse caso os candidatos serão comunicados na página oficial do PPG-EVD na internet (<https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/>) e através do e-mail utilizado para inscrição.

5.1.1.8. Serão considerados desclassificados os candidatos cuja nota na prova escrita for inferior a 5,0 (cinco).

5.1.1.9. A correção da prova escrita será realizada às cegas, sem identificação dos candidatos, pela Comissão de Seleção.

5.1.1.10 A lista dos candidatos classificados será divulgada na página oficial do PPG-EVD na internet (<https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/>), conforme cronograma apresentado no item 2.1.

5.1.2. Avaliação pelo orientador indicado:

5.1.2.1. A avaliação do orientador tem caráter eliminatório. Cada orientador irá avaliar os projetos para os quais for indicado. Para a avaliação, o orientador indicado considerará a qualidade e exequibilidade do projeto, bem como a aderência do mesmo à sua linha de pesquisa.

5.1.2.1.1. Caso o projeto seja considerado inexequível ou não seja aderente à área de atuação do orientador indicado, a comissão de pós-graduação poderá indicar um novo orientador para a avaliação do projeto.

5.1.2.1.2. Caso mais de um potencial orientador considere o projeto inexequível ou não aderente à sua área de atuação, o candidato será desclassificado.

5.1.3. Projeto de pesquisa:

5.1.3.1. Para os candidatos que forem aprovados na prova escrita, os projetos de pesquisa serão avaliados quanto ao conteúdo, fundamentação teórica e justificativa, objetivos, bibliografia citada, adequação às linhas de pesquisa do PPG-EVD, viabilidade e cronograma de execução dentro dos prazos previstos nas Normas Internas do Programa, conforme formulário específico descrito no ANEXO IX.

5.1.3.2. O projeto de pesquisa terá nota de 0 (zero) a 10 (dez) e peso 02 (dois) para o cálculo da nota final para os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado, sendo de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.3.3. Serão considerados desclassificados os candidatos cuja nota do projeto de pesquisa for inferior a 5,0 (cinco).

5.1.3.4. A análise do projeto de pesquisa será realizada às cegas, sem identificação do candidato, pela Comissão de Seleção e sem que os orientadores sejam responsáveis pela avaliação de projetos de seus próprios candidatos.

5.1.4. Análise de currículo:

5.1.4.1. A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção, sem

que os orientadores tenham acesso ao currículo de seus próprios candidatos.

5.1.4.2. Os documentos submetidos por ocasião da inscrição no processo seletivo serão analisados e pontuados, conforme barema disponível no Anexo VIII.

5.1.4.3. O currículo terá nota de 0 (zero) a 10 (dez) e peso 01 (um) para o cálculo da nota final do candidato ao Mestrado, e peso 02 (dois) para o cálculo da nota final do candidato ao Doutorado, e tem, em ambos os casos, caráter classificatório.

5.1.5. Prova de suficiência em língua inglesa:

5.1.5.1. Os candidatos deverão realizar prova escrita de suficiência em leitura de língua inglesa, conforme calendário do processo seletivo, caso não tenham como comprovar a proficiência no ato da inscrição.

5.1.5.2. A prova terá duração de 02 (duas) horas, sendo permitido o uso de dicionários, a qual consistirá na leitura crítica de um texto ou artigo científico publicado em inglês, com questões elaboradas em português.

5.1.5.3. O candidato deverá responder às questões da prova em português.

5.1.5.4. A prova de suficiência em língua inglesa será realizada em ambiente virtual. Todos os candidatos deverão manter os microfones fechados e as câmeras de seus dispositivos abertas durante a realização da prova. As imagens serão gravadas para registro até a conclusão do processo seletivo, com a divulgação dos resultados e finalização dos prazos de recurso.

5.1.5.5. Terão a nota zerada os candidatos que não se apresentarem no ambiente virtual no horário marcado para o início das provas e para registro da finalização e entrega das mesmas. Eventuais problemas de conexão dos candidatos durante a prova e que impeçam sua conclusão ou entrega serão considerados ônus dos candidatos. Problemas de conexão que impeçam ou prejudiquem a aplicação da prova que tenham origem nos servidores utilizados pela comissão de seleção, poderão motivar reagendamento da prova escrita. Nesse caso os candidatos serão comunicados na página oficial do PPG-EVD na internet (<https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/>) e através do e-mail utilizado para inscrição.

5.1.5.6. A prova valerá nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.1.5.7. O candidato que não alcançar a pontuação 5,0 (cinco) será considerado não suficiente e deverá lograr suficiência em língua inglesa no processo seletivo imediatamente seguinte.

5.1.5.8. Caso o aluno não seja considerado suficiente até o final do processo seletivo seguinte, sua matrícula subsequente não será aceita, sendo o aluno considerado desligado do Curso.

§ 1º A prova indicada no item 5.1.4 só será válida para a comprovação de suficiência para o presente edital, não podendo ser considerada para outros fins.

5.2. Local das provas:

5.2.1. As provas serão realizadas em ambiente virtual, de modo remoto. O link e as instruções para o acesso à sala virtual serão divulgados na página oficial do PPG-EVD na internet (<https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/>), conforme cronograma apresentado no item 2.1.

6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Candidatos residentes no exterior realizarão a prova escrita no mesmo dia e horário agendado para os demais candidatos, seguindo os itens 5.1.1 e 5.2 deste Edital, mas poderão optar por responder a prova escrita em inglês ou espanhol.

6.1.1. Para a inscrição, o currículo e o projeto de pesquisa poderão ser apresentados em inglês de acordo com o item 4.1 deste Edital.

6.1.2. Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em cursos no exterior necessitam ter a sua revalidação por instituição pública brasileira para obtenção do diploma do PPG-EVD, e deverá ser realizada antes do término do curso de Pós-Graduação (maiores informações em <http://portal.mec.gov.br/escola-de-gestores-da-educacao-basica/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/13001-revalidacao-reconhecimento-de-diplomas-do-exterior>), mas não é requisito para inscrição ou matrícula do candidato. A revalidação (cursos de graduação) e reconhecimento (cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* – mestrado) de diplomas de cursos superiores obtidos no exterior poderão ser feitos na UFABC, conforme descrito em <https://www.ufabc.edu.br/servicos/registros-de-diplomas>.

6.1.3. Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, os itens 2 e 4 do presente edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer etapas da seleção;
- III. Não esteja presente virtualmente para a realização da prova escrita na data, horário e local especificado e se recusar a manter a câmera de seu dispositivo aberta durante a prova;
- IV. Obtiver nota na prova escrita inferior a 5,0 (cinco);
- V. Tiver o projeto considerado inexequível ou não aderente à área de atuação de mais de um potencial orientador;
- VI. Obtiver nota do projeto de pesquisa inferior a 5,0 (cinco).

8. DO RESULTADO

8.1. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que atender aos critérios de classificação (item 7.1) e obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita e no projeto de pesquisa.

8.2. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate para classificação final obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota na avaliação de currículo.
2. Maior nota no projeto de pesquisa.
3. Maior nota na prova escrita.

8.3. O ingresso no PPG-EVD respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página oficial do PPG-EVD na internet, no endereço <https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/>, conforme cronograma apresentado no item 2.1.

9. DOS RECURSOS

9.1. As solicitações de recursos e vista da prova escrita a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do PPG-EVD (pos.evodiv@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do indicado serão desconsideradas.

10. DA MATRÍCULA

10.1. O candidato aprovado neste processo seletivo efetuará a matrícula para ingressar no 3º quadrimestre de 2025 conforme calendário da Pró-Reitoria de Pós-Graduação. O candidato aprovado poderá ainda optar por se matricular no 1º quadrimestre de 2026, porém, caso decida adiar a matrícula, deixará de concorrer às cotas de bolsa institucionais (item 11.2).

10.2 A matrícula deverá ser efetuada na Secretaria de Pós-Graduação, conforme descrito no link <https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>

10.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato aprovado deverá entregar todos os documentos indicados na página <https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nela constam para o quadrimestre de ingresso.

10.4. Os candidatos selecionados para o Curso de Doutorado que estejam cursando o Mestrado, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, só poderão se matricular no Curso de Doutorado após a efetiva aprovação da Defesa de Dissertação (Mestrado) com a consequente emissão da “Ata de Defesa”.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos aprovados, mas aqueles que as solicitarem no ato de inscrição poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, os critérios para atribuição de bolsas estão disponíveis na Portaria No 3725 / 2023 - PROPG (11.01.06) de 02 de outubro de 2023 disponível em: <https://evodiv.propg.ufabc.edu.br/normas/>. Recomendamos a todos os candidatos, com exceção dos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento, especialmente à FAPESP, mesmo se tiverem conseguido uma bolsa da cota institucional.

11.2. Bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do PPG-EVD só poderão ser atribuídas ao candidato que optar por se matricular no 3º quadrimestre de 2025.

11.3. As bolsas administradas pelo PPG-EVD são cotas CAPES ou UFABC, cujos valores mensais são de R\$ 2.100,00 para o Mestrado e R\$ 3.100,00 para o doutorado. (PORTARIA CAPES Nº 33, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023: <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=10902>; PORTARIA Nº 3402 / 2023 - PROPG (11.01.06): propg.ufabc.edu.br/site/wp-content/uploads/Portaria-Reajuste-bolsas-UFABC-16-de-junho-2023.pdf)

11.4. O PPG-EVD disponibilizará sete (7) bolsas de mestrado e quatro (4) bolsas de doutorado para o processo seletivo atual.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação e as Normas Internas do PPG-EVD da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: https://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicare/boletimdeservico/boletim_servico_ufabc_879.pdf#page=8 e <https://evodiv.propg.ufabc.edu.br/normas/>).

12.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgado na página eletrônica do PPG-EVD (<https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/>).

12.4. **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas pelo e-mail:
pos.evodiv@ufabc.edu.br.

Tiago Fernandes Carrijo
(SIAPE 1308531)
Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Evolução e Diversidade da UFABC

ANEXO I

Docentes credenciados no PPG-EVD que oferecerão vagas para o processo seletivo:

Núcleo permanente			
Alberto Arab	alberto.arab@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6266
Ana Paula de Moraes	ana.moraes@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6263
Anselmo Nogueira	a.nogueira@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6245
Charles Morphy D. Santos	charles.santos@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 4996-8389
Cibele Biondo	cibele.biondo@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6307
Fabiana Rodrigues Costa Nunes	fabiana.costa@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6305
Fernando Zaniolo Gibran	fernando.gibran@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6244
Guilherme Cunha Ribeiro	guilherme.ribeiro@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 4996-8383
Gustavo Muniz Dias	gmdias@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6249
Ives Haifig	ives.haifig@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6267
Natália Pirani Ghilardi Lopes	natalia.lopes@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6310
Priscila Barreto de Jesus	priscila.jesus@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6262
Ricardo Jannini Sawaya	sawaya.ricardo@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6231
Ronaldo Adriano Christofeletti	christofeletti@unifesp.br	Lattes	(13) 3523-5061
Simone Rodrigues de Freitas	simone.freitas@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 4996-8379
Tiago Fernandes Carrijo	tiago.carrijo@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6309
Vanessa Kruth Verdade	vanessa.verdade@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6265

Colaboradores			
Danilo da Cruz Centeno	danilo.centeno@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6237
Elton John de Lírio	lirioeltonj@gmail.com	Lattes	(11) 3091-8072
Gabriel Zorello Laporta	gabriel.laporta@fmabc.br	Lattes	(11) 99107-5046
Gislene Torrente Vilara	gtvilara@gmail.com	Lattes	(13) 3523-5061
Laura Carolina Leal	lacaleal@gmail.com	Lattes	(11) 3385-4137
Otto Muller Patrão de Oliveira	otto.oliveira@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6235

Pré-credenciados			
Edlley Pessoa	edlley.pessoa@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6260
Leandro Reverberi Tambosi	l.tambosi@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 4996-8213
Matheus Fortes Santos	matheus.fortes@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6257
Suzana Alcantara	suzana.alcantara@ufsc.br	Lattes	(48) 3721-4754

ANEXO II**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) PARA
INSCRIÇÃO NA MODALIDADE “POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS”.**

Eu, _____,
portador(a) do RG _____ e do CPF
_____, estou ciente e concordo com as regras do **Edital 01/2025**
do Processo Seletivo para o Curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em
Evolução e Diversidade da Universidade Federal do ABC, declarando-me negro (a) e sendo
socialmente reconhecido (a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer à vaga
disponibilizada aos (às) candidatos (as) negros (as).

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____ / ____ /2025.

(assinatura)

ANEXO III**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS**

Eu, _____,
portador(a) do RG _____ e do CPF
_____, estou ciente e concordo com as regras do Edital 01/2025
do Processo Seletivo para o Curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em
Evolução e Diversidade da Universidade Federal do ABC, declarando-me INDÍGENA DA
ETNIA _____. Por esta razão, opto por concorrer à vaga
disponibilizada aos candidatos indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____ / ____ /2025.

(assinatura)

ANEXO IV**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLAS**

Eu, _____,
portador(a) do RG _____ e do CPF
_____, estou ciente e concordo com as regras do Edital 01/2025
do Processo Seletivo para o Curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em
Evolução e Diversidade da Universidade Federal do ABC, declarando-me QUILOMBOLA.
Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos quilombolas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____ / ____ /2025.

(assinatura)

ANEXO V**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) PcD**

Eu, _____,
portador(a) do RG _____ e do CPF
_____, estou ciente e concordo com as regras do **Edital 01/2025**
do Processo Seletivo para o Curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em
Evolução e Diversidade da Universidade Federal do ABC, declaro ser pessoa com deficiência
e solicito a minha participação neste processo seletivo dentro dos critérios assegurados neste
Edital. Anexo a esta declaração, Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível da minha
deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional
de Doença (CID-10).

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____ / ____ /2025.

(assinatura)

ANEXO VI**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) TRANS**

Eu, _____,
portador(a) do RG _____ e do CPF
_____, estou ciente e concordo com as regras do Edital 01/2025
do Processo Seletivo para o Curso de _____ no Programa de Pós-Graduação em
Evolução e Diversidade da Universidade Federal do ABC, declarando-me PESSOA TRANS e
sendo socialmente reconhecido (a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer à vaga
disponibilizada aos(as) candidatos(as) TRANS.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____ / ____ /2025.

(assinatura)

ANEXO VII**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) REFUGIADOS(AS)
OU SOLICITANDO REFÚGIO**

Eu, _____,
portador(a) do RG _____ e do CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do **Edital 01/2025** do
Processo Seletivo para o Curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em Evolução
e Diversidade da Universidade Federal do ABC, declarando-me PESSOA REFUGIADA OU
SOLICITANDO REFÚGIO, conforme critérios definidos no artigo 3º da Resolução
ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017. Por esta razão, opto por concorrer à vaga
disponibilizada aos(as) candidatos(as) refugiados(as).

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, _____ / _____ /2025.

(assinatura)

ANEXO VIII

Barema que será aplicado para avaliação dos currículos dos candidatos

	Pontos
FORMAÇÃO ACADÊMICA	até 3,0
- Participação em cursos de longa duração na área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade (PPG-EVD) (<u>mínimo de 30h</u>)	0,1 cada
- Participação em cursos de curta duração relacionados aos temas do PPG-EVD (<u>mínimo de 4h</u>)	0,01 cada
- Estágio ou Iniciação científica na área de conhecimento do PPG-EVD com bolsa comprovada	0,2 por quadrimestre
- Estágio ou Iniciação científica na área de conhecimento do PPG-EVD sem bolsa comprovada	0,1 por quadrimestre
- Participação em projeto de Extensão na área de conhecimento do PPG-EVD com bolsa comprovada	0,2 por quadrimestre
- Participação em projeto de Extensão na área de conhecimento do PPG-EVD sem bolsa comprovada	0,1 por quadrimestre
PRODUÇÃO CIENTÍFICA*	até 5,0
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis A1-A2 pela CAPES (2017-2020) na área de Biodiversidade, COMO PRIMEIRO AUTOR	2,5 cada
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis A1-A2 pela CAPES (2017-2020) na área de Biodiversidade, SEM SER O PRIMEIRO AUTOR	2,0 cada
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis A3-A4 pela CAPES (2017-2020) na área de Biodiversidade, COMO PRIMEIRO AUTOR	2,0 cada
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis A3-A4 pela CAPES (2017-2020) na área de Biodiversidade, SEM SER O PRIMEIRO AUTOR	1,5 cada
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis B1-B2 pela CAPES (2017-2020) na área de Biodiversidade, COMO PRIMEIRO AUTOR	1,5 cada
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis B1-B2 pela CAPES (2017-2020) na área de Biodiversidade, SEM SER O PRIMEIRO AUTOR	1,0 cada

- Artigo relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis B3-B5 pela CAPES (2017-2020) na área de Biodiversidade, COMO PRIMEIRO AUTOR	1,0 cada
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis B3-B5 pela CAPES (2017-2020) na área de Biodiversidade, SEM SER O PRIMEIRO AUTOR	0,5 cada
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis C pela CAPES (2017-2020) na área de Biodiversidade, COMO PRIMEIRO AUTOR	0,5 cada
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis C pela CAPES (2017-2020) na área de Biodiversidade, SEM SER O PRIMEIRO AUTOR	0,25 cada
- Artigo não relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis estrato A pela CAPES (2017-2020) na área de Biodiversidade, COMO PRIMEIRO AUTOR	0,7 cada
- Artigo não relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis estrato A pela CAPES (2017-2020) na área de Biodiversidade, SEM SER PRIMEIRO AUTOR	0,5 cada
- Artigo não relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis no estrato B pela CAPES (2017-2020) na área de Biodiversidade, COMO PRIMEIRO AUTOR	0,3 cada
- Artigo não relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis no estrato B pela CAPES (2017-2020) na área de Biodiversidade, SEM SER O PRIMEIRO AUTOR	0,2 cada
- Autor ou editor de livro completo relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD com ISBN e não relacionados a anais de eventos.	2,0 cada
- Capítulo de livro relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD com ISBN, COMO PRIMEIRO AUTOR (excluindo-se os relacionados a anais de eventos e capítulos catalográficos).	1,5 cada
- Capítulo de livro relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD com ISBN, SEM SER O PRIMEIRO AUTOR (excluindo-se os relacionados a anais de eventos e capítulos catalográficos).	1,0 cada
- Apresentação de trabalho e publicação de trabalho completo ou resumo, na área de conhecimento do PPG-EVD ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios nacionais.	0,25 cada

<ul style="list-style-type: none"> - Apresentação de trabalho e publicação de trabalho completo ou resumo, na área de conhecimento do PPG-EVD ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios internacionais. 	0,5 cada
<ul style="list-style-type: none"> - Proferir palestras em seminários, conferências e mesas redondas na área de conhecimento do PPG-EVD ou área correlata. 	0,5 cada
ATIVIDADES DIDÁTICAS	até 2,0
<ul style="list-style-type: none"> - Experiência como docente responsável de disciplina no ensino superior/fundamental/médio (por período letivo - quadrimestre ou semestre) 	0,3 cada
<ul style="list-style-type: none"> - Mini-cursos ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos (mínimo de 4h) 	0,1 cada
<ul style="list-style-type: none"> - Monitoria em disciplinas de Graduação e/ou Pós-Graduação (mínimo de 36h) 	0,1 cada

*AS REVISTAS NOVAS QUE TENHAM ADERÊNCIA À ÁREA DE BIODIVERSIDADE, MAS QUE NÃO CONSTAM NO QUALIS CAPES 2017-2020, SERÃO CLASSIFICADAS SEGUINDO OS CRITÉRIOS DISPONÍVEIS EM https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/Consideracoes_Qualis_Periodicos_Area_07_2016_08_05_BIODIVERSIDADE.pdf

ANEXO IX

Formulário a ser utilizado para avaliação do projeto de pesquisa.

Nas questões abaixo considere 0 a pior nota e 1 a melhor*	0	0,2	0,4	0,6	0,8	1,0
1) O texto é claro, a linguagem é direta e concisa, e o tema se enquadra em uma das linhas de pesquisa do programa em Evolução e Diversidade (1. Sistemática, biogeografia e diversidade genética; 2. Ecologia e conservação)?						
2) A introdução apresenta o assunto (tema) e a questão teórica (problema) de forma ampla, para além do(s) organismo(s) de estudo, enfatizando o contexto atual de conhecimento com base em revisão da literatura pertinente e atual?						
3) O estudo traz contribuição científica relevante? (considere a existência de lacunas a serem preenchidas e o ineditismo da proposta, visando reduzir tais lacunas)						
4) Os objetivos estão descritos de maneira clara?						
5) Os métodos estão bem descritos e justificados? São adequados para atingir os objetivos propostos?						
6) O cronograma explicita e detalha cada etapa do projeto? É exequível no tempo previsto para a defesa (24/48 meses)?						
7) A descrição da infraestrutura e recursos que serão utilizados na realização do projeto é condizente com os objetivos propostos? (considere o local de desenvolvimento, incluindo laboratórios, campo e coleções biológicas, parcerias com outros grupos/laboratórios de pesquisa e fontes de financiamento vigentes).						

*Como a nota máxima do projeto de pesquisa é 10 (dez), a pontuação final obtida a partir do barema será multiplicada por 1,43.

Deficiências notadas no projeto

(favor explicitar as razões principais em "comentários gerais" caso algum dos itens abaixo for assinalado).

- Projeto com objetivos mal definidos, excessivos, limitados, ou incongruentes.
- Projeto pouco original, de contribuição pouco significativa para a área de conhecimento, ou inadequado para um programa de Mestrado/Doutorado.
- Fundamentação científica insuficiente
- Métodos inadequados.
- Viabilidade de execução questionável.

Comentários gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 22/2025 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.009192/2025-21

Santo André-SP, 23 de Abril de 2025

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 15:59)

RICARDO SUYAMA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGINF (11.01.06.33)

Matrícula: 1761107

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **22**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/04/2025** e o código de verificação: **8b5cba77d2**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação

EDITAL

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação, referente ao ingresso no 3º quadrimestre do ano de 2025 do Curso de Mestrado.

O **Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação (PPG-INF)** da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado stricto sensu** com início previsto para o terceiro quadrimestre de 2025 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Ricardo Suyama – Siape nº 1761107, sendo seus demais membros os servidores docentes Aline de Oliveira Neves Panazio – Siape nº 1544392, Ana Lígia Barbour Scott - Siape nº 1563992, Anderson Leonardo Sanches – Siape nº 1936002, André Kazuo Takahata – Siape nº 2334927, Carlos Eduardo Capovilla – Siape nº 1762419, João Henrique Kleinschmidt – Siape nº 1603840 e Murilo Bellezoni Loiola – Siape nº 1761105.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. É requisito obrigatório para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores do ANEXO I, com ciência manifesta do respectivo orientador por meio de sua assinatura no ANEXO IV com cópia enviada junto da inscrição. Caso o orientador seja um docente colaborador do Programa, é necessária a coorientação por um docente permanente (quadro de docentes pode ser consultado em <http://posinfo.ufabc.edu.br>)

1.4 A seleção dos candidatos será realizada com base na análise do currículo e no projeto de pesquisa ou carta de motivação.

1.5. Os candidatos que se autodeclararem pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG 78 que trata da Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC, serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

1.6 A condução do processo seletivo será supervisionada pela Coordenação da Pós-graduação em Engenharia da Informação da UFABC, doravante denominada simplesmente Coordenação.

1.7 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o 3º quadrimestre do ano de 2025 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	01/05/2025 a 01/06/2025
Análise das inscrições	02 a 16/06/2025
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	17/06/2025
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	18 a 22/06/2025
Resultado dos recursos das inscrições	24/06/2025
Análise de currículo	25/06 a 11/08/2025
Divulgação do resultado parcial	12/08/2025
Prazo para recurso do resultado parcial	13 a 17/08/2025
Divulgação do resultado final	Até 18/08/2025
Instruções para que os candidatos aprovados enviem a documentação de matrícula e para que tenham acesso ao Portal do Discente	até a semana que antecede o período de solicitação de matrícula em disciplinas via Portal do Discente - vide (https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/)
Matrícula online para escolha de disciplinas (via Portal do Discente)	26 a 29/08/2025
Início das aulas	15/09/2025

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **30 (trinta) vagas para o Curso de Mestrado**, sendo que ficam reservadas **9 (nove) vagas para candidatos que se autodeclararem pessoas negras (pretas ou pardas)**.

§1º - Candidaturas de pessoas negras (pretas ou pardas) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§2º - Candidaturas de pessoas negras (pretas ou pardas) aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§3º - Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa negra (preta ou parda) aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra (preta ou parda) posteriormente classificada.

§4º - Na hipótese de não haver candidaturas de pessoas negras (pretas ou pardas) aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

3.2 Serão oferecidas ainda outras **05 (cinco) vagas (sobrevagas) para o curso de Mestrado**, sendo **uma para cada categoria de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans e pessoa refugiada ou solicitante de refúgio**.

§1º As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

§2º A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina

3.3 As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas farão sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

3.4 O número exato de vagas poderá ser reduzido em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente edital, conforme os critérios definidos no item 6 deste edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2.1, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos **obrigatoriamente em formato PDF**:

I. Cópia do **RG** (frente e verso), para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNM** – Registro Nacional Migratório, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;

II. **Carta de aceite do orientador** – professores disponíveis para orientação constam do ANEXO I deste edital. Cabe ao candidato entrar em contato com os possíveis orientadores

através dos e-mails indicados no ANEXO I. O orientador deve preencher e assinar a carta que consta do **ANEXO IV**, que deve ser escaneada e submetida em formato PDF; caso o orientador seja um docente colaborador do Programa, é necessária a coorientação por um docente permanente (<http://posinfo.ufabc.edu.br>)

III. Histórico escolar da graduação;

IV. Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>);

V. Diploma de Graduação (frente e verso), Certificado de Conclusão ou Documento Oficial da instituição de ensino indicando a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, conforme o item 2.1.

a) Os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno condicional” e deverão atender aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014 (Disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>)

b) O diploma de graduação obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

VI. Planilha de Pontuação (referente ao **ANEXO III**), disponível em <https://bit.ly/3ker0v0> e/ou <http://posinfo.ufabc.edu.br> (selecionar: Documentos/Formulários/ “Planilha de Pontuação- Processo Seletivo de Mestrado”), preenchida e identificada com nome e CPF do candidato. Esta planilha deve ser salva em formato PDF.

VII. Comprovantes de todos os itens que constem na Planilha de Pontuação (item 4.1.VI), segundo **ANEXO III**, compilados em um único arquivo PDF.

VIII. Sugestão de Projeto de Pesquisa ou Carta de Motivação

- a) Caso o candidato não possua graduação em áreas correlatas ao curso, conforme descrito na Planilha de Pontuação (Anexo III), o candidato deverá obrigatoriamente submeter um projeto de pesquisa. Caso contrário, a decisão sobre o tipo de documento a ser submetido será do docente que emitir a carta de aceite do orientador e deverá estar de acordo com a opção assinalada no ANEXO IV.
- b) O documento submetido deverá ser de autoria do candidato, não sendo permitido plágio, inclusive parcial, de trabalhos realizados por terceiros.
- c) É recomendada a comunicação com possível(is) futuro(s) orientador(es) para aperfeiçoamento do documento antes de sua submissão.
- d) A Sugestão de Projeto de Pesquisa deverá descrever uma proposta de pesquisa a ser executada durante o mestrado. A mesma deve ser escrita em português ou inglês com espaçamento duplo, em fonte Times New Roman, tamanho 12, coluna simples, com no máximo 4 páginas e com o seguinte conteúdo: (i) Nome do candidato e do possível futuro orientador; (ii) Linha de Pesquisa; (iii) Título; (iv) Introdução; (v) Objetivos geral e específico(s); (vi) Justificativa; (vii) Metodologia; (viii) Descrição da viabilidade da execução do projeto, detalhando disciplinas que o candidato está apto a cursar; (ix) cronograma; (x) Referências bibliográficas. Nota: A sugestão de Projeto de Pesquisa

apresentada será utilizada unicamente durante este Processo Seletivo, não sendo necessariamente obrigatória sua continuidade ou execução durante o curso.

- e) A Carta de Motivação deverá descrever a motivação do candidato para cursar o Curso de Mestrado em Engenharia da Informação. A mesma deve ser escrita em português ou inglês com espaçamento duplo, em fonte Times New Roman, tamanho 12, coluna simples, com no máximo 1 página.

4.2. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) se autodeclarar Indígenas;
- b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

4.3. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) se autodeclarar Quilombolas;
- b) apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

4.4. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) se autodeclarar Pessoas com Deficiência (PcD);
- b) apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

4.5. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclarar como tal.

4.6. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;

b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

4.7. É importante que o candidato que queira usufruir de bolsa de estudos assinale esta opção no formulário de inscrição, sendo que a opção ou não por bolsa de estudos não influirá no processo seletivo. Cabe destacar que a Coordenação do Programa **não** oferece garantia de que uma bolsa se tornará disponível ao aluno aprovado no processo seletivo no decorrer da sua permanência no Programa. A alocação das bolsas do programa será realizada de acordo com Edital específico, a ocorrer após o ingresso do aluno no programa.

4.8 Em caso de aprovação em todas as fases do processo seletivo, a opção por bolsa de estudos exige dedicação integral e exclusiva do aluno.

4.9 Depois de efetivada a inscrição, não será aceita qualquer solicitação de alteração das informações declaradas pelo candidato.

4.10 Toda a documentação deve ser anexada no SIGAA no momento da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail.

4.11 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.12 A Comissão de Seleção fará a homologação das inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação em conformidade com este Edital no período estipulado.

4.13 Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às **23h59min** (horário oficial de Brasília) do último dia de inscrição previsto no item 2.1.

4.14 A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto no item 2.1 deste Edital.

4.15 Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

4.16 É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

4.17 Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula. Deste modo, o candidato aprovado deverá providenciar a

documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017** (<http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/portaria-propg-06-2017-matricula-aluno-regular.pdf>) e no **site da ProPG** (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROJETO DE PESQUISA OU CARTA DE MOTIVAÇÃO

5.1 O ANEXO II do presente edital apresenta a tabela para pontuação do currículo, que será utilizada para o cálculo dos pontos alcançados por cada candidato em cada item.

5.2 Todos os candidatos deverão, obrigatoriamente, preencher a Planilha de Pontuação disponível em <https://bit.ly/3ker0v0> e/ou <http://posinfo.ufabc.edu.br> (selecionar: Documentos/Formulários/ “Planilha de Pontuação – Processo Seletivo Mestrado”), e submetê-la em formato PDF, conforme item 4.1.VI deste edital.

5.3 Para cada item informado na planilha de pontuação o candidato deve anexar os respectivos comprovantes, conforme item 4.1.VII. Caso não haja comprovação de qualquer item, a respectiva pontuação não será contabilizada.

5.4 Recomenda-se fortemente que candidatos que cursaram com aprovação quaisquer disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da UFABC, como aluno especial, incluam a documentação comprobatória do conceito obtido nesta(s) disciplina(s), a qual pode ser facilmente obtida na Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC, sendo que a mesma recomendação vale para alunos que cursaram disciplinas em quaisquer outros cursos de pós-graduação "stricto sensu" aprovados pela CAPES.

5.5 O quesito Currículo de cada candidato será avaliado de forma objetiva, conforme pesos definidos no ANEXO II para cada item, desde que devidamente comprovado, gerando uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5.6 Desde que cada item informado seja devidamente comprovado, a planilha de pontuação preenchida já apresenta aos candidatos a nota de avaliação de Currículo, identificada como NOTA TOTAL.

5.7 O projeto de pesquisa ou a carta de motivação e currículo serão analisadas pela Comissão de Seleção para aprovação ou não do candidato, sendo considerados os seguintes aspectos: formação profissional e atividades acadêmicas; histórico escolar; produção científica; afinidade com a área de concentração e linha de pesquisa indicada na Carta de Aceite de Orientação (item 4.1 – II deste edital); viabilidade da execução do projeto de pesquisa proposto.

5.8 Esta etapa é classificatória e eliminatória. Os candidatos que não forem aprovados pela comissão de seleção, conforme o Item 5.7 deste Edital, estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

6.2. Os candidatos aprovados serão classificados através da nota de avaliação de currículo conforme a Planilha de Pontuação (Anexo III)

6.3 Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- I. Data mais recente da conclusão da graduação
- II. Pontuação dos itens 1 a 12 da planilha de pontuação, em ordem decrescente de importância.
- III. Maior idade

7. DO RESULTADO

7.1 O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação na internet, no endereço (<http://posinfo.ufabc.edu.br>).

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do Programa (ppg.informacao@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula de acordo com as solicitações, formato e orientações a serem divulgadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação – link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

9.2. Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1 Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa quando estiverem disponíveis. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com Edital específico a ocorrer após o ingresso do aluno no programa. É importante enfatizar que a Coordenação do Programa **não** oferece garantia de que uma bolsa se tornará disponível ao aluno durante a sua permanência no Programa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação.

11.2 Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Programas de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br> e <http://posinfo.ufabc.edu.br>) e a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC (Resolução CPG 78).

11.3 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação (<http://posinfo.ufabc.edu.br>).

11.4 DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: ppg.informacao@ufabc.edu.br (institucional do Programa).

ANEXO I

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da Universidade Federal do ABC.

Orientador	E-mail
Aline de Oliveira Neves Panazio	aline.panazio@ufabc.edu.br
Ana Ligia Barbour Scott	ana.scott@ufabc.edu.br
Anderson Leonardo Sanches	anderson.sanches@ufabc.edu.br
André Kazuo Takahata	andre.t@ufabc.edu.br
Carlo Kleber da Silva Rodrigues	carlo.kleber@ufabc.edu.br
Carlos Alberto Kamienski	carlos.kamienski@ufabc.edu.br
Carlos Eduardo Capovilla	carlos.capovilla@ufabc.edu.br
Claudio José Bordin Júnior	claudio.bordin@ufabc.edu.br
Diogo Coutinho Soriano	diogo.soriano@ufabc.edu.br
Francisco José Fraga da Silva	francisco.fraga@ufabc.edu.br
Gustavo Sousa Pavani	gustavo.pavani@ufabc.edu.br
Helder May Nunes da Silva Oliveira	helder.oliveira@ufabc.edu.br
Heloi Francisco Gentil Genari	heloi.genari@ufabc.edu.br
João Henrique Kleinschmidt	joao.Kleinschmidt@ufabc.edu.br
João Ricardo Sato	joao.sato@ufabc.edu.br
Kenji Nose Filho	kenji.nose@ufabc.edu.br
Luiz Alberto Luz de Almeida	luiz.almeida@ufabc.edu.br
Luiz Henrique Bonani do Nascimento	luiz.bonani@ufabc.edu.br
Murilo Bellezoni Loiola	murilo.loiola@ufabc.edu.br
Priscyla Waleska Targino de Azevedo Simões	priscyla.simoes@ufabc.edu.br
Ricardo Suyama	ricardo.suyama@ufabc.edu.br

Mais informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos orientadores disponíveis podem ser obtidas no endereço eletrônico <http://posinfo.ufabc.edu.br/>

ANEXO II

Publicações		Valor Unitário	Valor Máximo
1	Artigos completos (mínimo 1000 palavras) publicados em periódicos científicos nacionais ou internacionais (com ISSN), <u>indexados nas bases de dados IEEE, Web of Science ou Scopus</u>	1,0 ponto/artigo	4,0 pontos
2	Artigos completos (mínimo 1000 palavras) publicados em periódicos científicos nacionais ou internacionais (com ISSN) <u>não indexados</u>	0,5 pontos/artigo (limitado a 1,0)	
3	Trabalhos completos (mínimo 1000 palavras) publicados em anais de congressos científicos nacionais ou internacionais	0,4 pontos/trabalho (limitado a 0,8)	
4	Resumos científicos publicados em anais de congressos científicos nacionais ou internacionais	0,1 pontos/resumo (limitado a 0,4)	
5	Apresentação em congressos científicos, em áreas correlatas ao curso	0,1 ponto/apresentação (limitado a 0,4)	
Experiência e formação		Valor Unitário	Valor Máximo
6	Curso de graduação em áreas correlatas ao curso: Engenharia (Informação, Elétrica, Computação, Eletrônica, Telecomunicações), Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Matemática, Estatística, Ciência e Tecnologia; Cursos de Tecnologia na área de Eletrônica, Telecomunicações ou Computação com carga horária mínima de 2800 horas (<u>limitado a 4 pontos</u>) 6.1 – data de conclusão do curso de graduação há mais de 5 anos 6.2 – data de conclusão do curso de graduação entre 2 anos e 5 anos 6.3 – data de conclusão do curso de graduação até 2 anos	3,0 pontos 3,5 pontos 4 pontos	6,0 pontos
7	Disciplinas cursadas com aprovação em cursos de pós-graduação “stricto sensu” aprovados pela CAPES <u>em áreas correlatas ao curso, conforme item (6)</u>	0,5 ponto/disciplina (limitado a 1,0)	
8	Iniciação científica - IC	1,0 ponto/ano	
9	Participação em projetos de pesquisa financiados por agências de fomento, exceto IC	0,8 ponto/ano	
10	Curso de Especialização (Pós-graduação “lato sensu”) <u>em áreas correlatas ao curso, conforme item (6)</u>	0,5 ponto/curso (limitado a 1,0)	
11	Cursos de extensão universitária <u>com carga horária mínima de 20 horas e em áreas correlatas ao curso, conforme item (6)</u>	0,2 ponto/curso (limitado a 1,0)	
12	Estágio ou intercâmbio acadêmico no exterior	0,1 ponto/mês (limitado a 1,0)	

ANEXO III

Planilha de Pontuação, disponível em <https://bit.ly/3ker0v0> e/ou <http://posinfo.ufabc.edu.br> (selecionar: Documentos/Formulários/ “Planilha de Pontuação – Processo Seletivo Mestrado”), preenchida e identificada com nome e CPF do candidato. Esta planilha deve ser salva em formato PDF.

ANEXO IV - Carta de Aceite de Orientação *

Eu, _____, membro do Programa de Pós-graduação em Engenharia da Informação da Universidade Federal do ABC, aceito orientar o candidato, _____, inscrito no processo seletivo da PPG-INF, Edital Nº _____.
_____, inscrito no processo seletivo da PPG-INF, Edital Nº _____.

Também declaro ter conhecimento da

() sugestão de projeto de pesquisa intitulada _____

() carta de motivação do candidato e da sua formação acadêmica.

Coorientador: _____

DADOS ADICIONAIS:**ÁREA E LINHA RELACIONADA COM A PESQUISA A SER REALIZADA PELO CANDIDATO****REDES DE COMUNICAÇÃO**

Linhas de Pesquisa:

Redes de Informação () Segurança da Informação ()

PROCESSAMENTO MULTIMÍDIA

Linhas de Pesquisa:

Processamento de Sinais Áudio-Visuais e de Comunicações ()

Processamento de Sinais Biológicos()

SISTEMAS INTELIGENTES

Linha de Pesquisa: Inteligência Artificial ()

Assinatura do candidato

Assinatura do orientador

Assinatura do coorientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 23/2025 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.009302/2025-55

Santo André-SP, 24 de Abril de 2025

(Assinado digitalmente em 24/04/2025 15:11)

NAZAR ARAKELIAN

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGMAT (11.01.06.42)

Matrícula: 2278439

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **23**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/04/2025** e o código de verificação: **64b228eff2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Matemática**

EDITAL

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Matemática – Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico “*Stricto Sensu*”, referente ao ingresso no terceiro quadrimestre do ano de 2025.

O Programa de Pós-Graduação em Matemática (PPG-MAT) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico *stricto sensu*** com **início previsto para o terceiro quadrimestre de 2025** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Nazar Arakelian (SIAPE nº 2278439), sendo seus demais membros os servidores docentes Mariana Rodrigues da Silveira (SIAPE nº 1675735), Dahisy Valadão de Souza Lima (SIAPE nº 1067113), Luis Enrique Ramirez (SIAPE nº 2278843), Zhanna Gennadyevna Kuznetsova (SIAPE nº 1674595), Vinícius Colferai Corrêa Miranda (SIAPE nº 3389558), Felipe de Aguilar Franco (SIAPE nº 1222756) e Majid Forghani Elahabad (SIAPE nº 3078790).

1.2. Para a inscrição no processo seletivo (Cursos de Mestrado e de Doutorado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6 “Candidatos residentes no exterior”.

1.4. A seleção dos candidatos será realizada com base em prova escrita do PPG-MAT, em português, elaborada pela Comissão de Seleção; em arguição oral; e em análise do currículo.

1.5. Os candidatos que se autodeclararem pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG 78 que trata da Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFABC, serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

1.6. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	01/05/2025 a 01/06/2025
Análise das inscrições	02 a 09/06/2025
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos de indeferimento)	10/06/2025
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	11 a 15/06/2025
Resultado dos recursos das inscrições	16/06/2025
Prova Escrita	16/06/2025: Divulgação das instruções de acesso e horário exato a ser divulgado com o resultado dos recursos das inscrições 28/06/2025 (sábado): Realização da prova escrita, no período da manhã
Divulgação do resultado parcial da prova escrita	10/07/2025
Vista da prova escrita	11/07/2025
Prazo para recurso da nota da prova escrita	12 a 16/07/2025
Divulgação das notas finais da prova escrita	17/07/2025
Arguição oral	18 a 25/07/2025 <i>Instruções de acesso e horário de cada candidato a serem divulgados até o dia 10/04/2025</i>
Análise de Currículo	28/07 a 11/08/2025
Divulgação do resultado parcial	12/08/2025
Prazo para recurso do resultado parcial	13 a 17/08/2025
Divulgação do resultado final	Até 18/08/2025
Instruções para que os candidatos aprovados enviem a documentação de matrícula e para que tenham acesso ao Portal do Discente	até a semana que antecede o período de solicitação de matrícula em disciplinas via Portal do Discente - vide (https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/)
Matrícula online para escolha de disciplinas (via Portal do Discente)	26 a 29/08/2025
Início das aulas	15/09/2025

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **12 (doze)** vagas para o **Curso de Mestrado** sendo que ficam **reservadas 4 (quatro) vagas aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) e 8 (oito) vagas para o Curso de Doutorado** sendo que ficam **reservadas 3 (três) vagas aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos).**

3.2. Serão oferecidas ainda outras **05 (cinco) vagas (sobrevagas) para o curso de Mestrado e 05 (cinco) vagas (sobrevagas) para o curso de Doutorado**, sendo uma para cada categoria de identificação, a saber: **indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans e pessoa refugiada ou solicitante de refúgio**.

3.3. Candidaturas de pessoas negras (pretas ou pardas) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3.4. Candidaturas de pessoas negras (pretas ou pardas) aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.5. Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa negra (preta ou parda) aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra (preta ou parda) posteriormente classificada.

3.6 Na hipótese de não haver candidaturas de pessoas negras (pretas ou pardas) aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

3.7. As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

3.8. A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

3.9. As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

3.10. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da quantidade de candidatos aptos nos termos do presente Edital e da quantidade de bolsas de estudo disponíveis.

3.11. A aprovação no processo seletivo não garante a concessão de bolsa, apenas o acesso ao curso pleiteado para fins de matrícula (agora ou no prazo do edital de fluxo contínuo).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período informado no calendário (item 2.1), o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o Programa de Pós-Graduação em Matemática, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- I. Cópia do **RG** (frente e verso), para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNM** – Registro Nacional Migratório, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;
- II. Cópia do **histórico escolar da graduação**;
- III. Cópia do **histórico escolar de mestrado** para candidatos de doutorado, se houver;

IV. Para candidatos a Doutorado, **súmula curricular** (“planilha de pontuação”) que lista as atividades que realizou e a respectiva pontuação pretendida (conforme Anexo), juntando prova de participação, diploma, frontispício de artigo etc. ou indicando onde pode ser encontrada.

V. Para candidatos a Doutorado, cópia do **currículo completo atualizado**. Para candidatos brasileiros, exige-se o Lattes completo atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>);

VI. Cópia do **diploma de graduação** (frente e verso), ou cópia do certificado de conclusão, ou atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa;

- a. Os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno condicional” e deverão atender aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014 (Disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>).
- b. O diploma de graduação obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

VII. Cópia do **diploma de mestrado** (frente e verso), ou cópia do certificado de conclusão, ou atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa, se houver;

VIII. (Opcional) Para candidatos a Doutorado, **carta de aceite de orientação** por um docente credenciado no Curso de Doutorado deste Programa (veja <http://posmat.ufabc.edu.br/index.php/br/pessoas/doc-doutorado>)

Parágrafo único. A carta de aceite de orientação é exclusiva para participação deste edital e não substitui a Carta de Aceite de Orientação a ser fornecida posteriormente à Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

4.2. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a. se autodeclarar indígenas;
- b. indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c. apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

4.3. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a. se autodeclarar Quilombolas;
- b. apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

4.4. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a. se autodeclarar Pessoas com deficiência (PcD);
- b. apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a

espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º - Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PcD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

4.5. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclarar como tal.

4.6. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a. comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;
- b. comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente.

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

4.7. A falta de qualquer dos documentos solicitados na inscrição e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição e na **exclusão** do candidato.

4.8. Depois de efetivada a inscrição, não será aceita qualquer solicitação de alteração das informações declaradas pelo candidato.

4.9. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.10. A Comissão de Seleção fará a homologação das inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação em conformidade com este Edital no período estipulado.

4.11. Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às **23h59min** (horário oficial de Brasília) do último dia de inscrição previsto no item 2.1.

4.12. A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto no item 2.1 deste Edital.

4.13. Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

4.14. É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

4.15. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula. Deste modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017 (<http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/portaria-propg-06-2017-matricula-aluno-regular.pdf>) e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Matemática é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (item 1.1). Os critérios de seleção e/ou classificação são baseados em:

- I. Prova escrita do PPG-MAT, eliminatória, em português ou, sob demanda na inscrição, em inglês;
- II. Arguição oral;
- III. Análise da súmula curricular, no caso do Doutorado.

5.1.1. Prova escrita PPG-MAT:

I - A prova escrita será em português, com consulta apenas a livros-texto, terá duração de 4 (quatro) horas, e será realizada de forma remota conforme descrito no item "d)" abaixo. O conteúdo das questões versará sobre Álgebra Linear e Análise na Reta, tendo caráter classificatório e eliminatório sendo atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

a) A ementa de Análise na Reta consiste de: sequência e séries de números reais. Topologia da reta. Limite de funções. Funções contínuas: operações, Teorema do Valor Intermediário. Derivada: derivada num ponto, regra da cadeia, Teorema do Valor Intermediário para derivadas, Teorema do Valor Médio. Integral de Riemann: Teorema Fundamental do Cálculo.

b) A ementa de Álgebra Linear consiste de: Espaço Vetorial: Definição e exemplos. Subespaços vetoriais. Combinação linear. Dependência e independência linear. Base de um espaço vetorial e mudança de base. Transformações Lineares: Definição de transformação linear e exemplos. Núcleo e imagem de uma transformação linear. Transformações lineares e matrizes. Matriz mudança de base. Autovalores e Autovetores: Polinômio característico. Base de autovetores.

c) A bibliografia recomendada para as ementas nos subitens acima é:

1- APOSTOL, T. M. *Cálculo II*: cálculo com funções de várias variáveis e álgebra linear, com aplicações às equações diferenciais e às probabilidades. Reverté, 1996.

2- HOFFMAN, K.; KUNZE, R. *Linear Algebra*. Prentice Hall, 1971.

3- LIMA, E. L. *Curso de Análise*. v. 1. IMPA, 2002.

4- RUDIN, W. *Principles of Mathematical Analysis*. McGraw-Hill, 1976.

d) O candidato deve garantir conexão de internet para acessar a prova escrita e enviar a resolução dentro do prazo determinado pelo item II abaixo. As instruções para o acesso

à prova escrita serão informadas na mesma data do resultado dos recursos das inscrições (ver item 2.1) na página eletrônica do programa (<http://posmat.ufabc.edu.br/>).

II – Será anulada a prova dos candidatos que não enviarem a resolução das questões devidamente escaneadas até 60 minutos após o término do período de realização da prova. A UFABC não se responsabiliza por possíveis problemas técnicos de acesso à prova ou durante o envio da resolução.

III – Será classificado para a arguição oral o candidato que obtiver nota igual ou superior a 3,0 (três) na prova escrita.

IV – A listagem dos candidatos classificados será divulgada na página eletrônica do Programa (<http://posmat.ufabc.edu.br/>).

V - A vista da prova será feita em horário e sala de teleconferência a ser divulgado junto com o resultado parcial, em dia estabelecido no cronograma acima.

VI – Candidatos estrangeiros ou cuja língua-mãe não é o português podem requerer a realização da prova em inglês no ato da inscrição.

5.1.2. Arguição oral

I – A arguição oral será feita de forma remota, terá duração de no máximo 40 minutos, e versará sobre a mesma ementa da prova escrita, focando nos mesmos tópicos desta. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos à arguição oral.

II – O candidato deve garantir conexão de internet suficiente para participar de teleconferência por voz e vídeo. Em caso de problemas técnicos imprevistos que impossibilitem a participação do candidato na arguição oral, o mesmo deve informar a comissão de Seleção através do email ppg.matematica@ufabc.edu.br dentro do prazo de 1 hora, para reagendamento do exame.

5.2. Análise da súmula curricular: será realizada pelos membros da Comissão de Seleção, que apenas validará e totalizará a pontuação pleiteada na súmula curricular (item 4.1.IV) de acordo com o Anexo, a partir de 0 (zero) ponto e limitada a 10 (dez) pontos.

5.3. A aprovação de candidatos a doutorado sem o título de mestre está condicionada à aprovação da comissão de seleção, com base na análise do currículo completo.

6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Candidatos residentes no exterior poderão apresentar seu currículo em inglês, mas estão sujeitos ao mesmo calendário do processo de seleção (item 2), devem prover a mesma documentação (item 4), devem atentar que o idioma primário dos cursos é o português (item 12) e devem atentar que os cursos são presenciais na sede da UFABC.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III- Não enviar a resolução da prova escrita.
- IV. Obtiver nota na prova escrita inferior a 3,0 (três);
- V. Obtiver nota final no processo seletivo (itens 8.1 e 8.2) inferior a 5,0 (cinco).

8. DO RESULTADO

8.1. A nota final no processo seletivo no nível Mestrado é dada pela média ponderada das notas da prova escrita e da arguição oral com pesos 4,0 (quatro) e 6,0 (seis) respectivamente. Será considerado aprovado no processo seletivo no nível Mestrado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).

8.2. A nota referente às etapas da prova escrita e arguição oral no processo seletivo no nível Doutorado é dada pela média ponderada entre a prova escrita e arguição oral com os pesos 4,0 (quatro) e 6,0 (seis) respectivamente. Será considerado aprovado no processo seletivo no nível Doutorado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0.

8.3. Para fins de classificação entre os candidatos aprovados no Mestrado será utilizada a nota final calculada no item 8.1.

8.4. Para fins de classificação entre os candidatos aprovados no Doutorado será utilizada a média ponderada da pontuação obtida no item 8.2, com peso 7,0 (sete), e da nota da súmula curricular com peso 3,0 (três).

8.5. Em caso de empate na avaliação dos candidatos de Doutorado, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota no item 8.2;
2. Maior nota na súmula curricular.

8.6. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (item 3). O resultado será publicado na página do Programa <http://posmat.ufabc.edu.br/>.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos aos quais os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados exclusivamente para o e-mail institucional do Programa (ppg.matematica@ufabc.edu.br), não se conhecendo solicitações enviadas para qualquer outro endereço eletrônico.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula de acordo com as solicitações, formato e orientações a serem divulgadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação – link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

10.2. Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no

exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa.

Parágrafo único. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com a classificação do item 8 e levando em conta o tempo de dedicação do candidato ao programa, de acordo com as normas da instituição e do programa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática.

12.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal do ABC e a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC (Resolução CPG 78), disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/> e <http://posmat.ufabc.edu.br>.

12.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Matemática <http://posmat.ufabc.edu.br>.

12.4. As disciplinas do curso de Mestrado ou de Doutorado poderão ser ofertadas em inglês, porém, poderão ser ofertadas em português em sua maioria ou totalidade.

12.5. As normas internas do programa exigem comprovação de proficiência em inglês (<http://posmat.ufabc.edu.br/index.php/br/normas/normas-pos-grad>).

12.6. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: ppg.matematica@ufabc.edu.br.

ANEXO

A súmula curricular deve ser composta por uma lista de itens, devendo cada um deles ser acompanhado pela pontuação pretendida de acordo com a tabela abaixo. Ao final da súmula, o candidato deve totalizar o total de pontos obtido. Todos os itens devem ser comprovados por meio de documentação anexada juntamente com a súmula.

Itens considerados na súmula curricular:

Formação Acadêmica (máximo de 6 pontos)	Pontos
Graduação em Matemática ou área afim	3,0
Pós-graduação stricto sensu em Matemática ou área afim	3,0
Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente em Matemática ou área afim	1,0
Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio em Matemática ou área afim.	0,2

Produção Científica (máximo de 4 pontos)	Pontos
Artigo em Matemática ou área afim, publicado ou aceito para publicação em periódico científico indexado.	1,0
Livro completo em Matemática, ou área afim, publicado por editora com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais).	1,0
Capítulo de livro em Matemática, ou área afim, publicado por editora com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais).	0,2
Apresentação de trabalho e publicação de trabalho completo em Matemática ou área afim em anais de congressos ou simpósios.	0,2
Apresentação de trabalho e publicação de resumo em Matemática ou área afim em anais de congressos ou simpósios.	0,1
Proferir palestra, seminário, conferência, ou participar de mesa-redonda em Matemática ou área afim.	0,1

Atividades Didáticas (máximo de 2 pontos)	Pontos
Ministrar disciplina no ensino superior em Matemática ou área afim.	0,2
Ministrar minicurso em congresso, simpósio ou outro evento científico.	0,1

Carta de aceite opcional	Pontos
Aceite de orientação por docente credenciado no Curso de Doutorado deste Programa (veja http://posmat.ufabc.edu.br/index.php/br/pessoas/doc-doutorado).	1,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 24/2025 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.009304/2025-44

Santo André-SP, 24 de Abril de 2025

(Assinado digitalmente em 24/04/2025 13:13)

JEVERSON TEODORO ARANTES JUNIOR

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGCEM (11.01.06.47)

Matrícula: 1760410

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **24**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/04/2025** e o código de verificação: **8fbeaf035e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação**

EDITAL DA PROPG/CAPG/CEM - Ingresso 2025/3

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, referente ao ingresso no terceiro quadrimestre do ano de 2025.

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado Acadêmico stricto sensu** com **início previsto para o 3º quadrimestre de 2025** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Roberto Gomes de Aguiar Veiga – Siape nº 1282172, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Sergio Brochsztain – Siape nº 1305186 e Jeverson Teodoro Arantes Junior – Siape nº 1760410.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior ou em outros Estados (exceto São Paulo) devem seguir as orientações adicionais do item 6: "Candidatos residentes no exterior ou em outros Estados".

1.4. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a comprovação de aceite de orientação de um docente permanente do PPG-CEM (ver item 4.1), via formulário disponível no site do programa.

1.5. A ausência da comprovação de aceite de orientação implicará o indeferimento da inscrição e a não participação nas etapas de avaliação do processo seletivo.

1.6. A seleção dos candidatos será realizada com base em (1) prova escrita de conhecimentos básicos de Ciência de Materiais; (2) prova de Proficiência em Língua Inglesa, compreendendo a interpretação de um texto básico da área de Ciência e Engenharia de Materiais em língua inglesa; (3) análise de histórico escolar; (4) análise do currículo comprovado; (5) análise de 2 (duas) Cartas de Recomendação, as quais deverão ser enviadas ao e-mail descrito no item 5.1.6., (6) formulário de aceite de orientação preenchido e (7) entrevista a ser realizada pelos membros da Comissão de Seleção.

1.7. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o primeiro quadrimestre do ano de 2025 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	1 de maio a 1 de junho de 2025
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos)	9 de junho de 2025
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I)	9 a 13 de junho de 2025
Resultado dos recursos das inscrições (I)	16 de junho de 2025
Processo de classificação envolvendo: prova de proficiência em língua inglesa; prova escrita; análise de histórico escolar; análise das cartas de recomendação; análise de currículo Lattes e entrevista	16 de junho a 28 de julho de 2025
Realização de prova escrita de Ciência de Materiais e prova de Proficiência em Língua Inglesa	18 de junho de 2025
Revisão da prova escrita	2 de julho de 2025
Realização da entrevista	14 a 16 de julho de 2025
Divulgação do resultado parcial (II)	21 de julho de 2025
Prazo para recurso do resultado parcial (II)	21 a 25 de julho de 2025
Divulgação do resultado final	28 de julho de 2025
Matrícula – entrega de documentos	http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Solicitação de matrícula em Disciplinas - via Portal do Aluno	http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Início das aulas	Previsão setembro/25, consultar datas em: https://propg.ufabc.edu.br/matriculas

2.2. As datas e horários previstos neste Edital têm como referência o Horário Oficial de Brasília.

2.2.1. No caso de candidatos residentes no exterior, que farão as provas à distância, os horários previstos para a avaliação poderão ser adequados em função do fuso horário.

2.3. As inscrições serão realizadas por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA**, cujo link de acesso está disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>.

2.4. O período de inscrições poderá ser prorrogado e as datas das etapas do processo seletivo poderão ser alteradas a critério da Comissão de Seleção/Coordenação, por questão de oportunidade e/ou conveniência, sendo as mudanças divulgadas no site do programa.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **16 (dezesseis) vagas** para o Curso de Mestrado. A critério da Comissão de Seleção, poderá ser estipulada uma lista de espera de candidatos aptos, que poderão ser

chamados para matrícula no caso de desistências entre os 16 candidatos inicialmente classificados.

3.1.1. Das 16 (dezesseis) vagas, **11 (onze) vagas** serão distribuídas para concorrência geral e **5 (cinco) vagas** serão reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos).

§1º Candidaturas de pessoas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§2º Candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§3º Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa preta ou parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa preta ou parda posteriormente classificada.

§4º Na hipótese de não haver candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

3.1.2. Serão oferecidas 05 (cinco) SOBREVAGAS para o Curso de Mestrado, sendo que ficam reservadas:

- I. 1 (uma) sobrevaga para candidatos que se autodeclararem indígenas;
- II. 1 (uma) sobrevaga para candidatos que se autodeclararem quilombolas;
- III. 1 (uma) sobrevaga para candidatos que se autodeclararem pessoas com deficiência;
- IV. 1 (uma) sobrevaga para candidatos que se autodeclararem pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis);
- V. 1 (uma) sobrevaga para candidatos que se autodeclararem pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio.

§1º As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

§2º A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

3.1.3. As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentar os documentos requeridos.

3.1.4. O número exato de vagas poderá ser reduzido em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente edital, conforme os critérios definidos no item 5 deste edital.

3.2. Cada docente cadastrado como membro permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais poderá abrir até 01 (uma) vaga para orientação de aluno de Mestrado.

3.2.1. Excepcionalmente, docentes permanentes sem orientação em andamento no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais podem abrir até 02 (duas) vagas para orientação de alunos neste processo seletivo.

3.3. A critério da Comissão de Seleção, poderá ser publicada na página do Programa uma “Lista de Espera de Candidatos” para preenchimento de vagas cujos candidatos aprovados não efetivarem suas matrículas conforme descrito no item 10 deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, no período definido no item 2.1, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos, que devem ser enviadas em arquivos separados para cada documento, e obrigatoriamente em formato PDF. A falta dos documentos descritos nos itens I, II, III, IV e V e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição.

I. Cópias dos documentos de identidade do candidato:

- a) RG, para brasileiros;
- b) RNM, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais e possíveis “vistos” de viagem ou carteira de identidade do país de origem, frente e verso);

II. Cópia do histórico escolar da graduação, oficial e completo;

III. Cópia do Curriculum Vitae;

- a) **Cópia do Currículo Lattes atualizado** (www.lattes.cnpq.br), sendo que a documentação comprobatória deverá ser enviada em cópia eletrônica (cópia de artigo, termos de concessão de bolsas, etc.), para brasileiros;
- b) **Curriculum vitae em inglês, português ou espanhol**, contendo no mínimo dados pessoais, formação acadêmica, experiências profissionais, participação em eventos e publicações e outras informações que o candidato julgar relevantes para a avaliação, para estrangeiros.

IV. Diploma de Graduação frente e verso ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com a data prevista para a colação de grau, com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa. Todos os documentos devem estar legíveis;

- a) os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.
- b) Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).

V. Formulário preenchido com aceite de orientação de docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (ver itens 1.4 e 1.5);

VI. Carta de motivação;

VII. Pré-Projeto de pesquisa (opcional), com 3 a 6 (três a seis) páginas em espaço simples, contendo: Nome do candidato; Título; Resumo (máximo de 10 linhas); Contextualização; Justificativa e Relevância para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais; Objetivos; Material e Método; Infraestrutura necessária; Cronograma e Referências bibliográficas. Este projeto de pesquisa poderá ser entregue no ato da matrícula.

VIII. Outros documentos julgados pertinentes pelo candidato (opcional), como artigos publicados, relatórios de iniciação científica, trabalhos de conclusão de curso, certificados de

cursos extracurriculares e de proficiência em língua estrangeira, premiações, comprovantes de que tenha cursado disciplinas como aluno especial em programas de pós-graduação *stricto sensu*.

4.1.1. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

4.2. O candidato deve solicitar duas Cartas de Recomendação, as quais deverão ser preferencialmente enviadas diretamente pelo avaliador ao e-mail descrito no item 5.1.6, conforme modelo disponível na página do Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>), uma vez que as mesmas compõem a nota final como descrito no item 5.1.

4.3. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser Pessoa com Deficiência - PCD deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado médico ou documentos que comprovem essa deficiência.

4.3.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

4.4. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas INDÍGENAS, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) se autodeclarem indígenas;
- b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

4.5. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas QUILOMBOLAS, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Quilombolas;
- b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

4.6. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD), prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Pessoas com deficiência (PCD);
- b) Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

4.7. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis), prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

4.8. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;

b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

4.9. Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às 23h59min do último dia do período de inscrição indicado no item 2.1 deste Edital, incluindo o envio das cartas de recomendação.

4.10. A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto no item 2.1. deste Edital.

4.11. Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

4.12. Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no Programa por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuênciam do orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato (a) pleiteia a vaga.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Seleção

O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Prova escrita de Ciência de Materiais em português (caráter eliminatório e classificatório);
- II. Prova de proficiência de leitura e interpretação da língua inglesa (caráter eliminatório);
- III. Entrevista (caráter eliminatório e classificatório);
- IV. Análise do histórico escolar de graduação (caráter classificatório);
- V. Análise do currículo (caráter classificatório);
- VI. Análise de **02** (duas) cartas de recomendação (caráter classificatório);
- VII. Análise da carta de motivação (caráter classificatório).

5.1.1. Prova escrita de Ciência de Materiais

I. A prova escrita de Ciência de Materiais em português, sem consulta e com utilização de calculadora científica não programável, terá duração de 2 (duas) horas e será constituída por

questões relacionadas aos temas de Conceitos Básicos de Ciência de Materiais e compreenderá os seguintes tópicos:

- (1) Materiais para engenharia: tipos de materiais (metais, cerâmicas, vidros, polímeros e compósitos).
- (2) Ligações químicas: ligações primárias e secundárias e a relação com os tipos de materiais.
- (3) Estrutura de metais e de cerâmicas: principais tipos de estruturas, parâmetros de rede, direções e planos cristalográficos, cálculo de densidade, fator de empacotamento atômico.
- (4) Estrutura dos polímeros: configuração e conformação das cadeias poliméricas, regiões cristalinas e amorfas, temperaturas características dos polímeros.

II. As referências bibliográficas recomendadas para esta prova são:

- (1) William F. Smith e Javad Hashemi. Fundamentos de Engenharia e Ciência dos Materiais, 5^a Ed., McGraw-Hill, 2012;
- (2) William D. Callister Jr. Ciência e Engenharia de Materiais: Uma Introdução. 8^a Ed., LTC, 2012;

III. A prova escrita de “Ciência de Materiais” terá caráter eliminatório e classificatório para fins do presente Edital;

IV. Será desclassificado o candidato que não atingir a nota de corte da prova escrita, a ser definida pela Comissão de Seleção;

V. Será desclassificado o candidato que chegar ao local do exame depois do horário marcado para o início da prova.

VI. A prova indicada no item 5.1.1 será aplicada na Universidade Federal do ABC (UFABC), campus Santo André, na Av. dos Estados, 5001, Santo André, SP, 09210-580, em data e horário especificados no item 2. A sala de realização da prova será divulgada posteriormente na página do Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>). Será de inteira responsabilidade do candidato chegar nesta sala até o horário previsto para aplicação da prova. Recomenda-se que o candidato chegue a um dos portões da UFABC (campus Santo André) com antecedência de 30 minutos do horário de início da prova.

VII. A revisão da prova escrita poderá ser realizada presencialmente ou via videoconferência, a pedido do candidato, na data estipulada no item 2.1 deste edital.

5.1.2. Prova de Proficiência em Língua Inglesa

Os candidatos deverão realizar exame de proficiência em leitura e interpretação de língua inglesa, no mesmo dia e logo após o término da prova escrita de “Ciência de Materiais”. Este exame consistirá de uma prova escrita, com duração de 01 (uma) hora, sem consulta, a qual consistirá da leitura e interpretação de um texto em inglês de conhecimento geral de Ciência e Engenharia de Materiais. O candidato deverá responder às questões sobre o texto, em português.

I. A prova indicada no item 5.1.2 terá caráter eliminatório para o presente edital, sendo a nota de corte definida pela Comissão de Seleção.

II. Em substituição ao exame de proficiência em língua inglesa serão aceitos certificados de proficiência. Caso o candidato possua comprovante de proficiência em língua inglesa deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição. Em substituição ao exame de proficiência em língua inglesa serão aceitos os seguintes certificados:

a) **TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*)**: resultado mínimo de 60 (sessenta) pontos se executado pela Internet, de 150 (cento e cinquenta) pontos se por computador ou de 338 (trezentos e trinta e oito) pontos se em papel;

b) **IELTS (*International English Language Test*)**: mínimo de 4,5 (quatro e meio) pontos.

c) **Outros exames de proficiência** poderão ser aceitos a critério da Comissão de Seleção. O certificado de proficiência será válido se realizado nos 05 (cinco) anos anteriores ao presente Processo Seletivo.

III. Candidatos que comprovarem ter residido em país de língua inglesa há no máximo 5 (cinco) anos, por um período mínimo de doze meses, com certificado de estudos formais, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua inglesa e da prova de proficiência em língua inglesa.

5.1.3. Entrevista

Os candidatos serão convocados para a entrevista mediante comunicado na página do Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>), com a publicação da lista de homologação das inscrições.

5.1.4. Análise de histórico escolar da graduação

A análise do histórico será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. Serão levados em consideração os conceitos/notas obtidos pelo candidato nas disciplinas cursadas, bem como seu desempenho geral.

5.1.5. Análise de currículo

5.1.5.1. A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. A documentação comprobatória referente ao conteúdo do currículo deverá ser enviada em cópia eletrônica pelos candidatos no ato da inscrição.

5.1.5.2. O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO II.

5.1.6. Análise de 2 (duas) cartas de recomendação

As cartas de recomendação deverão ser enviadas para o endereço eletrônico selecao.cem@ufabc.edu.br (preferencialmente por meio de sua conta de e-mail profissional ou institucional do recomendante, sem cópia para o candidato), com assunto “**PPG-CEM – Recomendação – nome completo do candidato**”, conforme modelo disponível na página do Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>).

5.1.6.1. O (futuro) orientador do candidato não é elegível para submissão da carta de recomendação.

5.1.6.2. As cartas de recomendação devem ser enviadas durante o período de inscrição.

5.1.6.3. As cartas de recomendação que chegarem após o período de inscrição não serão aceitas para o processo seletivo.

5.1.7. Análise da carta de motivação

5.1.7.1 A análise da carta de motivação será realizada pelos membros da Comissão de Seleção.

5.1.7.2 A carta de motivação deve ser enviada durante o período de inscrição, pelo candidato, junto com os demais documentos.

5.1.7.3 As cartas de motivação que chegarem após o período de inscrição não serão aceitas para o processo seletivo.

5.1.8. Formulário de aceite de orientação

O formulário de aceite de orientação preenchido e assinado deve ser dado por um dos docentes permanentes listados no Anexo I.

6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR OU EM OUTRO ESTADO

6.1. Candidatos residentes no exterior ou em outros Estados (exceto São Paulo) poderão solicitar à Comissão de Seleção da Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais a realização da prova escrita de Ciência de Materiais e prova de Proficiência em Língua Inglesa em sua instituição de origem. Para tanto, devem entrar em contato por meio do endereço selecao.cem@ufabc.edu.br no ato da inscrição no processo seletivo, indicando um nome e contato de um professor de uma instituição de ensino superior, que será o responsável pela aplicação das provas escritas.

6.2. Candidatos residentes no exterior poderão solicitar à Comissão de Seleção a realização da prova escrita de Ciência de Materiais em língua estrangeira. ATENÇÃO: esta solicitação deverá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, por meio do endereço selecao.cem@ufabc.edu.br e deverá ser avaliada pela Comissão de Seleção da Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.

6.3. Candidatos residentes no exterior ou em outros Estados (exceto São Paulo) poderão solicitar à Comissão de Seleção a realização da entrevista via teleconferência. ATENÇÃO: esta solicitação deverá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, por meio do endereço selecao.cem@ufabc.edu.br.

6.4. Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do programa serão ministradas em português.

6.5. Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Não apresentar a documentação obrigatória descrita no item 4.1 nos prazos e condições estipulados neste Edital;

II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

III. Não estiver presente para a realização das provas escritas e na entrevista, na data, horário e local especificado, seja presencial ou à distância.

8. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo na página eletrônica oficial do Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>).

8.2. Os resultados do processo seletivo, incluindo o nome e nota atribuída ao candidato inscrito, serão publicados no site do programa de acordo com o calendário apresentado no item 2.

8.3. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,00 (seis) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa), considerando todos os itens avaliados apresentados no item 5.

8.4. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1º Maior nota na prova escrita de Ciência de Materiais.

2º Maior nota na avaliação de histórico escolar.

3º Maior nota na avaliação de currículo.

8.5. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais na internet, no endereço (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>).

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, em face dos resultados previstos nos itens deste Edital, pelas razões de legalidade e de mérito.

9.2. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail **selecao.cem@ufabc.edu.br** com assunto “**PPG-CEM – Recurso – nome completo do candidato**”. **Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado não serão acatadas.**

9.3. Caberá à Coordenação/Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

9.3.1 Será permitida a eventual complementação dos itens obrigatórios já enviados.

9.3.2 Não será permitida a inclusão de novos documentos, em caso de esquecimento de envio. Neste caso, o candidato estará eliminado, de acordo com o item 7.1 deste edital.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

10.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

10.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam para o quadriestre de ingresso indicado neste edital.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 3 deste Edital. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

11.1.1. A classificação, para concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa, dos candidatos aprovados conforme item 11.1 seguirá a ordem de classificação da maior para a menor nota final, conforme item 5, considerando as listas de candidatos aprovados tanto para vagas de concorrência geral como para vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e sobrevagas, conforme item 3.

11.2. O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta corrente em que seja obrigatoriamente o seu titular, exclusivamente no Banco do Brasil, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato onde constam todos os dados da referida conta.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.

12.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br> e <http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>).

12.3. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

12.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>).

12.5. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: ppgcem@ufabc.edu.br (institucional do Programa).

Santo André, 24 de abril de 2025.

Jeverson Teodoro Arantes Junior
Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Ciência e Engenharia de Materiais

ANEXO I**Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC**

Docentes Permanentes:

1. Alejandro Andres Zuniga Paez - <http://lattes.cnpq.br/8034993558840873>
2. Alexandre José de Castro Lanfredi - <http://lattes.cnpq.br/6882548794489901>
3. Anibal de Andrade Mendes Filho - <http://lattes.cnpq.br/4033093647135538>
4. Anne Cristine Chinellato - <http://lattes.cnpq.br/7781104426401421>
5. Carlos Triveño Rios - <http://lattes.cnpq.br/0020325122211962>
6. Danilo Justino Carastan - <http://lattes.cnpq.br/7462836318959519>
7. Davinson Mariano da Silva - <http://lattes.cnpq.br/6657460372234962>
8. Demétrio Jackson dos Santos - <http://lattes.cnpq.br/5457685717818972>
9. Everaldo Carlos Venâncio - <http://lattes.cnpq.br/7562128593261814>
10. Jeverson Teodoro Arantes Junior - <http://lattes.cnpq.br/1641169433303169>
11. Juliana Marchi - <http://lattes.cnpq.br/3881871836797116>
12. Katia Franklin Albertin Torres - <http://lattes.cnpq.br/2822343808551014>
13. Mara Cristina Lopes de Oliveira - <http://lattes.cnpq.br/3822862822187780>
14. Mathilde Champeau Ferreira - <http://lattes.cnpq.br/3984598241182851>
15. Mohammad Masoumi - <http://lattes.cnpq.br/2216779120155602>
16. Renato Altobelli Antunes - <http://lattes.cnpq.br/2954830416817871>
17. Roberto Gomes de Aguiar Veiga - <http://lattes.cnpq.br/8516540264831399>
18. Sergio Brochsztain - <http://lattes.cnpq.br/8679123716738439>
19. Sydney Ferreira Santos - <http://lattes.cnpq.br/6863147508230737>

ANEXO II**Itens considerados no currículo:****I - Formação acadêmica**

1. Graduação
2. Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais
3. Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio
4. Estágios profissionais em áreas correlatas à Ciência e Engenharia de Materiais
5. Participação em Programas extracurriculares relacionados à Ciência e Engenharia de Materiais
6. Programas de intercâmbio acadêmicos nacionais e internacionais.

II - Produção Científica

1. Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicados ou aceitos para publicação (com comprovação) em periódicos científicos indexados
2. Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa, publicados por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)
3. Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios
4. Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios
5. Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata

III - Atividades didáticas

1. Monitoria
2. Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio
3. Cursos ou minicursos ministrados em congressos, simpósios e outros eventos técnicos e/ou científicos.

IV - Formação profissional

Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 27/2025 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.009344/2025-96

Santo André-SP, 24 de Abril de 2025

(Assinado digitalmente em 24/04/2025 16:14)

FERNANDO LUIS DA SILVA SEMIAO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGFIS (11.01.06.41)

Matrícula: 1838185

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **27**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/04/2025** e o código de verificação: **d8d5c27dde**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

EDITAL da ProPG/PPG-FIS/Ingresso 2025.3

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Física, referente ao ingresso no terceiro quadrimestre do ano de 2025.

O Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para ingresso e seleção de candidatos para atribuição de bolsas no **terceiro quadrimestre de 2025** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção e classificação dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa após análise de todos os candidatos inscritos.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão próxima, por meio de encaminhamento de documento na solicitação de inscrição (ver item **4**).

1.3. É fortemente recomendado que todos os candidatos realizem o **Exame Unificado de Pós-Graduação em Física (EUF)**, conforme disposto no item **4.4** e no item **5** desse edital.

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário das diversas etapas para esta seleção de ingresso é:

Prazo de inscrição	05/05/2025 a 27/06/2025
Análise das inscrições	30/06/2025 a 02/07/2025
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	03/07/2025
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	04/07/2025 a 08/07/2025
Resultado dos recursos das inscrições	11/07/2025
Processo de classificação	14/07/2025 a 21/07/2025
Divulgação do resultado parcial	23/07/2025
Prazo para recurso do resultado parcial	24/07/2025 a 28/07/2025
Divulgação do resultado final	01/08/2025
Matrícula em disciplinas e início das aulas	http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. No presente edital serão oferecidas:

- a) 20 (vinte) vagas para o curso de Mestrado;
- b) 20 (vinte) vagas para o curso de Doutorado.

3.2. A critério da Comissão de Seleção, poderá ser estipulada uma lista de espera de candidatos aptos que poderão ser chamados para matrícula no caso de desistências entre os 20 candidatos inicialmente classificados em cada curso.

3.3. Das 20 (vinte) vagas oferecidas para ingresso em ambos os cursos de mestrado e doutorado, 14 (quinze) vagas serão distribuídas para concorrência geral e 6 (seis) vagas serão reservadas para candidatos autodeclarados pretos ou pardos.

Parágrafo único: Caso não haja candidatos aprovados para preencher todas as vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos da concorrência geral.

3.4. Serão oferecidas 5 (cinco) **sobrevagas** tanto no curso de mestrado como no de doutorado, sendo reservadas 1 (uma) sobrevaga para cada grupo de candidatos que se autodeclararem:

- I. Indígenas;
- II. Quilombolas;
- III. Pessoas com deficiência (PCD);
- IV. Pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis);
- V. Pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio.

Parágrafo único: As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido nos cursos de mestrado e doutorado.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato no processo seletivo envolve a apresentação de toda a documentação citada nesta seção, em formato digital (**arquivos PDF**). A falta, inadequação ou ilegibilidade de qualquer destes documentos e do atendimento de suas exigências poderá acarretar o indeferimento da inscrição.

4.2. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2 deste edital, o formulário eletrônico de inscrição do Programa de Pós-Graduação em Física da UFABC (PPG-FIS) disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias digitais dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- I. Documentos de identidade do candidato: RG para brasileiros, RNM no caso de candidato estrangeiro (se não possuir o RNM, será aceito, para inscrição, cópia das primeiras páginas identificadoras do passaporte);
- II. Histórico escolar **completo** da graduação, incluindo eventuais reprovações em disciplinas;
- III. Histórico escolar **completo** do mestrado (para candidatos ao curso de Doutorado), incluindo eventuais reprovações em disciplinas;
- IV. *Curriculum Vitae*, preferencialmente da plataforma Lattes (lattes.cnpq.br);
- V. Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação (e de pós-graduação, se for o caso), ou carta do próprio candidato declarando a iminente conclusão do curso, devendo ser

informada a data prevista de conclusão do curso e as disciplinas que está cursando no caso de graduação, ou a previsão de data de defesa da dissertação de mestrado no caso de pós-graduação);

VI. Carta de apresentação do candidato em no máximo 2 páginas, descrevendo seus interesses específicos em pesquisa e motivação para ingresso na pós-graduação, além de breve descrição de sua experiência prévia em pesquisa (iniciação científica, trabalho de conclusão de curso, estágios em laboratórios e grupos de pesquisa, mestrado etc.).

4.3. Para fins de inscrição no processo seletivo, os diplomas de Graduação e de Mestrado obtidos em Programas de Pós-Graduação no exterior não necessitam ter a prévia revalidação por instituição pública brasileira.

4.3.1. Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula.

Parágrafo único: o diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/es/diplomas>).

4.4. O candidato que pretende concorrer com nota(s) de EUF nesta seleção deve informar, no ato da inscrição, seu(s) número(s) de inscrição no EUF **inclusive, se for o caso, de exame em andamento cujo resultado ainda não tenha sido divulgado**.

4.5. É requisito, para a inscrição no processo seletivo, o prévio contato e a indicação de um **orientador** pertencente ao quadro de docentes permanentes, cadastrados no Programa e aptos a receber novas orientações (lista completa destes docentes de encontra na página: <https://fisica.ufabc.edu.br/orientadores/>).

4.6. É requisito, para a inscrição no processo seletivo, que o orientador indicado conforme o item **4.5** manifeste sua concordância através de e-mail enviado para o endereço: ppg.fisica@ufabc.edu.br, com o Assunto: “**Aceite de Orientação – Nome do Candidato**”, podendo ainda (opcionalmente) incluir argumentos em favor da candidatura no corpo do e-mail.

4.7. O candidato deve providenciar o envio de **2 (duas) cartas de recomendação** (modelo disponível em <https://fisica.ufabc.edu.br/formularios-modelos/>) preenchidas e assinadas por ex-orientadores, ex-professores, colaboradores, ou outros que tenham qualificação pertinente e alguma relação profissional ou acadêmica prévia com o candidato.

4.8. As cartas de recomendação devem ser enviadas diretamente pelo avaliador que recomenda o estudante, também em formato digital (**arquivo PDF**) para o e-mail ppg.fisica@ufabc.edu.br com o Assunto: “**Recomendação – Nome do Candidato**”.

Parágrafo único: O docente que manifestou concordância em orientar o candidato (conforme o item **4.6**) não deve enviar carta de recomendação.

4.9. Cabe ao candidato garantir que os docentes indicados enviem, dentro do prazo estabelecido no item **2.1**, as cartas de aceite de orientação e de recomendação previstas nos itens **4.6 e 4.8**.

4.10. A falta de qualquer dos documentos citados nesta sessão poderá acarretar, a critério da Coordenação do curso, no indeferimento da inscrição do candidato no processo seletivo.

4.11. Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às 23h59min (horário de Brasília) do último dia de inscrição (item **2.1**).

4.12. Os documentos encaminhados ao Programa para a inscrição no processo seletivo **não serão reaproveitados para a matrícula**, devendo o candidato aprovado providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade à ProPG, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017** e de demais normatizações disponíveis no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

4.13. Os candidatos que desejarem concorrer às **reservas de vagas ou sobrevagas** deverão selecionar sua opção no ato da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

4.14. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **indígenas**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) se autodeclarem indígenas;

b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte;

c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

4.15. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **quilombolas**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) Se autodeclararem Quilombolas;

b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

4.16. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **pessoas com deficiência (PCD)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) Se autodeclararem pessoas com deficiência (PCD);

b) Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§1º Candidaturas à reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§2º Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

4.17. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

4.18. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;

b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente.

Parágrafo único: Na ausência de documentação da escolaridade, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

5. DO EXAME UNIFICADO DAS PÓS-GRADUAÇÕES EM FÍSICA

5.1 O Exame Unificado das Pós-Graduações em Física (EUF) é organizado conjuntamente pelas coordenações de diversos programas de pós-graduação em Física do Brasil e pela Sociedade Brasileira de Física. O EUF é regido por regulamentação própria, amplamente divulgada através das páginas dos programas de pós-graduação que o organizam, bem como na Sociedade Brasileira de Física.

5.2. A regulamentação completa do EUF pode ser encontrada no seguinte endereço: <http://sbfisica.org.br/v1/euf/>.

5.3. Permite-se ao candidato indicar o resultado de edições anteriores do EUF **realizadas até três anos antes** da publicação do presente edital.

5.4. A nota obtida na edição do EUF com a qual o candidato foi habilitado para o Mestrado poderá ser aproveitada para o ingresso no curso de Doutorado, desde que respeitado o prazo de validade da nota, estipulado no item **5.3**.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS

6.1. A ordem de prioridade para atribuição de bolsas de estudo da cota institucional do Programa será dividida em dois grupos, cada um formado por candidatos aprovados classificados em ordem decrescente de nota final: **Grupo A** (Alta Prioridade), candidatos que indicaram pelo menos um número de inscrição de EUF válido, seguidos pelo **Grupo B** (Baixa Prioridade), candidatos aprovados que não realizaram EUF ou não indicaram um número de inscrição de EUF válido.

Parágrafo único: Estudantes residentes no exterior que não tenham feito o EUF poderão apresentar nota obtida em exame de física equivalente (por exemplo GRE), que será analisada pela Coordenação e poderá ser validada como equivalente ao EUF, após normalização adequada, podendo assim concorrer no Grupo A.

6.2. Para fins de classificação será considerado o mérito acadêmico dos candidatos compreendendo a avaliação dos seguintes aspectos: (I) desempenho no EUF (para candidatos do Grupo A); (II) histórico escolar e Curriculum Vitae (para candidatos dos Grupos A e B); (III) carta do candidato descrevendo os interesses específicos em pesquisa e motivação para ingresso na pós-graduação e cartas de recomendação de ex-professores/orientadores (para candidatos dos Grupos A e B).

§ 1º Cada avaliador atribuirá aos aspectos (II) e (III) listados no caput uma nota numérica de 0 a 10.

§ 2º A nota final atribuída a cada candidato, por avaliador, será a média ponderada das notas atribuídas conforme o caput e o Parágrafo Primeiro, com os seguintes pesos: (II) histórico e Curriculum Vitae – peso 70% (setenta por cento); (III) cartas de motivação e recomendação – peso 30% (trinta por cento), arredondadas para dois algarismos significativos.

§ 3º Para os candidatos do Grupo A, será considerado na classificação o maior percentil em que o candidato foi classificado nas edições válidas do EUF indicadas, sendo que para fins de classificação será atribuído o valor ‘percentil’ $\times 10.00$ como nota EUF normalizada.

§ 4º A nota final para os candidatos do Grupo A, arredondada para dois algarismos significativos, será a soma entre a nota EUF normalizada com peso 50% (cinquenta por cento) e a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores ao candidato de acordo com os Parágrafos Primeiro e Segundo, com peso 50% (cinquenta por cento).

§ 5º Para os candidatos do Grupo B, a nota final será a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores ao candidato, de acordo com os Parágrafos Primeiro e Segundo.

6.3. Para serem aprovados nesta seleção de ingresso, a média final dos candidatos deverá ser maior ou igual a 5,00 (cinco) para o Grupo A, e 7,50 (sete vírgula cinco) para o Grupo B.

6.4. Cada grupo de candidatos aprovados será ordenado da maior para a menor média final, calculada conforme o item **6.2** deste edital.

6.5. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior nota no EUF normalizada, para candidatos do Grupo A;
- b) Maior nota média atribuída no item (II) histórico e Curriculum Vitae para candidatos dos Grupos A e B.
- c) Ordem de inscrição nesta seleção de ingresso.

6.6. Os candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência (PCD), pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG 78, serão avaliados e classificados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

6.7. O resultado, contendo a classificação dos aprovados em ordem de prioridade para a atribuição de bolsas, assim como o número de bolsas disponíveis para este ingresso, será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Física da UFABC, no endereço <http://fisica.ufabc.edu.br>, sendo **responsabilidade de cada candidato acompanhar a publicação dos resultados no site nas datas indicadas no cronograma deste edital**.

§ 1º Tal classificação não garante a concessão de bolsa, pois o número de bolsas institucionais efetivamente disponíveis em cada ingresso pode não ser suficiente para atender a todos os aprovados.

§ 2º A disponibilidade de bolsa será informada ao candidato aprovado por e-mail antes da realização da matrícula.

§ 3º O candidato que se matricular sem ter sido informado sobre a disponibilidade de bolsa declara estar ciente de que não haverá fila de espera por bolsas.

§ 4º É recomendado a todos os candidatos, com seus orientadores, que solicitem bolsa de estudo individual diretamente às agências de fomento a pesquisa, preferencialmente com antecedência ao processo de seleção de ingresso, de forma a terem perspectiva de matrícula no Programa com uma bolsa já aprovada.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar suas matrículas conforme informações disponibilizadas pela ProPG em <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

7.2. Para a matrícula ser efetivada, o candidato aprovado deverá obrigatoriamente entregar **todos os documentos indicados** no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam.

7.3. Os candidatos selecionados para o curso de Doutorado que estejam cursando o Mestrado, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, **só poderão se matricular no curso de Doutorado** após efetiva aprovação pela banca da Defesa de Dissertação de Mestrado, comprovada pela “Ata de Defesa”.

7.4. O candidato aprovado que for contemplado com bolsa de estudos da UFABC deverá abrir uma conta corrente **exclusivamente no Banco do Brasil** da qual seja **obrigatoriamente** o titular, fornecendo comprovante onde constem todos os dados da referida conta.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, em face dos resultados previstos no item **2.1** deste Edital, pelas razões de legalidade e de mérito.

8.2. Os recursos a que os candidatos têm direito (item **2.1**) deverão ser direcionados **exclusivamente** para o e-mail institucional do Programa (ppg.fisica@ufabc.edu.br) com Assunto: “**Recurso – Nome do Candidato – Número de Inscrição**”, devidamente fundamentados e documentados de forma clara e objetiva para que justifiquem nova deliberação.

8.3. Caberá à Coordenação analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

8.4. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Coordenação.

8.5. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição de um candidato implica no seu conhecimento e aceitação do conteúdo deste Edital, assim como das Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Física/UFABC (disponíveis em: <https://fisica.ufabc.edu.br/regimentos-e-normas/>) e a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC (Resolução CPG 78).

9.2. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

9.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Física (<http://fisica.ufabc.edu.br/>).

9.4. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPG-Física/UFABC.

9.5. Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidas **exclusivamente** pelo e-mail: ppg.fisica@ufabc.edu.br.

9.6. Este Edital permanecerá vigente até que seja publicado novo Edital de Ingresso no programa.

Santo André, 24 de abril de 2025.

Fernando Luis da Silva Semião
Coordenação do Programa de
Pós-Graduação em Física



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 85/2025 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.009288/2025-90

Santo André-SP, 24 de abril de 2025.

No EDITAL Nº 107/2024 - PROPG/CAPPG, publicado no Boletim de Serviço nº 1407, de 20 de dezembro de 2024, que trata da seleção, em fluxo contínuo, de discentes de doutorado para o Programa de Pós-graduação em Engenharia da Informação (PPG-INF), a divulgação do resultado final da seleção para ingresso em 2025.2 fica prorrogada de 22/04/2025 para 28/04/2025.

(Assinado digitalmente em 24/04/2025 17:13)

RICARDO SUYAMA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGINF (11.01.06.33)

Matrícula: 1761107

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **85**, ano: **2025**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **24/04/2025** e o código de verificação: **1f8a0b1c0f**

SUGEPE SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTRARIA Nº 4902/2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009175/2025-94

Santo André-SP, 23 de abril de 2025.

Institui a Comissão Especial de Avaliação encarregada do Processo n.º 23006.024151/2024-81, referente à promoção para a classe E, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Jorge Diego Marconi

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria n.º 897, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19 de julho de 2022, no uso das competências delegadas pela Portaria nº 874 REIT, de 17 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 158 de 18 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Avaliação encarregada do Processo n.º 23006.024151/2024-81, referente à promoção para a classe E, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Jorge Diego Marconi.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência da primeira, a comissão supracitada:

I - Titulares: Aline de Oliveira Panazio, Carlos Raimundo Andrade Lima, José Joatan Rodrigues Júnior e Rafael de Sousa Dutra;

II - Suplentes: Ivan Roberto de Santana Casella, José Patrocínio da Silva e Natanael Rodrigues Gomes.

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 11:51)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4902**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/04/2025** e o código de verificação: **ac57b99c41**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 347 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009004/2025-65

Santo André-SP, 22 de abril de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor MIRTES RIBEIRO JUNIOR, SIAPE 2353991, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotado na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (PROAP) e em exercício na Divisão de Assistência Estudantil, para exercício na Coordenação de Gestão Estratégica da PROAP, a contar de 1º de maio de 2025. Protocolo: 23006.008955/2025-17.

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 13:52)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **347**, ano:
2025, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/04/2025** e o código de verificação:
da93cddde1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 348 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009041/2025-73

Santo André-SP, 22 de abril de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização concedida pelo Reitor da UFABC para o afastamento internacional do(a) servidor(a) ANA CLAUDIA OLIVEIRA CARREIRA NISHIYAMA, SIAPE 3298750, com ÔNUS LIMITADO para a UFABC, para participação no *ISEV- International Society of Extracellular Vesicles Annual Meeting* em Viena - Áustria, no período de 21/04/2025 a 29/04/2025 incluindo o tempo de trânsito (Processo nº 23006.008077/2025-30).

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 13:49)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUKEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **348**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/04/2025** e o código de verificação:
a168dc9ea3



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 349 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009047/2025-41

Santo André-SP, 22 de abril de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Rescindir, por iniciativa do contratado, nos termos do Art. 12, inciso II, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor Visitante de MARIANA INÉS GARBARINO, SIAPE 1153251, a contar de 22/04/2025.

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 13:47)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUJEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **349**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/04/2025** e o código de verificação: **Odab753c2a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 350 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009049/2025-30

Santo André-SP, 22 de abril de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Rescindir, por iniciativa do contratado, nos termos do Art. 12, inciso II, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor Visitante de HELENA REGINA ESTEVES DE CAMARGO, SIAPE 3389564, a contar de 30/04/2025.

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 13:46)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUJEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **350**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/04/2025** e o código de verificação: **26d4546c49**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 351 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009054/2025-42

Santo André-SP, 22 de abril de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização concedida pelo Reitor da UFABC para o afastamento internacional do(a) servidor(a) GISELLE WATANABE, SIAPE 1690814, com ÔNUS LIMITADO para a UFABC, para participação no *12º Congreso Internacional sobre Investigación en la Didáctica de las Ciencias* em Valência - Espanha, no período de 30/08/2025 a 05/09/2025 incluindo o tempo de trânsito (Processo nº 23006.008049/2025-12).

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 13:46)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (*Titular*)
SUJEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **351**, ano:
2025, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/04/2025** e o código de verificação:
17a1d10495



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 352 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009055/2025-97

Santo André-SP, 22 de abril de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização concedida pelo Reitor da UFABC para o afastamento internacional do(a) servidor(a) GISELLE WATANABE, SIAPE 1690814, com ÔNUS LIMITADO para a UFABC, para realização de visita técnica na *University of Cambridge* em *Cambridge* - Inglaterra, no período de 21/09/2025 a 28/09/2025 incluindo o tempo de trânsito (Processo nº 23006.008049/2025-12).

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 13:45)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (*Titular*)
SUJEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **352**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/04/2025** e o código de verificação:
3255b960a8



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 353 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009057/2025-86

Santo André-SP, 22 de abril de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização concedida pelo Reitor da UFABC para o afastamento internacional do(a) servidor(a) FABRICIO OLIVETTI DE FRANCA, SIAPE 1932365, com ÔNUS LIMITADO para a UFABC, para participação no *workshop Genetic Programming Theory & Practice XXII* em *East Lansing - EUA*, no período de 03/06/2025 a 09/06/2025 incluindo o tempo de trânsito (Processo nº 23006.008570/2025-50).

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 13:44)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (*Titular*)
SUKEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **353**, ano:
2025, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/04/2025** e o código de verificação:
c34b4385d3



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 354 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009058/2025-21

Santo André-SP, 22 de abril de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização concedida pelo Reitor da UFABC para o afastamento internacional do(a) servidor(a) VANESSA LUCENA EMPINOTTI, SIAPE 2140164, com ÔNUS LIMITADO para a UFABC, para participação na *2ª Escuela de Verano Internacional PREFALC* em Chubut - Argentina, no período de 03/05/2025 a 10/05/2025 incluindo o tempo de trânsito (Processo nº 23006.008863/2025-37).

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 13:43)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUJEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **354**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/04/2025** e o código de verificação:
4a16b4cd95



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTRARIA DE PESSOAL Nº 356 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009214/2025-53

Santo André-SP, 23 de abril de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Prorrogar o contrato de trabalho de **CAIO DE CASTRO E FREIRE**, Professor Visitante, SIAPE 3408158, autorizado pela Portaria nº 322/2024, publicada no DOU nº 68, de 09 de abril de 2024, seção 2, p. 29, pelo período de 02/05/2025 a 02/05/2026 (um ano).

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 14:44)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUKEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **356**, ano: **2025**, tipo: **PORTRARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/04/2025** e o código de verificação: **fb7d9d83c1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTRARIA DE PESSOAL Nº 357 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009215/2025-06

Santo André-SP, 23 de abril de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Prorrogar o contrato de trabalho de **MARIANA TAMBELLINI FAUSTINO**, Professora Visitante, SIAPE 3408160, autorizado pela Portaria nº 357/2024, publicada no DOU nº 73, de 16 de abril de 2024, seção 2, p. 25, pelo período de 06/05/2025 a 06/05/2026 (um ano).

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 14:43)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUKEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **357**, ano: **2025**, tipo: **PORTRARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/04/2025** e o código de verificação: **fe36b7c7bb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTRARIA DE PESSOAL Nº 358 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009216/2025-42

Santo André-SP, 23 de abril de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Prorrogar o contrato de trabalho de **MARINA SPARVOLI DE MEDEIROS**, Professora Visitante, SIAPE 3073241, autorizado pela Portaria nº 335/2024, publicada no DOU nº 69, de 10 de abril de 2024, seção 2, p. 35, pelo período de 02/05/2025 a 02/05/2026 (um ano).

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 14:43)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUKEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **358**, ano: **2025**, tipo: **PORTRARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/04/2025** e o código de verificação: **74da466323**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTRARIA DE PESSOAL Nº 359 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009218/2025-31

Santo André-SP, 23 de abril de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Rescindir, por término do prazo contratual, nos termos do Art. 12, inciso I, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor(a) Visitante de **ANA PAULA SILVA CANTARELLI BRANCO**, SIAPE 3340103, a contar de 04/05/2025.

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 15:01)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUKEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **359**, ano: **2025**, tipo: **PORTRARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/04/2025** e o código de verificação: **558846872e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTRARIA DE PESSOAL Nº 360 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009219/2025-86

Santo André-SP, 23 de abril de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Rescindir, por término do prazo contratual, nos termos do Art. 12, inciso I, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor(a) Visitante de **FRANCIANI CÁSSIA SENTANIN**, SIAPE 3340105, a contar de 04/05/2025.

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 15:00)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUKEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **360**, ano: **2025**, tipo: **PORTRARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/04/2025** e o código de verificação: **9bc7246695**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTRARIA DE PESSOAL Nº 361 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009220/2025-19

Santo André-SP, 23 de abril de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Rescindir, por término do prazo contratual, nos termos do Art. 12, inciso I, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor(a) Visitante de **JEANCARLO PEREIRA DOS ANJOS**, SIAPE 3340107, a contar de 04/05/2025.

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 14:59)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUKEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **361**, ano: **2025**, tipo: **PORTRARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/04/2025** e o código de verificação: **79109e7b6a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTRARIA DE PESSOAL Nº 362 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009222/2025-08

Santo André-SP, 23 de abril de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Rescindir, por término do prazo contratual, nos termos do Art. 12, inciso I, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor(a) Visitante de **PAULO FERNANDES BAIA**, SIAPE 3340347, a contar de 04/05/2025.

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 15:00)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUKEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **362**, ano: **2025**, tipo: **PORTRARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/04/2025** e o código de verificação: **75f2d9ebae**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTRARIA DE PESSOAL Nº 363 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009223/2025-44

Santo André-SP, 23 de abril de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Rescindir, por término do prazo contratual, nos termos do Art. 12, inciso I, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor(a) Visitante de **RODRIGO DE LIMA AMARAL**, SIAPE 3340340, a contar de 04/05/2025.

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 15:08)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUKEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **363**, ano: **2025**, tipo: **PORTRARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/04/2025** e o código de verificação: **4283eeb822**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTRARIA DE PESSOAL Nº 364 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009225/2025-33

Santo André-SP, 23 de abril de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Rescindir, por término do prazo contratual, nos termos do Art. 12, inciso I, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor(a) Visitante de **WILLY GLEN SANTOS**, SIAPE 1107918, a contar de 04/05/2025.

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 15:06)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUKEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **364**, ano: **2025**, tipo: **PORTRARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/04/2025** e o código de verificação: **9665cbfc49**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 365 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**Nº do Protocolo: 23006.009241/2025-26****Santo André-SP, 23 de abril de 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Promover, nos termos do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012, e da Resolução ConsUni nº 161/2016, e do Processo nº 23006.019636/2024-56, considerando o resultado final proferido pela Comissão Especial de Avaliação em 06/02/2025, o(a) docente abaixo relacionado(a), integrante da Carreira do Magistério Superior, da Classe C - Nível 4 - Professor Associado, para a Classe D, com denominação de Professor Titular:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	VIGÊNCIA
1688193	ARTUR ZIMERMAN	C-004	D-001	20/03/2025

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 17:14)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUFEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **365**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/04/2025** e o código de verificação: **84e1ed8178**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 366 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**Nº do Protocolo: 23006.009242/2025-71****Santo André-SP, 23 de abril de 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Promover, nos termos do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012, e da Resolução ConsUni nº 161/2016, e do Processo nº 23006.020877/2024-48, considerando o resultado final proferido pela Comissão Especial de Avaliação em 18/03/2025, o(a) docente abaixo relacionado(a), integrante da Carreira do Magistério Superior, da Classe C - Nível 4 - Professor Associado, para a Classe D, com denominação de Professor Titular:

SIAPe	NOME	PADRÃO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	VIGÊNCIA
1669195	AHDA PIONKOSKI GRILLO PAVANI	C-004	D-001	05/01/2025

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 17:15)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUKEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **366**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/04/2025** e o código de verificação: **7e2ba0b2bf**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 367 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009243/2025-15

Santo André-SP, 23 de abril de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Promover, nos termos do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012, e da Resolução ConsUni nº 161/2016, e do Processo nº 23006.020015/2024-15, considerando o resultado final proferido pela Comissão Especial de Avaliação em 20/03/2025, o(a) docente abaixo relacionado(a), integrante da Carreira do Magistério Superior, da Classe C - Nível 4 - Professor Associado, para a Classe D, com denominação de Professor Titular:

SIAPe	NOME	PADRÃO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	VIGÊNCIA
1296761	MARCELO BENDER PEROTONI	C-004	D-001	23/01/2025

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 21:18)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **367**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/04/2025** e o código de verificação: **81b89f7b5d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 368 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009245/2025-12

Santo André-SP, 23 de abril de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Promover, nos termos do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012, e da Resolução ConsUni nº 161/2016, e do Processo nº 23006.017145/2024-71, considerando o resultado final proferido pela Comissão Especial de Avaliação em 17/04/2025, o(a) docente abaixo relacionado(a), integrante da Carreira do Magistério Superior, da Classe C - Nível 4 - Professor Associado, para a Classe D, com denominação de Professor Titular:

SIAPe	NOME	PADRÃO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	VIGÊNCIA
1545378	GUIOU KOBAYASHI	C-004	D-001	30/08/2024

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 21:18)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **368**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/04/2025** e o código de verificação: **fdc3903db4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 369 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009247/2025-01

Santo André-SP, 23 de abril de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Promover, nos termos do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012, e da Resolução ConsUni nº 161/2016, e do Processo nº 23006.024783/2024-48 considerando o resultado final proferido pela Comissão Especial de Avaliação em 15/04/2025, o(a) docente abaixo relacionado(a), integrante da Carreira do Magistério Superior, da Classe C - Nível 4 - Professor Associado, para a Classe D, com denominação de Professor Titular:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	VIGÊNCIA
1676364	JULIANA MARCHI	C-004	D-001	08/03/2025

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 21:16)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (*Titular*)
SUJEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **369**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/04/2025** e o código de verificação: **86c2b5f9e9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 370 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009290/2025-69

Santo André-SP, 24 de abril de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Promover, nos termos do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012, considerando parecer conclusivo da comissão organizadora, aprovado pela CPPD, em caráter *ad referendum*, os(as) docentes abaixo relacionados(as), integrantes da Carreira do Magistério Superior, de Professor Adjunto - Classe B - Nível 4, para Professor Associado - Classe C - Nível 1, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	VIGÊNCIA
1564754	CARLOS ALBERTO ROCHA PIMENTEL	B -004	C - 001	03/12/2024
2058245	LEONARDO FREIRE DE MELLO	B -004	C - 001	16/12/2024

(Assinado digitalmente em 24/04/2025 13:50)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **370**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/04/2025** e o código de verificação: **55f87b0ee7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 371 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009291/2025-11

Santo André-SP, 24 de abril de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Promover, nos termos do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012, considerando parecer conclusivo da comissão organizadora, aprovado pela CPPD, em caráter *ad referendum*, os(as) docentes abaixo relacionados(as), integrantes da Carreira do Magistério Superior, de Professor Adjunto - Classe B - Nível 4, para Professor Associado - Classe C - Nível 1, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	VIGÊNCIA
2090028	FILIPE IEDA FAZANARO	B -004	C - 001	26/02/2025
1968862	JOSE JAVIER SAEZ ACUNA	B -004	C - 001	24/01/2025
2082536	MONICA YUKIE KUWAHARA	B -004	C - 001	02/02/2025

(Assinado digitalmente em 24/04/2025 13:50)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **371**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/04/2025** e o código de verificação: **4e65c6eaca**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 372 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009298/2025-25

Santo André-SP, 24 de abril de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos(as) docentes da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1909336	ALEXANDRE ZATKOVSKIS CARVALHO	C-002	C-003	03/12/2024
1604330	ANDRE FENILI	C-003	C-004	26/11/2024
1762430	DALMO MANDELLI	C-003	C-004	13/12/2024
1007539	FRANCISCO JOSE GOZZI	B-001	B-002	02/12/2024
2188756	GISELLE RAMIREZ CANEDO	B-003	B-004	21/11/2024
1607193	GORDANA MANIC	C-002	C-003	21/12/2024
2418478	JOHN ANDREW SIMS	B-002	B-003	11/12/2024
1814655	LUCIA HELENA GOMES COELHO	C-003	C-004	07/11/2024
1766041	MARCELO BUSSOTTI REYES	C-003	C-004	19/12/2024
1953442	MARCIA MARIA PENTEADO MARCHESINI	C-002	C-003	08/12/2024
1802150	MARCO ANTONIO BUENO FILHO	C-003	C-004	27/12/2024
2244941	MATTEO RASCHIETTI	B-002	B-003	29/11/2024
3066348	MICHELA BORDIGNON	B-001	B-002	30/11/2023

1766090	MIRELA INES DE SAIRRE	C-003	C-004	21/11/2024
2123638	MURYATAN SANTANA BARBOSA	B-002	B-003	06/11/2024
1548095	PATRICIA DANTONI	C-002	C-003	18/12/2024
1734923	VANESSA ELIAS DE OLIVEIRA	C-003	C-004	30/09/2024
1679016	VIRGINIA CARDIA CARDOSO	C-003	C-004	27/11/2024
2187299	WAGNER SHIN NISHITANI	B-001	B-002	31/12/2024

(Assinado digitalmente em 24/04/2025 13:49)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUJEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **372**, ano:
2025, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/04/2025** e o código de verificação:
f5e1ddb32a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 373 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009300/2025-66

Santo André-SP, 24 de abril de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, à docente da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
3298987	PAULA CIMINELLI RAMALHO	4-601	4-602	18/11/2024

(Assinado digitalmente em 24/04/2025 13:48)
 DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
 SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
 SUGEPE (11.01.28)
 Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **373**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/04/2025** e o código de verificação: **cf8409942b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 374 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009301/2025-19

Santo André-SP, 24 de abril de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos(as) docentes da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1768953	AGNALDO APARECIDO FRESCHI	C-002	C-003	08/01/2025
1848397	ALBERTO JOSE ARAB OLAVARRIETA	C-003	C-004	01/03/2025
1568760	ANA MARIA DIETRICH	C-003	C-004	04/04/2025
2398243	BRUNA MURIEL HUERTAS FUSCALDO	B-002	B-003	11/02/2025
3008569	BRUNO GUZZO DA SILVA	B-002	B-003	25/01/2025
3008507	CARLA NEGRI LINTZMAYER	B-002	B-003	29/01/2025
1420255	CARLO KLEBER DA SILVA RODRIGUES	B-002	B-003	08/02/2025
1766030	CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS	C-003	C-004	03/03/2025
1986755	DANIEL SCODELER RAIMUNDO	C-002	C-003	07/01/2025
3041902	ELISABETE MARCON MELLO	B-002	B-003	04/05/2025
1838185	FERNANDO LUIS DA SILVA SEMIAO	C-003	C-004	10/03/2025
1961809	GILBERTO MARINGONI DE OLIVEIRA	C-002	C-003	16/02/2025
1355507	HELOI FRANCISCO GENTIL GENARI	B-002	B-003	01/02/2025

1838759	JANAINA DE SOUZA GARCIA	C-003	C-004	14/02/2025
1964056	JOAO HENRIQUE RANHEL RIBEIRO	C-002	C-003	29/01/2025
1811648	JOÃO MARCELO BOROVINA JOSKO	B-002	B-003	22/01/2025
2286312	JOEL DAVID MELO TRUJILLO	B-003	B-004	02/03/2025
1802140	JOSE PAULO GUEDES PINTO	C-002	C-003	22/01/2025
1991185	JULIA BERTINO MOREIRA	C-002	C-003	26/02/2025
1763436	JULIANA CRISTINA BRAGA	C-002	C-003	06/01/2025
1838179	KATIA FRANKLIN ALBERTIN TORRES	C-003	C-004	21/03/2025
2278843	LUIS ENRIQUE RAMIREZ	B-003	B-004	20/01/2025
1834566	LUIZ FERNANDO BARRERE MARTIN	C-003	C-004	12/01/2025
1997753	LUIZ FERNANDO GRESPAN SETZ	C-002	C-003	19/02/2025
1675735	MARIANA RODRIGUES DA SILVEIRA	C-002	C-003	14/01/2025
1272791	MATHEUS FORTES SANTOS	B-003	B-004	08/01/2025
1834571	OTTO MULLER PATRAO DE OLIVEIRA	C-003	C-004	03/02/2025
1380717	PARIS YEROS	B-003	B-004	01/02/2025
1842803	PATRICIA BELFIORE FAVERO	C-003	C-004	11/02/2025
2206863	PATRICIA HELENA FERNANDES CUNHA	B-001	B-002	15/01/2025
3008222	PAULO HENRIQUE PISANI	B-002	B-003	29/01/2025
1309493	PEDRO ALVES DA SILVA AUTRETO	B-002	B-003	22/01/2025
1838194	RENATA SIMOES	C-003	C-004	30/01/2025
2162610	RICARDO BUSCARIOLLI PEREIRA	B-002	B-003	22/01/2025
1282172	ROBERTO GOMES DE AGUIAR VEIGA	B-003	B-004	13/04/2025
1837715	RODRIGO FRESNEDA	C-003	C-004	20/02/2025
2278859	RODRIGO ROQUE DIAS	B-003	B-004	12/02/2025
3009301	VLADIMIR EMILIANO MOREIRA ROCHA	B-002	B-003	01/02/2025

1822937	VLADISLAV KUPIRIYANOV	C-003	C-004	28/01/2025
---------	-----------------------	-------	-------	------------

(Assinado digitalmente em 24/04/2025 13:47)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **374**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/04/2025** e o código de verificação: **e68b7d0ee3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Adilson Miranda dos Santos

Matrícula SIAPE: 1824141

Cargo: Administrador

Função: Assessor Técnico da Reitoria

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Simone Aparecida Pellizon

Função Substituída: Chefe de Gabinete da Reitoria

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria nº 22 de 02/12/2020 publicada no DOU nº 234 de 08/12/2020, seção 2, página 34

Período do Afastamento: 24/02/2025 a 28/02/2025 e 06/03/2025 a 14/03/2025

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Angelo Luiz Lazaro Junior

Matrícula SIAPE: 2108869

Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Cristiano de Noronha Lopes

Função Substituída: Chefe da Divisão de Data Center do NTI

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria da Pessoal nº 1017 de 03/10/2019, publicada no Boletim de Serviços nº 882 de 04/10/2019

Período do Afastamento: 03/03/2025 a 12/03/2025 e, 24/03/2025 a 28/03/2025

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Fabiana Vallini

Matrícula SIAPE: 1736514

Cargo: Secretaria Executiva

Função: Chefe da Seção de Apoio às Comissões Assessoras dos Conselhos - SACAC

Código da Função: FG-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Katia Tonello Semmelmann

Função Substituída: Chefe da Divisão de Conselho

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da Pessoal nº 533 de 06/06/2019, publicada no Boletim de Serviços nº 533 de 07/06/2019

Período do Afastamento: 31/03/2025 a 13/04/2025

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Felipe Baena Garcia

Matrícula SIAPE: 1784324

Cargo: Técnico de TI

Função: Chefe da Divisão de Suporte do NTI

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Larissa de Mattos

Função Substituída: Coordenadora de Operações e Serviços do NTI

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria nº 180 de 23/02/2024 publicada no DOU nº 39 de 27/02/2024, seção 2, página 29

Período do Afastamento: 14/03/2025

Motivo do Afastamento: licença para tratamento da saúde do servidor

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Fernanda Franzolin

Matrícula SIAPE: 2044591

Cargo: Professora do Magistério Superior

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Ailton Paulo de Oliveira Junior

Função Substituída: Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática

Código da Função: FCC

Ato de designação da substituição: Portaria da Pessoal nº 407 de 14/04/2023, publicada no Boletim de Serviços nº 1236 de 18/04/2023

Período do Afastamento: 09/02/2025 a 14/02/2025

Motivo do Afastamento: Afastamento Nacional

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Fernando Marques dos Santos

Matrícula SIAPE: 2109212

Cargo: Técnico de Laboratório – Área Computação/Informática

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Everton Goya

Função Substituída: Chefe dos Laboratórios Didáticos de Informática – Campus SA

Código da Função: FG-3

Ato de designação da substituição: Portaria da Pessoal nº 1035 de 13/09/2023, publicada no Boletim de Serviços nº 1277 de 15/09/2023

Período do Afastamento: 06/03/2025 a 15/03/2025

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Helena Fernandes Dolfato

Matrícula SIAPE: 1322386

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Sergio Roberto Meneses de Carvalho

Função Substituída: Coordenador de Gestão e Planejamento do NTI

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da Pessoal nº 79 de 26/01/2024, publicada no Boletim de Serviços nº 1315 de 30/01/2024

Período do Afastamento: 24/03/2025

Motivo do Afastamento: Licença para tratamento da saúde do servidor

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Lucas Lima Alves

Matrícula SIAPE: 2360381

Cargo: Técnico em Eletrônica

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Eric Ribeiro

Função Substituída: Chefe Divisão Técnica Campus Santo André

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da Pessoal nº 851 de 02/08/2023, publicada no Boletim de Serviços nº 1266 de 02/08/2023

Período do Afastamento: 01/03/2025 a 17/03/2025

Motivo do Afastamento: Licença para capacitação

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Marcileia Aparecida de Paula

Matrícula SIAPE: 1941059

Cargo: Bibliotecário Documentalista

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Tatiana Hyodo

Função Substituída: Função Gratificada de Chefe da Biblioteca de Santo André

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria da Pessoal nº 211 de 28/02/2025, publicada no Boletim de Serviços nº 1426 de 07/03/2025

Período do Afastamento: 06/03/2025 a 25/03/2025

Motivo do Afastamento: Prorrogação da licença gestante

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Marco Antonio de Lima Franca

Matrícula SIAPE: 1332906

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Alexandra Couto Cruz

Função Substituída: Chefe da Divisão de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoal

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria da Pessoal nº 159 de 21/02/2024, publicada no Boletim de Serviços nº 1322 de 23/02/2025

Período do Afastamento: 17/03/2025 a 28/03/2025

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Priscila Carvalho Dalviasom

Matrícula SIAPE: 1624667

Cargo: Assistente em Administração

Função: Chefe da Divisão Administrativa da PROEC

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Lidia Pancev Daniel Pereira

Função Substituída: Pró-Reitora Adjunta - Coordenadora de Gestão Estratégica da PROEC

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria nº 825 de 05/09/2024 publicada no DOU nº 175 de 10/09/2024, seção 2, página 40

Período do Afastamento: 06/03/2025 a 18/03/2025

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Robson Luiz Mioto de Carvalho

Matrícula SIAPE: 2092506

Cargo: Tecnólogo - Área: Produção Multimídia

Função: Chefe da Divisão de Criação e Atendimento

Código da Função: FG-2

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Mariella Batarra Mian Zotelli

Função Substituída: Coordenador da Assessoria de Comunicação e Imprensa

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria nº 829 de 01/07/2022 publicada no DOU nº 125 de 05/07/2022, seção 2, página 44

Período do Afastamento: 12/03/2025 a 21/03/2025

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Roosevelt Droppa Junior

Matrícula SIAPE: 1734912

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Coordenador da Central Experimental Multusuário - campus Santo André

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Fabio Furlan Ferreira

Função Substituída: Coordenador de Gestão Estratégica da ProPes - Pró-reitor Adjunto de Pesquisa

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria nº 964 de 27/07/2022 publicada no DOU nº 143 de 29/07/2022, seção 2, página 36

Período do Afastamento: 09/03/2025 a 14/03/2025

Motivo do Afastamento: Afastamento internacional

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Sergio Roberto Meneses de Carvalho

Matrícula SIAPE: 2149476

Cargo: Assistente em Administração

Função: Coordenador de Gestão e Planejamento do NTI

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Carlos Alberto Orsolon Silva

Função Substituída: Coordenador-Geral do NTI

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria nº 555 de 19/06/2024 publicada no DOU nº 120 de 25/06/2024, seção 2, página 27

Período do Afastamento: 06/03/2025 a 14/03/2025

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Silvia Carla Rodrigues

Matrícula SIAPE: 2127870

Cargo: Assistente em Administração

Função: Chefe da Seção de Programação Visual da ACI

Código da Função: FG-5

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Robson Luiz Mioto de Carvalho

Função Substituída: Chefe da Seção de Redes Sociais e Portal

Código da Função: FG-4

Ato de designação da substituição: Portaria da Pessoal nº 159 de 21/02/2024, publicada no Boletim de Serviços nº 1322 de 23/02/2025

Período do Afastamento: 03/02/2025 a 28/02/2025 e 01/03/2025 a 31/03/2025

Motivo do Afastamento: Vacância de titular da função

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE

NOME	SIAPE	INICIO	FIM
ADRIANA MARIA COUTO CARUSO	279019	11/03/2025	25/03/2025
ADRIANA MARIA COUTO CARUSO	279019	26/03/2025	24/04/2025
ANA CAROLINE MUTA DOS SANTOS	2109424	14/03/2025	14/03/2025
ANA CAROLINE MUTA DOS SANTOS	2109424	16/03/2025	21/03/2025
ANA LIVIA MENDONCA E SILVA	3292625	04/03/2025	07/03/2025
ANA LIVIA MENDONCA E SILVA	3292625	27/03/2025	28/03/2025
ANDRE KAZUO TAKAHATA	2334927	11/03/2025	24/03/2025
ANNE CRISTINE CHINELLATO	1850090	27/03/2025	04/04/2025
BRUNA NICCOLI RAMIREZ	3373020	07/03/2025	09/03/2025
CAROLINA BULHOES DO NASCIMENTO	2081516	20/03/2025	20/03/2025
CATHARINE SHIZUKA KURIHARA DE OLIVEIRA	2109433	18/03/2025	21/03/2025
CONRADO EMILIO GOMES	2092783	07/03/2025	11/03/2025
CONRADO EMILIO GOMES	2092783	31/03/2025	31/03/2025
CRISTIANE TOLENTINO FUJIMOTO	1572252	10/03/2025	24/03/2025
DANILO NUNES DAVANZO	1912712	10/03/2025	08/04/2025
DEBORA DA SILVA MENDONCA	1177808	06/03/2025	06/03/2025
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA	2668025	18/03/2025	18/03/2025
ELAINE APARECIDA BARBOSA	1895653	30/03/2025	01/04/2025
ELENICE KARAVISCH	1689997	10/03/2025	12/03/2025
EVELYN CELOTO DE SOUZA BORGES	2091920	02/03/2025	30/05/2025
FABIO ANTONIO SCHOLL	2148102	19/03/2025	20/03/2025
FABIO HIROTSUGU HAYASHI	2407162	18/03/2025	18/03/2025
FABIO HIROTSUGU HAYASHI	2407162	24/03/2025	25/03/2025
FABIO HIROTSUGU HAYASHI	2407162	26/03/2025	28/03/2025
FABIO HIROTSUGU HAYASHI	2407162	31/03/2025	04/04/2025
FLAVIA ALVES DE OLIVEIRA	2875408	18/03/2025	18/03/2025
FLAVIA PEREIRA DO BOMFIM	2029420	14/03/2025	19/03/2025
GABRIELA RUFINO MARUNO	2092367	13/03/2025	19/03/2025
GLORIA MARIA MEROLA DE OLIVEIRA	1564083	18/03/2025	21/03/2025
GUSTAVO CAETANO TORRES	2148114	19/03/2025	19/03/2025
JEANDERSON CARLOS DE SOUZA SILVA	3125523	18/03/2025	20/03/2025
JOAQUIM JOSE FRANCISCO A. GOUVEIA	1689991	07/03/2025	07/03/2025

JOAQUIM JOSE FRANCISCO A. GOUVEIA	1689991	12/03/2025	14/03/2025
LARISSA DE MATTOS	2328747	14/03/2025	14/03/2025
LILIAN CRISTINA SOARES SILVA	1569551	31/03/2025	31/03/2025
LUCELIA ALCANTARA BARROS	1154704	24/03/2025	26/03/2025
LUCELIA ALCANTARA BARROS	1154704	27/03/2025	28/03/2025
MARCEL CARVALHO DA SILVA	3125537	13/03/2025	13/03/2025
MARCOS VINICIUS PO	1765433	24/03/2025	30/03/2025
MARISELMA FERREIRA	1544415	20/03/2025	26/03/2025
MATEUS MERGL	1863753	27/03/2025	28/03/2025
MONIKA CRISTINA DA SILVA	3426942	12/03/2025	12/03/2025
MONIKA CRISTINA DA SILVA	3426942	18/03/2025	21/03/2025
NATHALIA CAROLINE DURAN	2228049	20/03/2025	21/03/2025
PATRICIA APARECIDA SOARES	3385358	25/03/2025	26/03/2025
PATRICIA DANTONI	1548095	29/03/2025	02/04/2025
RAFAEL CAVALCANTI BRAGA	2110160	26/03/2025	28/03/2025
RENATA SIMOES	1838194	26/03/2025	26/03/2025
RENATA VIEIRA MASSA DA FONSECA	2029062	21/03/2025	21/03/2025
RICARDO DA SILVA BENEDITO	2236209	27/01/2025	13/02/2025
RICARDO SOARES LIMA	2876306	06/03/2025	20/03/2025
ROBSON LUIZ MIOTO DE CARVALHO	2092506	27/03/2025	28/03/2025
ROGERIO TIMOTEO TINE	2111471	12/03/2025	16/03/2025
SANDRA HELENA ALBUQUERQUE GIANNINI	377724	25/03/2025	26/03/2025
SERGIO ROBERTO MENESSES DE CARVALHO	2149476	24/03/2025	24/03/2025
SERGIO ROBERTO MENESSES DE CARVALHO	2149476	25/03/2025	26/03/2025
SHEILA MOURA SKOLAUDE	1759294	17/03/2025	21/03/2025
SILVANA LIRA DE PAULA	1739308	14/03/2025	14/03/2025
TALITA ANGELICA DOS SANTOS PARREIRA	2115380	14/03/2025	14/03/2025
TATIANA ZAGO DOS SANTOS DOLCI	2029392	30/03/2025	01/04/2025
VALMIR DA SILVA	1736255	18/03/2025	20/03/2025
VINICIUS GODOI FERNANDES	2029651	24/03/2025	25/03/2025
WALTER CESARIO GOMES	1345588	17/03/2025	19/03/2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

**LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
MOTIVO: DOAÇÃO DE SANGUE**

NOME	SIAPE	INICIO	FIM
DANIEL SILVEIRA RAMOS	3426957	14/03/2025	14/03/2025
LUIZ RICARDO TRAJANO DA SILVA	2328724	11/03/2025	11/03/2025
MARCIA SOARES	1736523	06/03/2025	06/03/2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA

NOME	SIAPE	INICIO	FIM
ANDREA FRANCIULLI RODRIGUES ALVES	3158903	24/03/2025	24/03/2025
BRUNO STACCO OLIVA	2093666	07/03/2025	07/03/2025
CARINA COLTURATO KIDO	1883747	21/03/2025	21/03/2025
DALTON ESTEVES	1786789	10/03/2025	10/03/2025
FERNANDA PEREIRA DE JESUS	1738621	24/03/2025	25/03/2025
GRAZIELLE ARANTES RIBEIRO	1624120	12/03/2025	13/03/2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 81 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009044/2025-15

Santo André-SP, 22 de abril de 2025.

Na portaria SUGEPE nº 154, publicada no DOU nº 30 de 12/02/2025, seção 2, página 35, que autoriza o afastamento internacional do servidor DALMO MANDELLI, SIAPE 1762430, processo 23006.002772/2025-98:

onde se lê: pelo período de 22/03/2025 a 05/04/2025

leia-se: pelo período de **21/03/2025 a 05/04/2025**

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 13:47)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **81**, ano:
2025, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **22/04/2025** e o código de verificação:
22d9d5d447



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 83 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009202/2025-29

Santo André-SP, 23 de abril de 2025.

Na PORTARIA DE PESSOAL Nº 912 / 2024 - SUGEPE, emitida em 02 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1386 de 04 de outubro de 2024, que homologa as avaliações de desempenho referente ao estágio probatório da servidora abaixo:

Onde se lê:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
3253315	PRISCILA DOS SANTOS NASCIMENTO	02/10/2024

Leia-se:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
3253315	PRISCILA DOS SANTOS NASCIMENTO	10/10/2024

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 14:44)
 DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
 SUPERINTENDENTE - TITULAR (*Titular*)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **83**, ano: **2025**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **23/04/2025** e o código de verificação: **8f2923311b**

BIBLIOTECAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 4/2025 - CASB (11.01.24.04)

Nº do Protocolo: 23006.008859/2025-79

Santo André-SP, 16 de abril de 2025.

O COMITÊ ASSESSOR DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 10º, inciso I, do seu REGIMENTO INTERNO, publicado no Boletim de Serviço nº 899, de 6 de dezembro de 2019, que define as competência deste Comitê, deliberando sobre regimento e regulamento interno,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o retorno do horário regular de funcionamento das unidades das Bibliotecas de Santo André e de São Bernardo do Campo, de segunda a sexta-feira, das 8h às 22h, a partir do dia 05 de maio de 2025.

Art. 2º Este Ato Decisório revoga e substitui o Ato Decisório Nº 1/2025 - CASB, de 14 de março de 2025, publicado no Boletim de Serviço da UFABC nº 1429, de 18 de março de 2025.

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Art. 4º Este Ato Decisório deverá ser homologado na próxima sessão ordinária do Comitê Assessor do Sistema de Bibliotecas.

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 09:44)

HUGO DA SILVA CARLOS

COORDENADOR DE GESTÃO - TITULAR (Titular)

CSISBI (11.01.24)

Matrícula: 1546707

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2025**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **16/04/2025** e o código de verificação: **d476da50d5**

NETEL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL N° 77/2025 - DATE-NETEL (11.01.23.06)

Nº do Protocolo: 23006.008904/2025-95

Santo André-SP, 17 de Abril de 2025

(Assinado digitalmente em 17/04/2025 16: 48) *(Assinado digitalmente em 22/04/2025 13: 00)*

JULIANA CRISTINA BRAGA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PGE-IMT (11.01.06.78)

Matrícula: 1763436

MIRIAN PACHECO SILVA ALBRECHT

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCNH (11.01.10)

Matrícula: 1364215

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **77**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/04/2025** e o código de verificação: **02dd093c28**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

EDITAL UAB/UFABC

Processo Seletivo para atuação como Bolsista CAPES/UAB - **Professor Formador** para as disciplinas e para Orientação de Trabalho de Conclusão do Curso do curso de Pós-Graduação *lato sensu: Inovação na Educação Mediada por Tecnologias*, especialização oferecida na modalidade Ensino a Distância - EaD, sistema UAB/CAPES para a oferta de turma aprovada no Edital CAPES 25/2023, com cronograma durante o período de **maio/2025 a maio/2027**.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, por meio da Coordenação da UAB na UFABC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para professores da UFABC, prioritariamente, para a atuação como Professor Formador nas disciplinas e na orientação de Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Pós-Graduação *lato sensu: Inovação na Educação Mediada por Tecnologias*, especialização oferecida na modalidade Ensino a distância - EaD, com recursos da UAB/CAPES.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1** A seleção de professores para atuação como bolsista UAB/CAPES na função de Professor Formador de disciplinas e orientação de TCC será regida por este Edital e executada pela Coordenação UAB da UFABC, tendo como base legal, entre outras, as seguintes normativas:
 - a)** Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.
- 1.2** Este processo destina-se a seleção de professores para a atuação como bolsista (CAPES/UAB) do curso de Pós-Graduação *lato sensu: Inovação na Educação Mediada por Tecnologias*, especialização oferecida na modalidade Ensino a distância – EaD - na função de Professor Formador e Orientador da Monografia de Conclusão de Curso.
- 1.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das

instruções e das condições do processo seletivo de Professor Formador de disciplinas e Orientador da Monografia de Conclusão de Curso estabelecido neste Edital.

- 1.4** A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UFABC, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da CAPES/UAB e podendo ser rompido, unilateralmente, pela UFABC ou pela CAPES/UAB a qualquer tempo.
- 1.5** A participação do candidato docente concursado do quadro UFABC no presente Edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de origem.
- 1.6** Este processo de seleção terá validade de 2 (dois) anos, improrrogável. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do resultado final no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas – NETEL da UFABC.
- 1.7** O conjunto de disciplinas obrigatórias ou eletivas do curso está disposto no Projeto Pedagógico do Curso, conforme definição do ConsEPE-UFABC.

2. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

- 2.1** Para cada disciplina obrigatória ou eletiva a ser oferecida no curso (ANEXO I), será selecionado 01 (um) candidato para a função de Professor Formador. Para a Orientação da Monografia de Conclusão de Curso, serão convocados, no período final do curso, um candidato para atuar com um grupo de no mínimo 5 (cinco) alunos, como Professor Formador na função de Orientador da Monografia. Os demais classificados, para Orientação de Monografia, ficarão num banco de reserva e poderão ser chamados, a critério da Coordenação do Curso.
- 2.2** Fica estabelecida a reserva de vagas em 25% para candidatos que se inscreverem na categoria de Política de Ação Afirmativa, para as seguintes modalidades:
 - I.** Vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade;
 - II.** Vagas reservadas para pessoas com deficiência, optantes por esta modalidade;
 - III.** Vagas reservadas para indígenas, quilombolas, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade.**2.2.1** A pessoa que desejar concorrer a essas vagas específica da modalidade I, deve se autodeclarar negra, através de declaração própria, disponibilizada no sistema no momento da inscrição.
2.2.1.1 Candidaturas de pessoas negras poderão ter sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção sendo amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), se necessário.
2.2.2 O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência (PcD) deverá anexar, além da autodeclaração, um laudo médico legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao

código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), deve ser digitalizada e anexada durante a inscrição.

- 2.2.2.1** Caso o (a) candidato (a) não apresente o laudo médico conforme as exigências descritas perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.
- 2.2.3** O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para INDÍGENAS deverá preencher o formulário de autodeclaração constante no sistema de inscrição, indicando o grupo étnico do qual fazem parte, bem como apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo (vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI). O comprovante e a autodeclaração devem ser anexados em formato PDF durante a inscrição.
- 2.2.4** O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS TRANS (transexual, transgênero e travesti) deverá preencher declaração no sistema de inscrição.
- 2.2.5** O (a) candidato (a) que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), serão avaliados (as) com os mesmos critérios dos (as) demais candidatos (as).
- 2.2.6** As vagas destinadas no item 2.2 que não forem preenchidas serão alocadas para candidatos (as) classificados na lista de ampla concorrência.
- 2.3** As mensalidades serão concedidas de acordo com a Portaria CAPES nº 309/2024 e Instrução Normativa GAB nº 01 de 01/10/2024. O candidato convocado para integrar o curso receberá bolsa de Professor Formador – CAPES/UAB, conforme valores e requisitos definidos por Portaria vigente da CAPES.
- 2.3.1** Para as atividades como Professor Formador de disciplinas: uma mensalidade de bolsa para cada 15 horas-aula.
- 2.3.2** No caso de disciplinas com mais de 15 horas-aula, a última bolsa será paga após o lançamento dos conceitos finais da disciplina no sistema SIGAA.
- 2.3.3** Para as atividades de Professor Formador para Orientador de Monografia: uma mensalidade de bolsa, no período final do curso, para cada grupo de 05 (cinco) alunos orientados.
- 2.4** O candidato convocado para atuar como Professor Formador de disciplinas deverá executar as atividades e tarefas propostas pelo Projeto Pedagógico do curso, tanto virtuais como presenciais, acompanhando e avaliando o desempenho dos alunos até a atribuição do conceito final da apresentação do TCC. O candidato selecionado deverá participar também de atividades presenciais do curso, nos polos do curso ou nas dependências da UFABC.
- 2.5** O candidato convocado para atuar como Professor Formador para Orientador de Monografia deverá trabalhar na orientação do trabalho de conclusão do curso de um grupo de no mínimo 05 (cinco) alunos, individualmente. Durante os trabalhos de

elaboração da Monografia, o candidato convocado deverá participar de atividades de orientação a serem realizadas tanto por meio do Ambiente Virtual como de forma presencial, nos polos do curso ou nas dependências da UFABC. As datas para os encontros presenciais para a orientação e defesa da Monografia serão definidas e divulgadas pela Coordenação do Curso. Não serão alocadas bolsas adicionais para a finalização da orientação da Monografia de alunos que extrapolarem o prazo de defesa definido pelo cronograma do curso.

- 2.6** Todos os candidatos aprovados e classificados para orientação de TCC formarão o cadastro de reserva de Professor Formador e poderão ser chamados, havendo vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste Edital.
- 2.7** Os candidatos convocados para atuar como Professor Formador de disciplina e Orientador de Monografia não poderão acumular bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
- 2.8** O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.
- 2.9** O pagamento das bolsas fica condicionado à frequência na atividade e envio do relatório mensal de execução de atividades por parte do candidato selecionado.
- 2.10** O Professor Formor de disciplinas ou como Orientador de Monografia que não atender às suas atribuições poderá ser substituído pela Coordenação do Curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.
- 2.11** Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela CAPES a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão.

3. DA CARGA HORÁRIA E DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1** A carga horária de atividades para Professor Formador de disciplina e como Orientador de Monografia será de 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas de acordo com o cronograma proposto para o curso.
- 3.2** A carga horária de trabalho será distribuída entre reuniões e atividades presenciais e/ou a distância, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) utilizado. As atividades a distância poderão ser aos finais de semana, em datas a serem acordadas junto com a coordenação. As reuniões podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana. As reuniões podem ser marcadas para datas que não se enquadrem nos meses de oferecimento da disciplina apresentados no cronograma

proposto para o curso.

3.3 Habilidades, Competência e Atribuições exigidas para atuação como Professor Formador de disciplinas e Orientador de Monografia:

- Conhecer as ferramentas e funcionalidades que possibilitem a construção e montagem das atividades das disciplinas no AVA utilizado;
- Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o sistema de avaliação do curso ao qual está vinculado;
- Realizar pelo menos 1 (um) encontro síncrono no início da disciplina, a ser agendado com a coordenação, de acordo com o calendário da oferta;
- Desenvolver as atividades no AVA e abrir os espaços de fóruns de discussão e de correção das atividades durante a orientação da Monografia;
- Responder questionamento e/ou dúvidas do cursista no prazo máximo de 48h, exceto finais de semana;
- Participar de sala de bate-papo uma vez por semana durante 2 horas para tirar dúvidas de alunos;
- Realização de Web-Conferência com os alunos durante os encontros presenciais;
- Incentivar e auxiliar os alunos na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas físicas, etc.;
- Verificar a postagem de notas das atividades pedagógicas da disciplina no AVA, por parte dos cursistas, de acordo com o prazo estabelecido pela Coordenação Curso;
- Verificar as avaliações dos tutores;
- Apresentar relatório mensal à Coordenação Curso sobre o andamento do acompanhamento dos alunos no desenvolvimento da Monografia;
- Auxiliar na produção de material de apoio, manuais e auxílio na elaboração de material de divulgação dos cursos EaD;
- Conhecer o cronograma de atividades das disciplinas e o cronograma de orientação e defesa da Monografia, respectivamente, acompanhamento e avaliação dos alunos sob sua responsabilidade;
- Acompanhar, corrigir e dar as atividades e tarefas, bem como das etapas de desenvolvimento da Monografia, através de comunicação escrita ou online, nos prazos estabelecidos pela Coordenação Curso;
- Participar da Banca Final de avaliação da Monografia;
- Estar presente nas aulas presenciais do curso nos polos ou UFABC;
- Ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, se convocada pela Coordenação do Curso;
- Ter disponibilidades de atuar aos sábados, em Encontro Presencial do curso, na

UFABC ou no Polo;

- Respeitar os princípios da ética nas discussões com os alunos e colegas de equipe;
- Comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1** O processo de seleção será conduzido pela Coordenação UAB na UFABC, com suporte da Coordenação do Curso de Pós-Graduação lato sensu Inovação na Educação Mediada por Tecnologias/UFABC.
- 4.2** O processo seletivo é destinado, prioritariamente, aos professores ativos ou aposentados da UFABC.
- 4.3** Não havendo o preenchimento das vagas pelo quadro docente da UFABC, é admitida a seleção de professores externos.
- 4.4** O processo seletivo será constituído de dois componentes:
- (1) **Inscrição Online**: a ser realizada pelo candidato, que contempla o preenchimento de dados, a indicação de disciplinas, e anexação de documentos;
 - (2) **Avaliação curricular**: Etapa Classificatória e Eliminatória, na qual será realizada a avaliação e pontuação da formação, da experiência e da atuação em EaD, bem como da produtividade científica e acadêmica do candidato relacionadas à(s) disciplina(s) selecionada(s);

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1** Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos:

5.1.1 PROFESSOR FORMADOR DE DISCIPLINA:

- **Exigidos conforme Portaria CAPES nº 309, 27/09/2024:**
 - a) Ter experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano no magistério superior.
- **Exigidos conforme Regimento CoE, Ato decisório nº 261/2024 – CONSUNI, BS 05/04/2024:**
 - a) Prioritariamente ser docente da UFABC;
 - b) Prioritariamente ter título acadêmico nível Doutorado;
 - c) Excepcionalmente, mestres, especialistas e profissionais de reconhecida capacidade técnica.

5.1.2 PROFESSOR FORMADOR PARA ORIENTAÇÃO DE TCC:

- **Exigidos conforme Portaria CAPES nº 309/2024:**
 - a) Ter experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano no magistério superior.
- **Exigidos conforme Regimento CoE, Ato decisórión nº 261/2024 – CONSUNI, BS 05/04/2024:**
 - a) Prioritariamente ser docente da UFABC;
 - b) Ter título acadêmico nível Doutorado.

- 5.2** Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos critérios contemplados neste Edital e na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.
- 5.3** Os candidatos poderão indicar, no ato da inscrição, até o máximo, três disciplinas que desejam atuar, entre as disciplinas do curso. No ato de inscrição, os candidatos também poderão indicar se desejam atuar como Orientador de Monografia.
- 5.4** Não há impedimento para que os candidatos que forem selecionados para atuar nas disciplinas do curso sejam convocados para atuar na função de Orientador de TCC. O período para as inscrições está disposto no cronograma deste edital – item 10.
- 5.5** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de inscrições, o site: <http://netel.ufabc.edu.br>. Após acessar o Sistema de inscrição, o candidato deve preencher os dados solicitados e anexar os seguintes arquivos, em formato PDF (tamanho de até 2 MB por documento):
- I. RG e CPF;
 - II. Diploma;
 - III. Comprovante de experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior ou declaração funcional emitido pelo módulo SIGRH/UFABC ou atestado de vínculo emitido pela SuGePe/UFABC
 - IV. Documentos que comprovem as experiências para pontuação.
- 5.6** O conteúdo programático das disciplinas obrigatórias do curso está disposto no Projeto Pedagógico do Curso, disponibilizado na página do processo seletivo.
- 5.7** Caberá ao candidato total responsabilidade pelo correto preenchimento dos dados no sistema de inscrição e das informações constantes nos arquivos em PDF.
- 5.8** Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas no sistema até às 23h59min, no horário de Brasília, do último dia de inscrição disposto no cronograma deste edital - item 10. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.
- 5.9** A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento.

5.10 É permitida apenas uma inscrição por candidato. O sistema não aceita mais de uma inscrição.

6. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1** Será formada uma Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação de curso e publicada pela Coordenação Geral da UAB, constituída por servidores efetivos da UFABC, para a execução dos trabalhos.
- 6.2** Serão pontuadas somente os itens e informações preenchidas pelo próprio candidato conforme “Anexo II”, enviado durante a inscrição.
- 6.3** Os documentos que comprovem as informações podem ser solicitados a qualquer momento pela Coordenação da UAB na UFABC. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 6.4** As atividades a serem pontuadas na Avaliação Curricular deverão estar estritamente relacionadas com o objetivo geral do Projeto Pedagógico do Curso e com o conteúdo programático da disciplina selecionada pelo candidato.
- 6.5** As atividades a serem pontuadas na Avaliação Curricular dos candidatos são apresentados no Anexo II – Avaliação Curricular. As atividades serão pontuadas e consideradas para a classificação dos candidatos em cada uma das disciplinas e para a Orientação de TCC.
- 6.6** Os candidatos serão avaliados e classificados somente na(s) disciplina(s) que indicaram durante o processo de inscrição.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1** Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente de pontuação, em cada disciplina, e para Orientador de TCC, segundo a análise dos itens constantes no Anexo II – Avaliação Curricular deste Edital, tendo como base as informações preenchidas no momento da inscrição e confirmadas por análise de documentação, considerando prioritariamente docentes da UFABC.
 - 7.1.1** Para fins da prioridade citada no item 7.1, a lista de classificação será separada entre docentes da UFABC e demais candidatos considerados como público externo.
- 7.2** A classificação será realizada para cada disciplina separadamente, somente considerando os candidatos inscritos para cada disciplina. O resultado definido para cada disciplina não influenciará nem estará relacionado com o resultado de outra disciplina.
- 7.3** Os candidatos serão classificados em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:

- a) Maior tempo de experiência como Professor em curso de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade ensino a distância, em áreas afins às de interesse deste curso (conforme Projeto Pedagógico do Curso), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;
- b) Maior tempo de experiência como Professor em curso de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade presencial, em áreas afins às de interesse deste curso (conforme Projeto Pedagógico do Curso), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;
- c) Idade, com preferência para os de maior idade, contabilizada em meses.

8. DO RESULTADO

- 8.1** Os candidatos deverão verificar o resultado preliminar deste processo seletivo, no endereço: <http://netel.ufabc.edu.br>.
- 8.2** Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> em até 05 (cinco) dias considerando a publicação do resultado preliminar. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deve conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido o recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 8.3** O resultado final será publicado no endereço: <http://netel.ufabc.edu.br>. A publicação do resultado final não assegura aos candidatos o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa de Professor Formador.
- 8.4** Todos os candidatos aprovados neste processo seletivo que formalizarem sua participação no curso como bolsista serão considerados vinculados ao curso de Pós-Graduação Lato sensu: Inovação na Educação Mediada por Tecnologias, durante o período em que realizar as suas atividades.

9. DA FORMALIZAÇÃO

- 9.1** Quando convocado para formalizar a função de bolsista, o candidato deverá enviar via e-mail para: cursos.uab@ufabc.edu.br os documentos listados conforme a seguir, assinados de forma eletrônica com um verificador válido ou entregar de forma presencial o original ou ainda enviar via correios a cópia dos documentos autenticados e com as assinaturas devidamente reconhecidas em cartório, sem ônus para a UFABC, aos cuidados do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - UFABC – 3º Andar - Bloco L -

Situado na Avenida dos Estados, 5001 – Bairro Santa Terezinha – Santo André/SP CEP 09210-580, no prazo de até 3 (três) dias úteis.

9.1.1 Assinar termo de compromisso da CAPES (original) - (Anexo III)

9.1.2 Declaração de não acúmulo de bolsas (original) – (Anexo IV)

10. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	17/04/2025
Período de Inscrição	17/04/2025 a 04/05/2025
Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar	08/05/2025
Período de interposição de Recurso	08/05/2025 a 12/05/2025
Previsão de Publicação de Resultado dos Recursos	13/05/2025
Previsão de Publicação do Resultado Final	15/05/2025

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1** A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 11.2** São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A UFABC não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 11.3** A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da formalização da função de bolsista, cabendo à Coordenação do Curso ou a Coordenação da UAB na UFABC o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, bem como a disponibilidade de recursos pela CAPES.
- 11.4** Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a função de bolsista a que concorreu.
- 11.5** O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Coordenação Geral da UAB da UFABC a excluí-los do processo de seleção e convocar os candidatos seguintes.

- 11.6** Os candidatos inscritos neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro “anti-spam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br)
- 11.7** Caberá estritamente ao candidato convocado que organize sua situação, enquanto bolsista vinculado à Capes, em relação a atuação em mais de um curso da UAB. Em hipótese alguma é permitido o pagamento ou mesmo a vinculação de um mesmo bolsista em mais de um curso no mesmo período.
- 11.8** Casos omissos serão julgados pela Coordenação da UAB na UFABC.

Santo André, 17 de abril de 2025.

Juliana Cristina Braga

Coordenador do Curso de Especialização em
Inovação na Educação Mediada por
Tecnologias

Mirian Pacheco Silva Albrecht

Coordenadora Adjunta da UAB-UFABC

ANEXO I – Lista de Disciplinas do Curso**Professor Formador – Disciplina**

Disciplina	Carga Horária	Previsão de Oferta (mês e ano)	Vagas
Introdução ao Ambiente Virtual de Aprendizagem	10	05/2025 até 06/2025	1
Videoaulas	30	05/2025 até 06/2025	1
Design de Interação de Tecnologias Educacionais Assistivas	30	08/2025 até 09/2025	1
Fundamentos e Metodologias das Tecnologias Educacionais	30	08/2025 até 09/2025	1
Jogos na Aprendizagem	30	10/2025 até 12/2025	1
Objetos de Aprendizagem	30	10/2025 até 12/2025	1
Pensamento Computacional na Educação	30	03/2026 até 04/2026	1
Teorias de Aprendizagem	30	03/2026 até 04/2026	1
Neurociências na Educação	30	05/2026 até 06/2026	1
Metodologia de Pesquisa em Tecnologias Educacionais	30	05/2026 até 06/2026	1
Avaliação e Análise da Aprendizagem	30	08/2026 até 09/2026	1
Pré-Projeto Dirigido	30	08/2026 até 09/2026	1
Projeto Dirigido	30	10/2026 até 11/2026	1
Tópicos Contemporâneos em Educação Mediada por Tecnologias	30	10/2026 até 11/2026	1
Elaboração da Monografia de conclusão de curso	60	12/2026 até 05/2027	1

Professor Formador - Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso

	Previsão de Oferta	Vagas
Orientador de Monografia (grupo de 5 alunos)	12/2026 até 05/2027	Cadastro Reserva

ANEXO II – Avaliação Curricular

Experiência Docente			
Item	Item a ser pontuado	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
A	<p>Possuir diploma de mestrado ou doutorado em curso de Pós-Graduação, em áreas afins às de interesse deste curso.</p> <p>*10 pontos para curso concluído.</p>	Certificados emitidos pela instituição de oferta	10
B	<p>Experiência em docência em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão em disciplinas a <u>distância</u> cujo conteúdo mantenha relação estreita com a(s) disciplina(s) escolhida(s) pelo candidato.</p> <p>*2 pontos por turma ofertada de disciplina com carga horária mínima de 30h, independente do número de alunos matriculados.</p>	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.	10
C	<p>Experiência em docência em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão em disciplinas <u>presenciais</u> cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no projeto pedagógico do curso.</p> <p>*2 pontos por turma ofertada de disciplina com carga horária mínima de 30h, independente do número de alunos matriculados.</p>	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.	10
D	<p>Coordenação de cursos de Graduação, Pós-Graduação ou Extensão, <u>na modalidade EaD</u>, com relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso.</p> <p>*2 pontos por cada curso coordenado.</p>	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.	10
E	<p>Orientação de alunos em Programas de Doutorado.</p> <p>*1,5 ponto por orientação concluída.</p>	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais.	6

F	Orientação de alunos em Programas de Mestrado. *1 ponto por orientação concluída.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais.	5
G	Orientação de alunos em Programas de Especialização a distância. *0,5 ponto por orientação concluída.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais.	5
H	Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) de Graduação, Extensão ou Iniciação Científica em temas que mantenham relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. *0,5 ponto por trabalho orientado.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.	5
I	Participação em Curso de formação para atuação em EaD com carga horária mínima de 20h, ofertados pela UFABC ou outra instituição reconhecida pelo MEC. *1 ponto por curso finalizado com aprovação.	Certificados emitidos pela instituição de oferta.	2
J	Possuir publicações, nos últimos 5 (cinco) anos, em Anais de eventos ou revistas em áreas relacionadas ao curso. *1 ponto para cada publicação.	Artigo ou primeira página do artigo contendo os dados da publicação (Título, autores, resumo, nome do evento, ano de publicação)	5
K	Autor(a) ou organizador(a) de publicado com ISBN em áreas relacionadas ao curso. *5 pontos para cada livro.	Contracapa do livro com ficha catalográfica	10

ANEXO III - Termo de Compromisso do Bolsista Professor Formador



FORMULARIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



PORTARIA CAPES N° 309/2024

Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios					
1. Data do cadastramento *	[REDACTED]				
2. Nome da Instituição ao qual está vinculado (SIGLA + NOME)*	[REDACTED]				
3. Tipo do Curso ao qual está vinculado*	() Aperfeiçoamento () Bacharelado () Lato Sensu () Licenciatura () Extensão () Seqüencial () Tecnólogo () Mestrado () Doutorado				
4. Nome do Curso ao qual está vinculado*	[REDACTED]				
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	PROFESSOR FORMADOR				
6. Número do CPF *	[REDACTED]				
7. Nome Completo *	[REDACTED]				
8. Profissão *	[REDACTED]				
9. Sexo *	<input type="checkbox"/> M	<input type="checkbox"/> F	10. Data de Nascimento *	[REDACTED]	
11. Nº documento de identificação *	[REDACTED]		12. Tipo documento de identificação*	[REDACTED]	
13. Data de Emissão do documento *	[REDACTED]		14. Órgão Expedidor do documento*	[REDACTED]	
15. Unidade Federativa Nascimento*	[REDACTED]		16. Município Local Nascimento *	[REDACTED]	
17. Estado Civil*	<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável				
18. Nome cônjugue	[REDACTED]				
19. Nome do Pai	[REDACTED]				
20. Nome da Mãe *	[REDACTED]				
Endereço para Contato					
21. Endereço Residencial *	[REDACTED]				
22. Complemento do endereço	[REDACTED]				
23. Número	[REDACTED]	24. Bairro	[REDACTED]	25. CEP *	[REDACTED]
26. Unidade Federativa *	[REDACTED]		27. Município*	[REDACTED]	
28. Código DDD *	[REDACTED]	29. Telefone de contato *	[REDACTED]	30. Telefone celular *	[REDACTED]
31. E-mail de contato *	[REDACTED]				
Dados da Formação em Nível Superior					
32. Área do último Curso Superior Concluído *	[REDACTED]				
33. Último curso de titulação *	[REDACTED]				
34. Nome da Instituição de Titulação *	[REDACTED]				
Informações Bancárias					
35. Banco *	[REDACTED]				
36. Agência *	[REDACTED]				
37. Conta Corrente*	[REDACTED]				
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA					
Denominação DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA			Sigla DED/CAPES		[REDACTED]
Endereço SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF					[REDACTED]



**FORMULARIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**



PORTARIA CAPES N° 309/2024

Atribuições do Bolsista

- Comprovar desempenho satisfatório, consoantes às normas definidas pela entidade de ensino, este Termo de Compromisso e demais normas da CAPES.
- Não acumular a percepção da bolsa, se excetuando aquelas autorizações expressas presentes nas portarias vigentes da Capes.
- Informar à CAPES, por meio de seus sistemas eletrônicos, mudanças de endereço residencial ou eletrônico.
- Restituir o investimento apurado pela CAPES, a título de bolsas, atualizado nos termos estabelecidos pela legislação aplicável, se identificado: pagamento indevido; acúmulo indevido de bolsas; revogação ou resolução da concessão da bolsa, em face de infração às obrigações assumidas; e inexatidão das informações fornecidas.

Dos produtos

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:

Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada:

- a. Autorizo sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da licença Creative commons ou similar. Desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações de DED/CAPES em vigor.
- b. Informo que o tipo de licença será informado em momento oportuno e caso não informado autorizo a licença CC-BY-AS.
- c. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela CAPES.

Declaração

Pelo presente termo, atesta ciência das competências associadas a modalidade de bolsa conforme se seguem:

- a. Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- b. Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- c. Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- d. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- e. Acompanhar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade;
- f. Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- g. Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- h. Desenvolver, participar e colaborar com pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- i. Disponibilizar a documentação pessoal comprobatória para o Coordenador Geral.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

_____, ____ / ____ / ____.
Local Data

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador UAB da IPES

Anexo IV – Declaração de não acúmulo de bolsa**Declaração de Pagamento de Bolsas UAB**

Em _____ de _____ de 2025.

Eu, _____,

CPF: _____, bolsista [Professor Formador] do curso de especialização em _____, modalidade EAD, do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas e estou ciente que não é permitido o acúmulo de bolsas em desacordo com as legislações vigentes, entre as quais, a Lei Federal 11.273/2006, as Portarias CAPES nº 133 de 10/07/2023 e nº 187 de 28/09/2023 e a Portaria CNPq nº 1.863, de 16/07/2024.

(nome completo)

Observação: a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RESOLUÇÃO Nº 12 / 2025 - CTC-NETEL (11.01.23.03)

Nº do Protocolo: 23006.007949/2025-42

Santo André-SP, 03 de abril de 2025.

Dispõe sobre normas e procedimentos para seleção e atividades de Bolsistas que atuarão no Programa Idiomas Sem Fronteiras (ANDIFES-UFABC)

O CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS - CTC-NETEL, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na continuação de sua I sessão ordinária de 2024, realizada no dia 06 de março de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 195, de 04 de abril de 2019; que dispõe sobre o Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas (Netel) e sua estrutura, em especial os incisos II, III, IV, VII e VIII do artigo 5º;

CONSIDERANDO a Resolução ConsEPE nº 252, de 12 de novembro de 2021, que delega ao Conselho Técnico-Científico do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas (CTC-NETEL) a competência para deliberação de matérias referentes às normas e procedimentos de programas e projetos de bolsas de Educação Linguística, destinadas a discentes regularmente matriculados na graduação e na pós-graduação da UFABC.

CONSIDERANDO a Portaria Normativa Nº30 de 26 de janeiro de 2016 do Ministério da Educação que institui o Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF).

RESOLVE:

Art. 1º Criar o programa de bolsas Idiomas sem Fronteiras (IsF) e sua concessão para pessoas atuantes como bolsistas nos cursos de línguas da Divisão de Idiomas da UFABC.

Art. 2º Estabelecer as normas e procedimentos para a inscrição, seleção e atividades de bolsistas em ações do Programa Idiomas Sem Fronteiras (IsF), estimulando o bolsista para o senso de responsabilidade, de cooperação e ampliando seus conhecimentos nas atividades relacionadas às línguas e à internacionalização na UFABC.

Art. 3º Entende-se por bolsista IsF, o (a) discente que desempenha atividades técnico-didáticas sob regime de bolsa em ações do Programa Idiomas Sem Fronteiras e, consequentemente, da Divisão de Idiomas do Netel na UFABC.

Art. 4º A atuação no programa poderá ocorrer com o recebimento de bolsa ou de maneira voluntária, devendo-se observar a modalidade que será adotada no edital em vigor, bem como as devidas especificidades de operacionalização.

Parágrafo único. As vagas de bolsistas poderão ser concedidas a pessoas com vínculo formal com a UFABC, sendo condição para a inscrição no processo seletivo para as bolsas.

Art. 5º A seleção de bolsistas deverá ser realizada por meio de edital, publicado no Boletim de Serviços da UFABC e com divulgação na página do Netel, contendo cronograma, documentação necessária para inscrição, categoria de bolsa, critérios de seleção, número de

vagas, duração e valores das bolsas disponibilizadas, atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas e a carga horária das atividades.

Art. 6º O processo seletivo de bolsistas deverá ser realizado pela equipe da Divisão de Idiomas do Netel, sob a coordenação geral deste Núcleo.

Parágrafo único. Serão contempladas as reservas de vagas alinhadas às normativas da UFABC, referente aos princípios da inclusão e ações afirmativas.

Art. 7º Os dias, locais e horários, bem como as atividades desenvolvidas pelos bolsistas serão definidos, acompanhados e avaliados pela pessoa ocupante da função de Coordenação Administrativa do IsF da UFABC, sob a coordenação geral do Netel.

Art. 8º A relação entre os bolsistas e a UFABC prevista nesta resolução não gerará qualquer vínculo empregatício entre as partes.

Art. 9º O montante dos recursos orçamentários a ser alocado para o pagamento de bolsas dependerá da disponibilidade de recursos financeiros disponibilizados pela matriz orçamentária ANDIFES para UFABC.

§ 1º Somente serão efetuados pagamentos em conta corrente individual aberta em nome do beneficiário da bolsa;

§ 2º No caso do pagamento ser cancelado por incorreção nos dados bancários, a responsabilidade pela regularização é do próprio bolsista e, após a regularização, o pagamento será efetuado somente no mês seguinte.

Art. 10º As categorias de bolsas IsF, definidas pela Coordenação Nacional da Rede IsF são:

I. Coordenação Administrativa IsF, responde por questões administrativas do programa IsF e desempenha as atribuições definidas pelo Regulamento do Programa IsF;

II. Docente Orientadora/orientador, responsável pela supervisão e articulação da formação continuada de professores de idiomas da Educação Básica e dos professores/tutores IsF, e desempenha as atribuições definidas pelo Regulamento do Programa IsF;

III. Professor/ Tutor IsF, é responsável pelas ações do Programa IsF, em especial na execução das ações dos idiomas, e desempenha as atribuições definidas pelo Regulamento do Programa IsF;

Parágrafo único. Os requisitos de cada categoria/papel de bolsas IsF seguem o Regulamento do Programa IsF e/ou normativas da UFABC, e devem estar detalhados em edital de seleção específico.

Art. 11º São atribuições gerais do bolsista:

I. Executar as atividades propostas e elencadas no edital de seleção;

II. Encaminhar à Divisão de Idiomas o relatório periódico de atividades.

Art. 12º Ficam impedidos(as) de participarem de processo seletivo em novos editais os(as) discentes com pendências financeiras e documentais junto ao Netel até que sejam解决adas tais questões.

Art. 13º A permanência do(a) bolsista está condicionada ao cumprimento de todas as seguintes condições:

I. A ssiduidade nas atividades agendadas;

II. Cumprimento das atribuições previstas no edital do processo seletivo;

III. Desempenho satisfatório nas atividades executadas.

Art. 14º A exclusão do (a) bolsista do Programa IsF ocorrerá:

I. Em razão do não cumprimento do disposto no Art. 13º;

II. Quando encerrar o vínculo formal na UFABC;

III. Quando este (a) trancar matrícula no curso da UFABC, no caso de bolsista discente de graduação e/ou pós graduação;

IV. Quando este (a) incorrer em sanções disciplinares, de suspensão ou desligamento, conforme disposto no Regimento Geral da UFABC;

Art. 15º Caso haja desistência, exclusão ou desligamento do (a) bolsista, a reposição dar-se-á:

I. Prioritariamente pela pessoa constante da lista de espera do mesmo processo seletivo, a critério da Divisão de Idiomas;

II. Mediante abertura de novo edital.

Art. 16º O (a) bolsista receberá certificado de participação no programa ao completar o tempo previsto no termo de outorga ou, em caso de interrupção, proporcionalmente ao período de atuação como bolsista, desde que esteja em dia com os relatórios periódicos.

Art. 17º O valor das bolsas deste programa de Educação Linguística da UFABC será definido em edital de seleção.

Parágrafo único. Fica facultado ao Netel o direito de suspender as bolsas na hipótese de dotação orçamentária insuficiente ou não disponibilizada.

Art 18º O(a) bolsista(a) poderá acumular a bolsa IsF nos seguintes casos:

I. Quando a agência financiadora/ instituição mantenedora não proibirem o acúmulo de bolsa, desde que as atividades previstas nesta resolução e no respectivo edital de seleção sejam cumpridas;

II. Com bolsas e auxílios socioeconômicos fornecidos pela UFABC;

Art. 19º Havendo coordenações específicas nomeadas para os cursos de línguas, as atribuições de acompanhamento e avaliação de bolsistas, previstas nesta resolução à Divisão de Idiomas, serão executadas por tais coordenações, sob a orientação da chefia da Divisão de Idiomas e da Coordenação geral do Netel;

Art. 20º Os casos omissos nesta resolução serão avaliados pela coordenação geral do Netel.

Art. 21º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **12**, ano: **2025**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **03/04/2025** e o código de verificação: **d2492bb435**

SECRETARIA GERAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4901 / 2025 - SG (11.01.03)

Nº do Protocolo: 23006.009174/2025-40

Santo André-SP, 23 de abril de 2025.

Designa a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe D, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior do(a) docente Denise Hideko Goya

A SECRETÁRIA-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 1174, de 26 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 230, de 29 de novembro de 2024, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 091, de 29 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831, de 02 de abril de 2019, no uso das atribuições a ela conferidas e considerando:

- A Resolução ConsUni nº 149, de 08 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) seguintes servidores(as) docentes, sob a presidência do(a) primeiro(a), para a composição da Comissão Examinadora do processo de promoção funcional de professor Adjunto IV para professor Associado I do(a) docente Denise Hideko Goya (CMCC):

- I. Regina Helena de Oliveira Lino Franchi (CMCC)
- II. Antonio Gil Vicente de Brum (CECS)
- III. Leticie Mendonça Ferreira (CCNH)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 11:29)

FABIANE DE OLIVEIRA ALVES
SECRETARIO(A)-GERAL - TITULAR (Titular)
SG (11.01.03)
Matrícula: 2736513

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4901**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/04/2025** e o código de verificação: **300a98e9cf**

CECS
CENTRO DE ENGENHARIA,
MODELAGEM E CIÊNCIAS
SOCIAIS APLICADAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTRARIA Nº 4886 / 2025 - CECS (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23006.008500/2025-00

Santo André-SP, 14 de abril de 2025.

Designa comissão de avaliação de desempenho de professor visitante.

O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 952, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições e,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os docentes Julio Carlos Teixeira, Siape 1671344, e Rodrigo Reina Muñoz, Siape 2342998, para comporem Comissão de Avaliação de Desempenho de Professor Visitante, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º Esta comissão é válida para avaliação de desempenho da Professora Visitante Marina Sparvoli de Medeiros, Siape 3073241.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(Assinado digitalmente em 15/04/2025 11:37)

MARCOS VINICIUS PO
DIRETOR - TITULAR (*Titular*)
CECS (11.01.12)
Matrícula: 1765433

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4886**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/04/2025** e o código de verificação: **6f4edcdd24**

CMCC

CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E CONIÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4893 / 2025 - CMCC (11.01.11)

Nº do Protocolo: 23006.008885/2025-05

Santo André-SP, 16 de abril de 2025.

Nomeia a comissão organizadora do evento - Congresso de Estudantes de Matemática na UFABC.

A DIRETORA DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E CONIÇÃO (CMCC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela portaria de pessoal nº 935, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE

Art. 1º Designar os seguintes membros para a composição da Comissão Organizadora do evento - Congresso de Estudantes de Matemática na UFABC:

- I - Profa Dra Dahisy Valadão de Souza Lima - membro
- II - Prof Dr Ulysses Lakatos de Mello - membro
- III - Prof Dr Vinicius Colferai Corrêa Miranda - membro
- IV - Denilson Tenório dos Santos Júnior - membro
- V - Beatriz de Faria - membro
- VI - Danilo Falleiros Lemos Schimitt - membro
- VII - Alice Micheloni de Souza - membro
- VIII - Iuri Correa de Salles Barbosa - membro
- IX - Sofia Hoffmann Panucci - membro

Art 2º A vigência da comissão será pelo período de 01/05/25 a 31/10/25.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 1º de maio de 2025.

(Assinado digitalmente em 17/04/2025 17:37)

TATIANA LIMA FERREIRA
DIRETOR - TITULAR (Titular)
CMCC (11.01.11)
Matrícula: 1676320

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4893**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/04/2025** e o código de verificação: **3cfdfd6fa5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTRARIA Nº 4905 / 2025 - CMCC (11.01.11)

Nº do Protocolo: 23006.009234/2025-24

Santo André-SP, 23 de abril de 2025.

Credencia, no âmbito do CMCC da Fundação Universidade Federal do ABC, docentes no Bacharelado em Neurociência.

O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO, nomeado pela portaria nº 367, de 29 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 31 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- a resolução do CONSUNI nº 47 de 9 de agosto de 2010;
- o artigo 4º da resolução da Comissão de Graduação nº 26, de 19 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, compulsoriamente, a docente Andreza Cândido Matias, portadora do SIAPE nº 3469355 e o docente Paulo Guiro Laurence, portador do SIAPE nº 3469369, no Bacharelado em Neurociência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 18:20)

MAURICIO RICHARTZ
DIRETOR - SUBSTITUTO (Substituto)
CMCC (11.01.11)
Matrícula: 1907614

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4905**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/04/2025** e o código de verificação: **1e06669ad5**



UFABC